



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 10.868, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Declara de utilidade pública a Associação Vida Abundante.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, a partir da vigência desta Lei, declarada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurado em lei, a Associação Vida Abundante no município de Goiânia – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Marlon.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000449-0

SEI Nº 0753721v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.869, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a associação Obras Sociais do Grupo Espírita Boa Nova - OSGEBN.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a associação Obras Sociais do Grupo Espírita Boa Nova – OSGEBN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 41.218.388/0001-89, situada na Rua Santa Catarina, Quadra 119, Lote 15, Jardim Guanabara, Goiânia - GO, CEP 74675-720, com duração por prazo indeterminado, sede e foro na cidade de Goiânia – GO, com atuação no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Romário Policarpo

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000450-3

SEI Nº 0754601v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.192, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o contido nos Processos SEI nºs 22.24.000002047 e 22.24.000011260-9, e à vista do resultado das eleições realizadas no dia 18 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 37 (trinta e sete) dias, a partir de 12 de setembro de 2022, os efeitos do Decreto nº 3.613, de 25 de agosto de 2022, que designou a servidora ANA PAULA SOARES LIMA, matrícula nº 587893-2, CPF nº 828.107.371-34, para exercer a função de confiança de Diretora **pro tempore** do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 20 de outubro de 2022, a servidora acima mencionada para exercer a função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000002047-0

SEI Nº 0773331v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.193, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

JILDETE DA SILVA NASCIMENTO MATOS, matrícula nº 1294300, CPF nº 643.776.871-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000555-0

SEI Nº 0790373v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.194, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

SUELANA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1410776, CPF nº 585.703.651-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000555-0

SEI Nº 0790376v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.195, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**ALTERAR**

a partir da data da publicação, o Decreto nº 4.653, de 23 de novembro de 2022, que nomeou **DANILO CASSIMIRO DE REZENDE**, CPF nº 019.335.521-31, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000555-0

SEI Nº 0790379v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.196, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

DALILA GONÇALVES LACERDA DE REZENDE, matrícula nº 1398466, CPF nº 508.406.221-04, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora de Unidades Descentralizadas, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000553-4

SEI Nº 0790381v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.197, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ADRIANO ALENCAR BERTOLDO LOPES, matrícula nº 609820, CPF nº 320.553.821-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000916-5

SEI Nº 0790417v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.198, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CECILIA CARNEIRO MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula nº 1450310, CPF nº 806.766.501-04, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000916-5

SEI Nº 0790438v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.199, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CÉLIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1176790, CPF nº 823.117.221-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000916-5

SEI Nº 0790440v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.200, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ERONILDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 374270, CPF nº 859.812.651-91, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000916-5

SEI Nº 0790443v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.201, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

JOYCE DO NASCIMENTO DA SILVA MATOS, matrícula nº 1446916, CPF nº 723.329.051-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000916-5

SEI Nº 0790461v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.202, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito o Decreto nº 5.147, de 8 de dezembro de 2022, que exonerou EDIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 590584, CPF nº 336.280.093-91, do cargo, em comissão, de Coordenador Geral do Distrito Sanitário Noroeste, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000912-2

SEI Nº 0790466v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.203, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 5.148, de 8 de dezembro de 2022, que nomeou SEBASTIANA ENI DA PAZ DE LIMA, matrícula nº 414441, CPF nº 695.464.951-15, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Geral do Distrito Sanitário Noroeste, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000912-2

SEI Nº 0790474v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.204, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

ROSIMAR DIMAS PREGO, matrícula nº 815187, CPF nº 794.853.401-68, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria Administrativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000883-5

SEI Nº 0790394v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.205, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

DARLETE CARVALHO RABELO, matrícula nº 998184, CPF nº 823.743.921-04, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria Administrativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000883-5

SEI Nº 0790400v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.206, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

PAULO OSCAR SERRA, matrícula nº 89117, CPF nº 160.739.161-91, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria Administrativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000883-5

SEI Nº 0790404v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.207, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

ROBERTO CAMPOS PORTELA, matrícula nº 542636, CPF nº 103.837.158-90, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete da Secretária, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000883-5

SEI Nº 0790405v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.208, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

SILVÂNIA GUIMARÃES DE LIMA, matrícula nº 768081, CPF nº 869.001.291-53, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete da Secretária, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000883-5

SEI Nº 0790407v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.209, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

JUCIMARA MARÇAL DE JESUS, matrícula nº 978361, CPF nº 004.251.555-60, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete da Secretária, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000883-5

SEI Nº 0790412v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.210, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

REGINA GONÇALVES DO AMARAL, matrícula nº 275824, CPF nº 806.579.741-53, para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria Administrativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000883-5

SEI Nº 0790414v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.211, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CRISTIANA QUIRINO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 640875, CPF nº 016.865.201-31, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.00000870-3

SEI Nº 0790421v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.212, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CHARLES MAGNO FERREIRA MATOS, matrícula nº 368946, CPF nº 578.466.851-04, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000870-3

SEI Nº 0790423v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.213, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

JENIFFER SILVA BEDA, matrícula nº 1475347, CPF nº 695.775.951-20, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Administrativa do Centro de Formação da Mulher, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.00000870-3

SEI Nº 0790426v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.214, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ADRIANA CASIMIRO MARTINS, matrícula nº 1179063, CPF nº 782.824.701-04, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000826-6

SEI Nº 0790457v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.215, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

PAULA DE MELO PONTES ALMEIDA, matrícula nº 1465694, CPF nº 899.220.501-53, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica III, símbolo AET-3, com lotação na Secretaria Extraordinária para Assuntos Estratégicos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000826-6

SEI Nº 0790459v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.216, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000743-0, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora RAVENA GABRIELLI DO VALE BORGES DIAS, matrícula nº 893161-01, CPF nº 026.712.081-89, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000743-0

SEI Nº 0790463v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.217, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

RAVENA GABRIELLI DO VALE BORGES DIAS, matrícula nº 893161-01, CPF nº 026.712.081-89, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Formulação de Educação, Política e Pesquisas Ambientais, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000743-0

SEI Nº 0790464v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.218, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, resolve:

**NOMEAR**

CLÉSIA DE JESUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 665711, CPF nº 940.501.551-68, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras Habitacionais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.28.000001251-4

SEI Nº 0790468v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.219, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar LUIS FERNANDO XAVIER DE SOUZA, matrícula nº 865427, CPF nº 009.815.415-00, da Função de Confiança V, símbolo FC-5, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000889-4

SEI Nº 0790472v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.220, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Exonerar LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA, CPF nº 052.917.074-45, do cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnico III, símbolo AET-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000902-5

SEI Nº 0790512v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.221, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ALEXANDRE GARCÊS DE ARAÚJO, matrícula nº 386464, CPF nº 711.745.321-49, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000902-5

SEI Nº 0790475v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.222, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.15.000000692-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Raphael Cupertino Teixeira Mello, matrícula nº 660175-04:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	16/11/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.15.000000692-3

SEI Nº 0790478v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.223, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000022329-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Luiz Carlos da Silva Júnior, matrícula nº 500011-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	10/10/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000022329-8

SEI Nº 0790481v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.224, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000663-8, resolve:

Art. 1º Manter os servidores, relacionados no Anexo a este Decreto, cedidos à Câmara Municipal de Goiânia, durante o exercício 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

Nº	SERVIDOR:	MATRÍCULA:
01	ADRIAM RODRIGUES DA SILVA	531758-04
02	ALESSANDRA ROSA LEONARDO	196207-01
03	ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA	943762-01
04	AMILTON ALMEIDA VIEIRA	460206-01
05	ANA RITA MARCELO DE CASTRO	660744-01
06	ANDRÉ LUIZ COSTA ASSI	923435-01
07	ANTÔNIO ADRIEL JOSÉ DE FREITAS	251658-01
08	ANTÔNIO CABRAL DE OLIVEIRA	545066-02
09	ATANAEL RODRIGUES DE SOUZA	787515-01
10	CAMILA APARECIDA RODRIGUES	1350161-01
11	CARMO JOSÉ DE FREITAS	1020404-01
12	CÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA E SOUZA	786292-01
13	CRISTIANO ALVES MARIANO	1350927-01
14	CRISTIENE JANUÁRIA RODRIGUES	786993-01
15	DAYANE RODRIGUES DE SIQUEIRA	1164554-02
16	DIEGO MONTEIRO SILVA	909394-03
17	DOMINGOS JAIR DE OLIVEIRA	924261-01
18	DYHERLEY ANGELLO NUNES CAETANO	867322-01
19	ELAINE MARTINS ORNELAS	1038923-01
20	ELIANE GONZAGA DA SILVA GARCIA	383350-02
21	ELOEIDES DIOCRECIANO DE JESUS SOUSA	199630-01
22	ELTON PAULO OLIVEIRA RODRIGUES	922536-01
23	ELZA OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA	221430-03
24	ERON CARLOS ALVES ANDRADE ALMEIDA PIMENTA	582620-02
25	EULE DE SOUSA CAMPOS	1038508-01
26	GABRIEL WAGNER PRUDENTE DE AVILA	1346725-01
27	GEOVAIR SEVERINO ALVES	456985-03
28	GIVANILDO ALVES BARBOSA	864129-01
29	GLAUCILENE MARIA BERNARDES	363030-01
30	GLAYDSON MARQUES DA SILVA	905798-01
31	IVANIA CEZAR DE ABREU CARDOSO	337382-01
32	JAIRO LUIZ VIEIRA	753882-02
33	JENIFFER LEANDRO SOUZA DIAS	1392832-01
34	JOÃO FERREIRA DE MENEZES	204935-02
35	JOÃO PAULO BORGES NETO	922641-01
36	JOSÉ LUIZ COSTA DA CONCEIÇÃO	719137-01
37	JOSÉ TIAGO DOS SANTOS	1334514-01
38	JOSIANE JESUS DA SILVA CARVALHO	856843-01
39	JULIANO DOS SANTOS LUCENA	790753-01

40	JULIO CÉSAR MACHADO DE PAULA	1018914-01
41	KENNYA CHRISTINE GOMES BARBOSA ALMEIDA	967343-01
42	LEANDRO NUNES SOARES	1275399-01
43	LEDER PINHEIRO RODRIGUES	921092-01
44	LEONARDO AUGUSTO MONTANHER	1365606-01
45	LUCELIA KELLEN DE SANTANA	1227416-01
46	LUCIENE DE BRITO GALVÃO ALVES	103128-01
47	LÚCIO FLÁVIO CANEDO DOS SANTOS	1091824-01
48	LUIZ CARLOS SANTOS	910163-01
49	LUIZ RAPHAEL FERREIRA	998044-02
50	MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	795216-01
51	MARCIUS RODRIGUES DE VELASCO	793710-01
52	MARIA LÚCIA DA SILVA	712477-01
53	MIZMAR GONÇALVES DE SOUZA SIMÕES	1021095-01
54	NAASON RODRIGUES NAZARIO	1397923-01
55	NÚBIA DOS SANTOS TEIXEIRA BERNARDES	728934-01
56	OSMAN FERREIRA DE ANDRADE	1342088-01
57	PAULO DE SOUZA	1034600-01
58	PAULO FABIANO CORREIA	927457-01
59	RICARDO BAIOCCHI CARNEIRO	167649-01
60	ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	1144693-01
61	RONDINELLY RODRIGUES BARBOSA	1220080-03
62	ROSANE MARIA BARRETO MADUREIRA TEODORO	511757-02
63	SANDRA CILENE SILVA	370533-02
64	SÔNIA MARIA MENDES FASSA	342262-03
65	SUZANE ELIAS SANTOS	689980-01
66	TATIANE DA COSTA RODRIGUES COQUEIRO	436070-02
67	THIAGO MONTELO DE SOUSA	947725-01
68	VALDE RAMOS DE SOUSA	402494-02
69	VAZNI BATISTA DOS SANTOS VIEIRA	467898-01
70	WEBERSON COELHO OLIVEIRA	894982-01

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.225, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.6.000014386-0, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora ADRIANA ARAÚJO CARNEIRO, matrícula nº 796573-01, CPF nº 019.835.071-64, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Procuradoria Geral do Município, onde exercerá a Função de Confiança II, símbolo FC-2, a partir de 12 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000014386-0

SEI Nº 0790496v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.226, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.1.000000905-0, resolve:

Art. 1º Considerar cedido o servidor RAFAEL SANTOS NUNES, matrícula nº 879924-01, CPF nº 961.739.121-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000905-0

SEI Nº 0790499v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO  
DECRETO Nº 5.172, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 7940 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022)

No art. 1º, **onde se lê:**

"a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023"

**Leia-se:**

"a partir de 1º de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023"

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.30.000000129-4

SEI Nº 0790498v1



**Prefeitura de Goiânia**

**Gabinete do Prefeito**

**RETIFICAÇÃO**

**DECRETO Nº 5.175, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

**(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 7940 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022)**

No art. 1º, **onde se lê:**

"matrícula nº 633011-01"

**Leia-se:**

"matrícula nº 633011-01/02"

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000846-0

SEI Nº 0790485v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 414, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 650.451,35.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000003491-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 650.451,35 (seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
UNIDADE: 1601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1601	04.122.0028.2451.44905200.100 501	R\$ 13.435,60
TOTAL		R\$ 13.435,60

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	04.123.0049.2095.33904500.100 501	R\$ 450.000,00
1603	04.123.0049.2094.33909200.100 501	R\$ 187.015,75
TOTAL		R\$ 637.015,75

TOTAL GERAL	R\$ 650.451,35
-------------	----------------

## ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
UNIDADE: 1601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1601	04.122.0028.2012.44905200.100 501	R\$ 13.435,60
TOTAL		R\$ 13.435,60

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	04.123.0049.2094.33903900.100 501	R\$ 637.015,75
TOTAL		R\$ 637.015,75

TOTAL GERAL	R\$ 650.451,35
-------------	----------------

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 415, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social, Agência Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal dos Esportes, no valor de R\$ 12.615.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido nos Processos SEI nºs 22.18.000001505-3 e 22.10.000003888-8,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social, Agência Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal dos Esportes, 16 (dezesesseis) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 12.615.000,00 (doze milhões seiscentos e quinze mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0162.2049.33504300.100 585	R\$ 440.000,00
TOTAL		R\$ 440.000,00

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	04.122.0028.2450.31901100.100 585	R\$ 2.080.000,00
TOTAL		R\$ 2.080.000,00

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 6.100.000,00
5701	04.122.0028.2450.31901100.117 532	R\$ 381.000,00
5701	04.122.0028.2450.31901300.100 501	R\$ 100.000,00
5701	04.122.0028.2450.31911300.100 501	R\$ 242.000,00
5701	04.122.0028.2450.33900800.100 501	R\$ 7.000,00
TOTAL		R\$ 6.830.000,00

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA  
UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	04.122.0028.2450.33904900.100 585	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER  
UNIDADE: 6601 – GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2450.31901100.100 585	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIDADE: 7101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7101	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 1.700.000,00
TOTAL		R\$ 1.700.000,00

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES  
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 450.000,00

7201	04.122.0028.2450.31909600.100 501	R\$ 12.000,00
7201	04.122.0028.2450.31911300.100 501	R\$ 25.000,00
7201	04.122.0028.2450.33904600.100 501	R\$ 5.000,00
7201	04.122.0028.2450.31901300.100 501	R\$ 60.000,00
7201	04.122.0028.2451.33904700.100 501	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 562.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 12.615.000,00
-------------	-------------------

## ANEXO II

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 2001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2001	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 175.000,00
TOTAL		R\$ 175.000,00

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 200.000,00
5501	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.451.0147.1023.44905100.100 501	R\$ 344.000,00
5701	26.451.0025.1432.44906100.100 501	R\$ 500.000,00
5701	26.453.0137.1493.44905100.100 501	R\$ 93.000,00
5701	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$ 2.000.000,00
5701	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 500.000,00
5701	26.451.0025.1432.44906100.100 501	R\$ 670.000,00
5701	26.451.0025.1432.44909200.100 501	R\$ 201.000,00
5701	26.451.0025.1432.44909300.100 501	R\$ 110.000,00
5701	15.452.0020.2231.33909200.117 532	R\$ 381.000,00
TOTAL		R\$ 4.799.000,00

ÓRGÃO: 7000 – ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

UNIDADE: 7001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7001	04.122.0090.2777.33903300.100 501	R\$ 120.000,00
7001	04.122.0090.2777.33904000.100 501	R\$ 120.000,00
7001	04.122.0090.2777.44904000.100 501	R\$ 120.000,00
7001	04.122.0091.2776.33904000.100 501	R\$ 120.000,00
7001	04.122.0091.2776.44903000.100 501	R\$ 101.000,00
7001	04.122.0091.2776.44904000.100 501	R\$ 120.000,00

TOTAL	R\$ 701.000,00
-------	----------------

ÓRGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIDADE: 7101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7101	04.122.0028.2451.33904000.100 501	R\$ 100.000,00
7101	04.122.0028.2451.33909200.100 501	R\$ 50.000,00
7101	04.122.0028.2451.44905100.100 501	R\$ 50.000,00
7101	19.572.0076.2763.44905200.100 501	R\$ 96.000,00
7101	19.572.0076.2765.44905200.100 501	R\$ 197.000,00
7101	19.572.0123.2767.33903000.100 501	R\$ 88.000,00
7101	19.572.0123.2767.33904000.100 501	R\$ 88.000,00
7101	19.572.0076.2762.33903000.100 501	R\$ 100.000,00
7101	19.572.0076.2762.33904000.100 501	R\$ 2.000.000,00
7101	19.572.0076.2762.33909200.100 501	R\$ 200.000,00
7101	19.126.0147.1096.44905200.100 501	R\$ 500.000,00
7101	19.572.0076.2762.44905200.100 501	R\$ 100.000,00
7101	19.572.0123.2766.33904000.100 501	R\$ 141.000,00
TOTAL		R\$ 3.710.000,00

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES  
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	04.122.0028.2450.33904900.100 501	R\$ 70.000,00
7201	27.812.0081.2755.33903900.100 501	R\$ 160.000,00
7201	27.812.0081.2755.33903000.100 501	R\$ 100.000,00
7201	27.812.0078.1088.33504100.100 501	R\$ 1.000.000,00
7201	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 1.500.000,00
TOTAL		R\$ 2.830.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 12.615.000,00
-------------	-------------------

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Gabinete do Secretário

### **PORTARIA Nº 025/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 007/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para **Associação Tio Cleobaldo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.308.531/0001-62, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **com o objetivo de reforma de parte das dependências da Associação**, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.9.000000252-5/2022, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor: Emanuel Araújo Muniz**, matrícula nº. 1412620, CPF nº. 971.677.975-53, no exercício da função de Diretor de Convênios e Contratos;
- **Membro: Amanda Pereira Costa**, matrícula nº. 1456610, CPF nº. 044.529.361-64, no exercício da função Chefe de Gabinete;
- **Membro: Gleison Sousa Carvalho**, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, no exercício da função Diretor Administrativo;
- **Membro: Mariana de Souza Brito Pettinari**, matrícula nº. 1440802, CPF nº. 991.727.711-00, no exercício da função de Gerente de Prestação de Contas;
- **Membro: Ana Paula Alves da Silva**, matrícula nº. 1339737, CPF nº. 023.971.341-95, no exercício da função de Assessora Técnica.

**Art. 3º.** As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Relações Institucionais, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**VALÉRIA MENESES PETERSEN**  
Secretária de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 08/12/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0769702** e o código CRC **A9D30D1E**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.9.000000252-5

SEI Nº 0769702v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº 128/2022**

Em razão do processo SEI: 22.9.000000252-5 estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (0745893) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro para **Associação Tio Cleobaldo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.308.531/0001-62, no valor de valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para **reforma de parte das dependências da associação**. Portanto, **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETERSEN  
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 08/12/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0766706** e o código CRC **53EA4F99**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000252-5

SEI Nº 0766706v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Chefia de Gabinete

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 0015/2022**

<b>PROCESSO:</b>	<b>22.9.000000252-5</b>
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	06/12/2022
<b>CONVENENTES:</b>	<b>MUNICÍPIO DE GOIÂNIA</b> , por intermédio da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI</b> e de outro lado a <b>ASSOCIAÇÃO TIO CLEOBALDO</b> .
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da <b>SRI</b> para a <b>Associação Tio Cleobaldo</b> , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.308.531/0001-62, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com o objetivo de <b>reforma de parte das dependências da associação</b> , conforme plano de trabalho.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas.  No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>	<b>202269010041</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	O prazo de vigência do presente Termo será de 120 dias (cento e vinte dias), iniciando-se sua contagem a partir do valor creditado em conta fornecida pelo convenente.

**VALÉRIA PETERSEN**  
**SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 08/12/2022, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0766927** e o código CRC **3E50D426**.

---

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.9.000000252-5

SEI Nº 0766927v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Chefia de Gabinete

## JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

Que haja, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos recorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

*“ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucionais declara que o processo n.º **22.9.000000252-5** se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da Secretaria de Relações Institucionais para a Sociedade Assistencial de Goiás.

Publique-se.

**VALÉRIA PETTERSEN**  
**SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 01/12/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0726680** e o código CRC **0D4020ED**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul  
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 208/2022

**Acato** a justificativa da Diretoria Administrativa / Gerência de Apoio Administrativo, constante dos autos e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 108/2022, da Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 118/2022-SEL, oriunda do Pregão Presencial nº 015/2022-SRP, da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício (açúcar cristal), a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições contidas no Processo SEI nº 22.27.000002060-9.

Isto posto, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para providências subsequentes.

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
**Secretário Municipal de Finanças**



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**, **Secretário Municipal de Finanças**, em 12/12/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0774752** e o código CRC **322138C2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002060-9

SEI Nº 0774752v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 209/2022

**Acato** o Despacho nº 129/2022 (0624658) da Gerência de Compras e Suprimentos / Diretoria Administrativa, constante dos autos e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 107/2022, da Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2022/06993, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20220004-ETICE/DITEC - Processo nº 02680300/2022, objetivando a aquisição de subscrição de solução e serviços na modalidade *cloud computing e middleware*, com suporte e manutenção por 36 (trinta e seis) meses, treinamento e serviços especializados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições contidas no Processo SEI nº 22.27.000002610-0.

Isto posto, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para providências subseqüentes.

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
**Secretário Municipal de Finanças**



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**, **Secretário Municipal de Finanças**, em 12/12/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0774854** e o código CRC **6244A267**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 11/2022

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA LIMPEZA DE TERRENO

A Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no preceituado Decreto nº. 3.861 de 19 de outubro de 2009, para os serviços prestados até dezembro de 2021 e na Lei Complementar nº 344 de 30 de setembro de 2021, para serviços prestados a partir de janeiro de 2022, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis não edificadas, abaixo relacionados, do lançamento e cobrança da Taxa de Serviços Públicos pela Limpeza do Terreno, para pagamento da Taxa de Limpeza no prazo de 20 (vinte) dias ou apresentar defesa no mesmo prazo, a contar da publicação do presente Edital. Para pagamento, retirar o “Duam” no Atende Fácil ou pela internet [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) na rubrica nº. 3239 – Taxa de Limpeza de Lote.

No caso de defesa, apresentar no Atende Fácil, direcionado a Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, Gerência de Lançamento do IPTU e ITU.

O não pagamento ou não apresentação de defesa no prazo, acarretará revelia, e a conseqüente inscrição do débito na dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Goiânia, 8 de dezembro de 2022.

Vanessa Ludovico de Almeida  
Auditora de Tributos Municipal  
Matrícula 370991

Bruno de Castro e Silva  
Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**Relatório do EDITAL Nº 11/2022 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA  
LIMPEZA DE TERRENO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**RELACAO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO**

<b>NOME ENDERECO</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>VALOR TAXA NUMR.LANC.</b>
--------------------------	------------------	----------------------------------

ABBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA 332.172.0158.000-0 3.239,10  
AL ABEL SOARES DE CASTRO N.S/N QD.171 LT.01/07 - LOT FAICALVILLE 0951/2022

ABIGAIR DOS SANTOIS ALBUQUERQUE 457.010.0278.000-2 1.552,41  
AV FRANCISCO ALVES DE MORAES QD.10 LT.25 - RES RECANTO DO BOSQUE  
0390/2022

ABILIO RODRIGUES PACHECO 332.174.0488.000-9 1.776,60  
R F36 N.S/N QD.175 LT.21 - LOT FAICALVILLE 0803/2022

ABRAAO RIBEIRO DE LIMA 360.064.0335.000-6 1.522,80  
R RI12 N.S/N QD.43 LT.03 - RES ITAIPU 0833/2022

ABRAO RODRIGUES FARIA 106.046.0032.000-0 479,46  
R J52 N.S/N QD.108 LT.13 - SET JAO 0851/2022

ACLECIO JOSE DIAS PEREIRA 323.042.0099.000-6 512,40  
AV DONA MARIA CARDOSO N.S/N QD.120 LT.08 - PRQ AMAZONIA 0490/2022

ADAIL VILELA LEMOS 323.015.0088.000-9 512,40  
R DA URCA N.S/N QD.134 LT.06 - JD ATLANTICO 0976/2022

ADAO FERREIRA SOBRINHO 332.041.0267.000-0 549,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R PRESIDENTE NILO PECANHA N.S/N QD.66 LT.07 - JD PRESIDENTE 0358/2022

---

ADAO FERREIRA SOBRINHO 332.041.0279.000-6 549,00

R PRESIDENTE NILO PECANHA N.S/N QD.66 LT.08 - JD PRESIDENTE 0418/2022

---

ADAO FERREIRA SOBRINHO 332.030.0181.000-0 1.776,60

R PRESIDENTE JACKSON N.S/N QD.60 LT.26 - JD PRESIDENTE 0426/2022

---

ADAO FERREIRA SOBRINHO 332.030.0229.000-0 2.064,24

AV PRESIDENTE KUBITSCHECK N.S/N QD.60 LT.01 - JD PRESIDENTE 0419/2022

---

ADAO FERREIRA SOBRINHO 332.041.0083.000-0 1.903,50

R PRESIDENTE UBICO N.S/N QD.66 LT.23 - JD PRESIDENTE 0359/2022

---

ADAO FERREIRA SOBRINHO 332.041.0107.000-0 549,00

R PRESIDENTE UBICO N.S/N QD.66 LT.25 - JD PRESIDENTE 0383/2022

---

ADAO FERREIRA SOBRINHO 332.041.0095.000-6 549,00

R PRESIDENTE UBICO N.S/N QD.66 LT.24 - JD PRESIDENTE 0360/2022

---

ADAO FERREIRA SOBRINHO 332.041.0291.000-1 549,00

R PRESIDENTE NILO PECANHA N.S/N QD.66 LT.09 - JD PRESIDENTE 0361/2022

---

ADAO FERREIRA SOBRINHO 332.041.0119.000-5 2.029,50

R PRESIDENTE UBICO N.S/N QD.66 LT.26 - JD PRESIDENTE 0101/2022

---

ADEMAR VIEIRA DE SOUSA 332.055.0066.000-3 442,86

R PRESIDENTE HEUSS N.S/N QD.41 LT.07 - JD PRESIDENTE 0954/2022

---

ADENIZE ANCELMA ALVES 440.017.0112.000-4 1.269,00

R ALBERTO RASSI QD.17 LT.08 - RES BARRAVENTO 0696/2022

---

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

ADENIZE ANCELMA ALVES 440.017.0112.000-4 1.353,00

R ALBERTO RASSI QD.17 LT.08 - RES BARRAVENTO 0134/2022

---

ADRIANA EVANGELISTA RAMOS 380.025.0159.000-9 366,00

R MADRE RITA BRETAS QD.25 LT.13 - JD SAO JOSE 0605/2022

---

ADRIANO ARTIAGA 324.073.0347.000-4 606,06

R DESEMBARGADOR ELADIO AMORIM N.S/N QD.41 LT.15 - VI ROSA 0040/2022

---

ADRIANO ARTIAGA 324.073.0334.000-3 606,06

R DESEMBARGADOR ELADIO AMORIM N.S/N QD.41 LT.14 - VI ROSA 0046/2022

---

ADRIANO DE ARTIAGA 324.073.0321.000-2 606,06

R DESEMBARGADOR ELADIO AMORIM N.S/N QD.41 LT.13 - VI ROSA 0041/2022

---

AGENCIA GOIANA DE HABITACAO DE GOIAS AGEHAB 422.094.0475.000-0 1.903,50

R 10 N.S/N QD.116 LT.15 - SET SANTOS DUMONT 0689/2022

---

AGENCIA GOIANA DE HABITACAO DE GOIAS AGEHAB 422.094.0490.000-1 1.903,50

R 10 N.S/N QD.116 LT.16 - SET SANTOS DUMONT 0744/2022

---

AGENCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA 310.046.0380.000-5 1.856,97

AV TRANSBRASILIANA N.S/N QD.200 LT.34 - SET PEDRO LUDOVICO 1018/2022

---

AGNALDO MARTINS DE JESUS 437.029.0338.000-2 1.641,64

R PEDRO AMERICO N.S/N QD.29 LT.13 - SET GENTIL MEIRELLES 0180/2022

---

AGNI SILVA DE AGUIAR 332.093.0332.000-0 493,55

AV PRESIDENTE KUBITSCHECK N.S/N QD.14 LT.10 - JD PRESIDENTE 0627/2022

---

AILSON ALVES FLORENTINO 141.001.0388.000-6 439,20

AV ANTONIO BARBOSA QD.01 LT.06 - RES ALICE BARBOSA 0471/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
AILSON MATIAS SOARES 371.052.0067.000-7 1.127,50  
R FRANCISCO JOSE SOARES QD.13 LT.19 - RES KATIA 0111/2022  
-----

AILTON ABADIA DA SILVA 383.021.0184.000-0 1.522,80  
AV MOINHO DOS VENTOS QD.21 LT.30 - LOT MOINHO DOS VENTOS 1090/2022  
-----

AIMIRI DIAS JARDIM 106.019.0166.000-1 2.423,79  
AV CRISTOVAM COLOMBO N.S/N QD.118 LT.13 - SET JAO 0393/2022  
-----

ALAIDES GOMES DA SILVA 452.067.0103.000-0 244,00  
R OM11 QD.7 LT.7 - RES ORLANDO MORAIS 0387/2022  
-----

ALBERTO ALVES DE CASTRO 107.040.0053.000-5 631,96  
R DO TRABALHO N.S/N QD.56 LT.3A - BRO SANTA GENOVEVA 0545/2022  
-----

ALBERTO ALVES DE CASTRO 107.040.0027.000-3 631,96  
R DO TRABALHO N.S/N QD.56 LT.05 - BRO SANTA GENOVEVA 0546/2022  
-----

ALBERTO ALVES DE CASTRO E SUA ESPOSA 107.040.0013.000-7 813,74  
R DO TRABALHO N.S/N QD.56 LT.5A - BRO SANTA GENOVEVA 0681/2022  
-----

ALBERTO ALVES DE CASTRO E SUA ESPOSA 107.040.0386.000-6 793,00  
R ITAMIRIN N.S/N QD.56 LT.04 - BRO SANTA GENOVEVA 0682/2022  
-----

ALBERTO AURELIANO BAILONI 382.001.0097.000-0 541,68  
R MMM1 QD.01 LT.20 - SET TRES MARIAS 0972/2022  
-----

ALBERTO BRAGA FARIA 125.165.0396.000-3 4.054,49  
R ANTONIO POTEIRO N.S/N QD.31 LT.12 - LOT GOIANIA 2 0503/2022  
-----

ALCINO ROSA DOS SANTOS 332.009.0287.000-2 1.687,77  
-----

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R PRESIDENTE NILO PECANHA N.S/N QD.72 LT.3 - JD PRESIDENTE 0417/2022

---

ALCINO ROSA DOS SANTOS 332.009.0328.000-4 540,46

R PRESIDENTE NILO PECANHA N.S/N QD.72 LT.4 - JD PRESIDENTE 0366/2022

---

ALDILERIA CRISTINA SOUZA 332.176.0133.000-2 512,40

AV NADRA BUFAICAL N.S/N QD.178 LT.34 - LOT FAICALVILLE 0965/2022

---

ALEIXO JOSE CAETANO FILHO 244.005.0428.000-3 366,00

R VICENTE FERREIRA CUNHA N.S/N QD.05 LT.29 - RES VILLE DE FRANCE 0626/2022

---

ALERVI ALVES FERREIRA NETTO 382.015.0034.000-1 495,64

R CARTAGENA QD.15 LT.01 - SET TRES MARIAS 0657/2022

---

ALESSANDRA SADO E ARAXA PARTICIPACOES LTDA 324.074.0121.000-2 3.078,93

R PRESIDENTE LINHARES N.S/N QD.53 LT.06 - VI ROSA 0671/2022

---

ALESSANDRO DA SILVA LIMA 324.018.0363.000-0 512,40

R DA OSTRAL N.S/N QD.98 LT.22 - JD ATLANTICO 0809/2022

---

ALEXANDRE COSTA 457.006.1155.000-9 1.632,62

R RB6A QD.06 LT.87 - RES RECANTO DO BOSQUE 0168/2022

---

ALEXANDRE MARTINS KEICHI UTO 383.034.0277.000-3 453,60

R MDV22 QD.34 LT.06 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0249/2022

---

ALFREDO ALVES DE OLIVEIRA 109.018.0247.000-8 497,76

R DONA MARIA DE FATIMA N.S/N QD.47 LT.14 - SET NEGRAO DE LIMA 1014/2022

---

ALINE PEREIRA DE ALMEIDA 383.064.0313.000-7 439,20

AV TORONTO QD.64 LT.06 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0655/2022

---

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

ALINO MARCOS ARAUJO E SILVA E OUTRA 440.012.0516.000-4 1.353,00  
R JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA QD.12 LT.17 - RES BARRAVENTO 0185/2022

---

ALISSON BATISTA PEREIRA 382.063.0252.000-0 453,60  
AV CENTER QD.44 LT.8 - SET TRES MARIAS I 0071/2022

---

ALMEZIRIA NUNES DUTRA 347.156.0167.000-1 1.273,23  
R DO PEQUI QD.03 LT.30 - PRQ DAS PAINEIRAS III ETAP 1087/2022

---

ALVARO BELEM DE OLIVEIRA 141.019.0178.000-9 366,00  
R AB13 QD.19 LT.13 - RES ALICE BARBOSA 0433/2022

---

ALVARO MACHADO DE SA 210.069.0422.000-9 2.597,76  
R 3 N.S/N QD.16 LT.02 - JD SANTO ANTONIO 0232/2022

---

AMARAL MARTINS BORGES 320.015.0357.000-7 512,40  
R DA RAIA N.S/N QD.18 LT.22 - JD ATLANTICO 1079/2022

---

AMINE TANNOUS EL MADI 234.014.0056.000-7 1.522,80  
R CB5 QD.04 LT.04 - RES CLEA BORGES 1091/2022

---

ANA BATISTA DE SIQUEIRA 141.002.0290.000-0 533,14  
AV ANTONIO BARBOSA QD.02 LT.01 - RES ALICE BARBOSA 0469/2022

---

ANA CELESTE GEDDA AMORIM 332.007.0058.000-2 472,14  
AV PRESIDENTE PRUDENTE N.S/N QD.73 LT.14 - JD PRESIDENTE 0396/2022

---

ANA KEILA RODOVALHO DE SOUSA 137.020.0282.000-9 1.269,00  
R NSM10 QD.L LT.06 - RES NOSSA MORADA 0343/2022

---

ANA LUCIA OLIVATTI 382.062.0343.000-0 366,00  
R MMM17 QD.42 LT.9 - SET TRES MARIAS I 0643/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
ANA MARIA DE ARAUJO AZEVEDO 320.075.0492.000-0 512,40  
R DA MEDUSA N.S/N QD.100 LT.13 - JD ATLANTICO 0812/2022  
-----

ANA PAULINA DE SOUSA 452.063.0217.000-0 333,06  
R OM10 QD.3 LT.36 - RES ORLANDO MORAIS 0386/2022  
-----

ANA ROQUETE GODOI OLIVEIRA CORREIA E SEU MARIDO 312.057.0118.000-2 2.376,77  
R MUIRAQUITA N.S/N QD.36 LT.01 - PRQ AMAZONIA 0124/2022  
-----

ANA ROQUETE GODOI OLIVEIRA CORREIA E SEU MARIDO 312.057.0069.000-7 2.669,92  
R MUIRAQUITA N.S/N QD.36 LT.09 - PRQ AMAZONIA 0103/2022  
-----

ANALY ALCANTARA DE ARAUJO 382.065.0420.000-0 1.269,00  
R MARIA GONCALVES DE ARAUJO QD.45 LT.9 - SET TRES MARIAS I 0847/2022  
-----

ANANI BORGES DE OLIVEIRA 422.220.0484.000-6 2.098,08  
R TRANCOSO QD.06 LT.01 - SET BARRA DA TIJUCA 0596/2022  
-----

ANDERSON CRUZ E FREIRE 457.038.1129.000-0 1.269,00  
R RB38A QD.38 LT.94 - RES RECANTO DO BOSQUE 0829/2022  
-----

ANDRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA 324.068.0361.000-0 2.083,62  
R DESEMBARGADOR ELADIO AMORIM N.S/N QD.47 LT.15 - VI ROSA 0098/2022  
-----

ANDRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA 324.068.0373.000-6 563,64  
R DESEMBARGADOR ELADIO AMORIM N.S/N QD.47 LT.16 - VI ROSA 0408/2022  
-----

ANDRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA 324.068.0385.000-1 563,64  
R DESEMBARGADOR ELADIO AMORIM N.S/N QD.47 LT.17 - VI ROSA 0409/2022  
-----

ANDRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA 324.068.0361.000-0 563,64



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

R DESEMBARGADOR ELADIO AMORIM N.S/N QD.47 LT.15 - VI ROSA 0407/2022

---

ANDRE LUIS DOS SANTOS 323.048.0478.000-0 512,40

R DAS ROCAS QD.122 LT.14 - JD ATLANTICO 0531/2022

---

ANDRE REZENDE SOARES CORREIA 457.010.0833.000-9 1.353,00

R RB10A QD.10 LT.71 - RES RECANTO DO BOSQUE 0170/2022

---

ANDREIA LORRAYNE FERREIRA DA SILVA 439.033.0468.000-1 1.372,61

R JR7 QD.10 LT.19 - RES TEMPO NOVO 0504/2022

---

ANDREIA MOTA DE ALMEIDA 452.068.0557.000-6 301,34

R OM09 QD.8 LT.46 - RES ORLANDO MORAIS 0542/2022

---

ANGELA MARIA DA SILVA E OUTRA 332.176.0193.000-0 512,40

AV NADRA BUFAICAL N.S/N QD.178 LT.24 - LOT FAICALVILLE 1017/2022

---

ANGELA MARIA MORAES PESTANA MALTA 437.026.0123.000-1 2.264,02

R TARCILA DO AMARAL N.S/N QD.26 LT.20 - SET GENTIL MEIRELLES 0151/2022

---

ANNA KAROLINA BARBOSA DO CARMO 332.190.0848.000-9 453,60

R F33 N.S/N QD.143 LT.12 - LOT FAICALVILLE 0239/2022

---

ANSELMO MARTINS DE MELLO 452.061.0439.000-3 661,50

R OM01 QD.1 LT.21 - RES ORLANDO MORAIS 0035/2022

---

ANTONIO CARLOS FERREIRA 468.071.0190.000-8 1.492,81

R 12 QD.71 LT.15 - SET MORADA DO SOL 0031/2022

---

ANTONIO CARLOS LEITE PEREIRA 440.012.0063.000-2 1.353,00

R ANADIA LEITE PINHEIRO QD.12 LT.29 - RES BARRAVENTO 0152/2022

---

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

ANTONIO GONCALVES DA SILVA 452.061.0424.000-1 661,50

R OM01 QD.1 LT.20 - RES ORLANDO MORAIS 0208/2022

---

ANTONIO NASCIME GOMES E SUA MULHER 141.002.0398.000-8 439,20

AV ANTONIO BARBOSA QD.02 LT.10 - RES ALICE BARBOSA 0428/2022

---

ANTONIO VITALINO PEREIRA 216.020.0171.000-1 498,98

AV ARISTOTELES N.S/N QD.14 LT.03 - JD MARILIZA 0619/2022

---

ANTONIO VITALINO PEREIRA 216.020.0229.000-6 439,20

R JEQUITIBA N.S/N QD.14 LT.05 - JD MARILIZA 0623/2022

---

ANY DANIELLE SILVEIRA PINTO 382.004.0048.000-4 550,22

AV BENEDICTO GONCALVES DE ARAUJO QD.04 LT.19 - SET TRES MARIAS 1045/2022

---

ANY DANIELLE SILVEIRA PINTO 382.004.0066.000-2 444,08

AV BENEDICTO GONCALVES DE ARAUJO QD.04 LT.20 - SET TRES MARIAS 1046/2022

---

APARECIDA DE CASSIA VALE ANDRADE 323.016.0043.000-0 516,06

AV LEBLON N.S/N QD.133 LT.25 - JD ATLANTICO 0901/2022

---

APARECIDA MOREIRA BARCELOS 323.010.0057.000-0 549,00

R DA URCA QD.137 LT.14 - JD ATLANTICO 0891/2022

---

APARECIDO DE OLIVEIRA 457.047.0080.000-6 1.353,00

R RB18 QD.47 LT.08 - RES RECANTO DO BOSQUE 0162/2022

---

AQUINO JOSE DE ALMEIDA 332.042.0303.000-2 1.903,50

R PRESIDENTE ANDINO N.S/N QD.67 LT.10 - JD PRESIDENTE 0367/2022

---

AQUINO JOSE DE ALMEIDA 332.042.0315.000-8 549,00

R PRESIDENTE ANDINO N.S/N QD.67 LT.11 - JD PRESIDENTE 0368/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
AQUINO JOSE DE ALMEIDA 332.042.0327.000-3 549,00

R PRESIDENTE ANDINO N.S/N QD.67 LT.12 - JD PRESIDENTE 0365/2022  
-----

ARAO GUIMARAES PRUDENTE 332.227.0186.000-2 453,60

AV NADRA BUFAICAL N.S/N QD.85 LT.29 - LOT FAICALVILLE 0011/2022  
-----

ARYANE BRASIL MUNIZ FAVARETTE E SEU ESPOSO 125.064.0231.000-2 439,20

AV BOULEVARD CONDE DOS ARCOS N.S/N QD.38 LT.03 - LOT GOIANIA 2 0578/2022  
-----

ATHOS JOHANN SOUSA SILVA 125.063.0203.000-2 1.903,50

R DOS DIAMANTES N.S/N QD.37 LT.16 - LOT GOIANIA 2 0799/2022  
-----

ATILA CRISTINA SOARES MAIA 141.004.0539.000-8 1.522,80

R AB6 QD.04 LT.38 - RES ALICE BARBOSA 0330/2022  
-----

AUREA ENIA DE RESENDE 382.056.0287.000-0 375,48

R MMM9 QD.36 LT.1 - SET TRES MARIAS I 0235/2022  
-----

AVELAR GOMES DA SILVA FILHO 471.007.0319.000-9 1.269,00

R RB11 QD.07 LT.22 - SET ALTO DO VALE 0862/2022  
-----

AVENIR PASSO DE OLIVEIRA E ESPOSA 107.106.0193.000-0 1.966,95

R CARAIBAS N.S/N QD.131 LT.80 - BRO SANTA GENOVEVA 1052/2022  
-----

BARBARA ATANASIA DOMINGUES 433.034.0102.000-0 496,54

R RH8 QD.10 LT.04 - RES HUMAITA 0486/2022  
-----

BARBARA ATANASIA DOMINGUES 433.034.0547.000-0 439,20

AV GOIAS NORTE QD.10 LT.40 - RES HUMAITA 0728/2022  
-----

BARBARA ATANASIA DOMINGUES 433.034.0511.000-4 439,20



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

AV GOIAS NORTE QD.10 LT.37 - RES HUMAITA 0729/2022

---

BARBARA ATANASIA DOMINGUES 433.034.0523.000-0 439,20

AV GOIAS NORTE QD.10 LT.38 - RES HUMAITA 0730/2022

---

BARBARA ATANASIA DOMINGUES 433.034.0499.000-0 439,20

AV GOIAS NORTE QD.10 LT.36 - RES HUMAITA 0749/2022

---

BARBARA ATANASIA DOMINGUES 433.034.0535.000-5 439,20

AV GOIAS NORTE QD.10 LT.39 - RES HUMAITA 0774/2022

---

BARBARA ATANASIA DOMINGUES 433.034.0057.000-7 367,22

R RH8 QD.10 LT.03 - RES HUMAITA 0565/2022

---

BARBOSA E FILHO EMPREENDIMENTOS LTDAEPP 383.021.0040.000-6 1.596,82

AV MOINHO DOS VENTOS QD.21 LT.18 - LOT MOINHO DOS VENTOS 1074/2022

---

BARROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 380.013.0187.000-0 1.269,00

R PE ADOLFO SERRA QD.13 LT.40 - JD SAO JOSE 0446/2022

---

BEATRIZ SILVA DOS SANTOS ALVES 141.019.0294.000-0 411,14

R AB3 QD.19 LT.19 - RES ALICE BARBOSA 0434/2022

---

BIBIANA DE ALMEIDA MARQUEZ BERG 320.010.0558.000-3 497,15

R DO SAVEU N.S/N QD.23 LT.34 - JD ATLANTICO 0797/2022

---

CABRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA 332.162.0368.000-5 453,60

R F70 N.S/N QD.212 LT.34 - LOT FAICALVILLE 0091/2022

---

CAMILLA BATISTA DOS ANJOS 382.013.0290.000-0 1.623,60

R GALICIA QD.13 LT.06 - SET TRES MARIAS 0076/2022

---



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ARRAES MENEZES 332.255.0177.000-8 595,36  
AL GILSON ALVES DE SOUZA N.S/N QD.152 LT.06 - LOT FAICALVILLE 0908/2022

---

CARLOS EDUARDO DE SOUZA 433.026.0458.000-5 439,20  
AL HUMAITA QD.02 LT.30 - RES HUMAITA 0665/2022

---

CARLOS GOMES DA SILVA 423.121.0659.000-3 1.577,79  
R ASTHOLFO LEO BORGES QD.02 LT.47 - RES MORUMBI 0997/2022

---

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA 381.021.0190.000-3 366,00  
AV GERCINA BORGES TEIXEIRA QD.21 LT.18 - RES MONTE PASCOAL 0561/2022

---

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA 381.021.0110.000-7 366,00  
AV GERCINA BORGES TEIXEIRA QD.21 LT.10 - RES MONTE PASCOAL 0754/2022

---

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA 381.021.0493.000-0 1.269,00  
R RMP20 QD.21 LT.43 - RES MONTE PASCOAL 0856/2022

---

CARLOS ROBERTO ADORNO MENEZES 417.119.0158.000-6 439,20  
AL ANICUNS N.S/N QD.6 C LT.11 - RES CIDADE VERDE 0852/2022

---

CARMELITA MAGALHAES GIANI 381.021.0210.000-0 366,00  
AV GERCINA BORGES TEIXEIRA QD.21 LT.20 - RES MONTE PASCOAL 0569/2022

---

CATARINA SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES 332.176.0181.000-4 512,40  
AV NADRA BUFAICAL N.S/N QD.178 LT.26 - LOT FAICALVILLE 0867/2022

---

CAYO VINICIUS FERREIRA MACHADO 141.002.0302.000-4 439,20  
AV ANTONIO BARBOSA QD.02 LT.02 - RES ALICE BARBOSA 0472/2022

---

CELIA SOUZA BIZUCA 433.025.0329.000-6 550,41  
R RH1 QD.01 LT.16 - RES HUMAITA 0773/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
CELSO RODRIGUES DE ARAUJO 417.119.0134.000-5 439,20

AL ANICUNS N.S/N QD.6 C LT.09 - RES CIDADE VERDE 0858/2022  
-----

CIAASA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA 307.169.0125.000-6 32.828,29

R JARAGUA N.S/N QD.130A LT.14 - SET CAMPINAS 0177/2022  
-----

CICERO TERTO GOMES 455.093.0294.000-3 1.353,00

EST137 QD.04 LT.17 - RES JARDIM CAMARGO 0183/2022  
-----

CINTIA AIRES ROCHA E ESPOSO 332.190.1042.000-5 453,60

R F34 N.S/N QD.143 LT.11 - LOT FAICALVILLE 0227/2022  
-----

CIRILO DAS MERCES BONFIM 382.012.0453.000-8 1.623,60

R VALLE GRANDE QD.12 LT.30 - SET TRES MARIAS 0137/2022  
-----

CIRLENE DA CONCEICAO DA SILVA 470.017.0060.000-3 951,75

R NERES GOMES QD.160 LT.4 - SET PARQUE TREMENDAO 0906/2022  
-----

CLAUDIA CRISTINA MENDONCA BAHIA SILVA 105.092.0116.000-4 475,80

AV MARACANA N.S/N QD.21 LT.10 - SET JAO 0591/2022  
-----

CLAUDIA PIRES DE CARVALHO 457.013.0273.000-7 222,73

AV ORIENTE QD.13 LT.18 - RES RECANTO DO BOSQUE 0885/2022  
-----

CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA 457.051.1199.000-4 1.269,00

R RB51A QD.51 LT.98 - RES RECANTO DO BOSQUE 0688/2022  
-----

CLAUDIRENE LUIZA LACERDA 332.157.0108.000-0 453,60

AV ABAETE N.S/N QD.194 LT.15 - LOT FAICALVILLE 0253/2022  
-----

CLAUDIRENE LUIZA LACERDA 332.157.0281.000-2 826,56

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R F65 N.S/N QD.194 LT.20 - LOT FAICALVILLE 0252/2022

---

CLEBER VINICIUS GANASSINI 320.078.0301.000-1 512,40

R DO ARGONAUTA N.S/N QD.80 LT.22 - JD ATLANTICO 0950/2022

---

CLEIBER PEREIRA DA SILVA 111.089.0244.000-0 459,94

R QUITO QD.227 LT.13 - JD NOVO MUNDO 0698/2022

---

CLEIDE DO ESPIRITO SANTO BORGES DA COSTA 210.068.0352.000-1 3.215,63

R 8 N.S/N QD.12 LT.04 - JD SANTO ANTONIO 0241/2022

---

CLEIDE MOREIRA BERNARDO 216.001.0092.000-7 1.548,18

R BUTIA N.S/N QD.01 LT.03 - JD MARILIZA 0543/2022

---

CLELSON AUGUSTO DE SOUZA 437.014.0148.000-7 1.623,60

AV CANDIDO PORTINARI QD.14 LT.4 - SET GENTIL MEIRELLES 0024/2022

---

CLEOFAS VIEIRA 216.020.0241.000-1 439,20

R JEQUITIBA N.S/N QD.14 LT.06 - JD MARILIZA 0616/2022

---

CLEONICE JACOMO DO COUTO 125.063.0060.000-6 2.076,93

R CORAL N.S/N QD.37 LT.24 - LOT GOIANIA 2 1003/2022

---

CLEUDENICE MATOS CORREA 417.105.0037.000-2 1.367,00

R 1A N.S/N QD.2B LT.03 - RES CIDADE VERDE 0844/2022

---

CLEYVITON PROFETA CASTRO E OUTRA 332.156.0042.000-5 453,60

R F54 N.S/N QD.192 LT.05 - LOT FAICALVILLE 0005/2022

---

CLEYVITON PROFETA CASTRO E OUTRA 332.156.0042.000-5 439,20

R F54 N.S/N QD.192 LT.05 - LOT FAICALVILLE 0944/2022

---

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

CLOVIS RIBEIRO CHAVES JUNIOR E OUTRA 324.074.0134.000-3 3.392,46

R PRESIDENTE LINHARES N.S/N QD.53 LT.07 - VI ROSA 0637/2022

---

CREUZA CUSTODIO DIAS 457.016.0073.000-1 1.596,54

AV GOIAS QD.16 LT.07 - RES RECANTO DO BOSQUE 0301/2022

---

CRISTIAN PATRICIO NOVOA BUSTOS 141.014.0157.000-8 366,00

R AB10 QD.14 LT.11 - RES ALICE BARBOSA 0444/2022

---

CRISTIANE CALIL ANDRADE DE CARVALHO NUNES 324.082.0361.000-0 603,90

AL ALIANCA N.S/N QD.33 LT.09 - VI ROSA 0540/2022

---

CRISTIANE VALCIRENE DE MELO 437.047.0043.000-7 2.372,26

R GOYA N.S/N QD.47 LT.01 - SET GENTIL MEIRELLES 0214/2022

---

CRIVA EMPRESA IMOBILIARIA LTDA 324.028.0433.000-6 542,90

R DOUTOR JOAQUIM TAVEIRA N.S/N QD.70 LT.23 - VI ROSA 0583/2022

---

DAGMAR PONTES 423.116.0032.000-4 1.700,27

R MINERVINA BORGES QD.H LT.19 - RES MORUMBI 0172/2022

---

DAIANE MONTEIRO GONCALVES 383.021.0076.000-2 1.522,80

AV MOINHO DOS VENTOS QD.21 LT.21 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0958/2022

---

DAIONI TOLEDO SILVA ROGADO 323.015.0381.000-0 277,55

R DA CHARITA QD.134 LT.19 - JD ATLANTICO 0535/2022

---

DALMIR AGUIAR MAIA 423.121.0589.000-3 1.522,80

R MARIA ALVES DE SOUZA QD.02 LT.43 - RES MORUMBI 1057/2022

---

DANIEL DA COSTA PEREIRA 457.044.0040.000-6 1.269,00

R RB6 QD.44 LT.04 - RES RECANTO DO BOSQUE 0692/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
DANIEL DOMINGUES FILHO 383.007.0502.000-8 498,98  
R MDV10 QD.07 LT.17 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0647/2022  
-----

DANIELA GONCALVES TEIXEIRA DIAS E OUTRA 141.022.0276.000-7 442,86  
R AB1 QD.22 LT.39 - RES ALICE BARBOSA 0432/2022  
-----

DANILO NASCIMENTO E SILVA 334.243.0111.000-6 846,00  
R SRM25 QD.24 LT.31 - RES VILLAGE SANTA RITA IV 0478/2022  
-----

DARLAN ROSA PENA 382.006.0299.000-4 453,60  
AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES QD.06 LT.15 - SET TRES MARIAS 0077/2022  
-----

DARLIANY DIAS CABRAL 383.038.0381.000-8 439,20  
AV MOINHO DOS VENTOS QD.38 LT.09 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0813/2022  
-----

DAVI ANTONIO DA CUNHA 142.053.0039.000-9 846,00  
R GSB QD.39 LT.25 - RES VALE DOS SONHOS I 0362/2022  
-----

DAVI BATISTA 433.034.0367.000-2 475,80  
R RH3 QD.10 LT.25 - RES HUMAITA 0718/2022  
-----

DAVI BATISTA 433.034.0328.000-0 398,94  
R RH3 QD.10 LT.24 - RES HUMAITA 0568/2022  
-----

DENYS FERNANDES MESQUITA 332.198.0064.000-5 1.531,26  
AL LUCY RASSI DE OLIVEIRA N.S/N QD.217 LT.33 - LOT FAICALVILLE 0639/2022  
-----

DERCILOM VIEIRA NETO 141.017.0309.000-5 366,00  
R AB13 QD.17 LT.20 - RES ALICE BARBOSA 0465/2022  
-----

DERMEVAL PEREIRA DA LUZ 457.006.1252.000-6 1.637,01  
-----

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

AV MANGALO QD.06 LT.92 - RES RECANTO DO BOSQUE 0336/2022

---

DIEGO HERNANE DE MIRANDA E OUTRO 383.004.0038.000-4 536,80  
R MDV1 QD.04 LT.01 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0716/2022

---

DINO DOMINGOS BEZERRA 105.088.0086.000-0 472,14  
R J17 N.S/N QD.E LT.03 - SET JAO 0795/2022

---

DINO DOMINGOS BEZERRA 105.088.0098.000-5 472,14  
R J17 N.S/N QD.E LT.04 - SET JAO 1002/2022

---

DIOGO FERREIRA SILVA 452.067.0113.000-4 244,00  
R OM11 QD.7 LT.8 - RES ORLANDO MORAIS 0389/2022

---

DIONE AUGUSTO SILVA MARTINS UTO E OUTRO 332.255.0057.000-5 595,36  
AL GILSON ALVES DE SOUZA N.S/N QD.152 LT.26 - LOT FAICALVILLE 0889/2022

---

DIVINA MARIA OLIVEIRA CAMPOS E ESPOSO 324.063.0246.000-9 638,06  
R DESEMBARGADOR ELADIO AMORIM N.S/N QD.46 LT.12 - VI ROSA 0411/2022

---

DIVINO BENTO DE PAULA 360.024.0118.000-0 1.522,80  
R RI10 N.S/N QD.83 LT.30 - RES ITAIPU 1068/2022

---

DIVINO JOSE DA SILVA 141.020.0205.000-5 366,00  
R AB14 QD.20 LT.15 - RES ALICE BARBOSA 0476/2022

---

DIVINO JULIO DE OLIVEIRA 324.009.0412.000-6 496,54  
R DA ANCHOVA N.S/N QD.51 LT.24 - JD ATLANTICO 0532/2022

---

DOMINGOS ANTONIO RODRIGUES 141.009.0505.000-9 1.425,51  
R AB2 QD.09 LT.35 - RES ALICE BARBOSA 0341/2022

---

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

DONIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS 216.020.0027.000-8 2.212,29

R JARINA N.S/N QD.14 LT.14 - JD MARILIZA 0549/2022

---

DOROTILDES LEMOS DA SILVA 360.130.0285.000-2 1.522,80

R RI7 QD.112 LT.17 - RES ITAIPU 0830/2022

---

DOUGLAS ALVES DE CARVALHO 371.098.0130.000-0 1.057,50

R EMA1 QD.03 LT.33 - RES RECANTO DAS EMAS 0348/2022

---

DOUGLAS CARVALHO OLIVEIRA 141.010.0394.000-8 366,00

R LILIANE BARBOSA QD.10 LT.27 - RES ALICE BARBOSA 0431/2022

---

EDEIR DA SILVA 433.036.0162.000-2 391,62

R JI1 QD.12 LT.10 - RES HUMAITA 1048/2022

---

EDEIR DA SILVA 433.036.0152.000-8 392,84

R JI1 QD.12 LT.09 - RES HUMAITA 0777/2022

---

EDGAR MAMEDES 457.037.0032.000-8 1.522,80

R RB12 QD.37 LT.03 - RES RECANTO DO BOSQUE 0693/2022

---

EDILSON QUEIROZ DA SILVA 381.021.0383.000-2 1.269,00

R RMP20 QD.21 LT.32 - RES MONTE PASCOAL 0690/2022

---

EDIMAR PEREIRA SILVA 452.064.0442.000-1 244,00

R OM02 QD.4 LT.36 - RES ORLANDO MORAIS 0374/2022

---

EDISON CROSSI 106.016.0018.000-4 817,40

AV CRISTO REI N.S/N QD.116 LT.01 - SET JAO 0834/2022

---

EDIVALDO MACEDO 457.040.0200.000-6 1.269,00

AV GOIAS QD.40 LT.20 - RES RECANTO DO BOSQUE 0344/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
EDIVALDO MACEDO 457.010.1297.000-4 1.273,23

AV MANGALO QD.10 LT.112 - RES RECANTO DO BOSQUE 0355/2022  
-----

EDMAR FERNANDES DA COSTA 433.025.0041.000-0 663,68

R RH1 QD.01 LT.01 - RES HUMAITA 0784/2022  
-----

EDMAR JUSTINIANO ALVES 457.042.0533.000-1 366,00

R RB16 QD.42 LT.47 - RES RECANTO DO BOSQUE 0453/2022  
-----

EDMILSON BARBOSA DA SILVA 141.002.0458.000-3 439,20

AV ANTONIO BARBOSA QD.02 LT.15 - RES ALICE BARBOSA 0440/2022  
-----

EDMILSON MARIANO ANTUNES FERREIRA 210.047.0247.000-0 2.169,99

AV A N.S/N QD.17 LT.10 - JD SANTO ANTONIO 0327/2022  
-----

EDMILSON MARIANO ANTUNES FERREIRA 210.047.0233.000-4 4.310,37

AL DO CONTORNO N.S/N QD.17 LT.11 - JD SANTO ANTONIO 0328/2022  
-----

EDMILSON MARIANO ANTUNES FERREIRA 210.047.0171.000-8 2.381,49

AL DO CONTORNO N.S/N QD.17 LT.12 - JD SANTO ANTONIO 0329/2022  
-----

EDNA APARECIDA RIBEIRO GONDIM 323.047.0025.000-9 501,48

AV LEBLON N.S/N QD.123 LT.24 - JD ATLANTICO 0220/2022  
-----

EDNA MARIA DA SILVA MARTINS UTO 383.034.0313.000-8 453,60

R MDV22 QD.34 LT.09 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0248/2022  
-----

EDSON DOS SANTOS 141.005.0117.000-0 1.522,80

R AB5 QD.05 LT.08 - RES ALICE BARBOSA 0324/2022  
-----

EDSON HENRIQUE DA CRUZ 457.042.0010.000-8 1.353,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

AV GOIAS QD.42 LT.01 - RES RECANTO DO BOSQUE 0182/2022

---

EDSON LUCCA 125.090.0448.000-2 439,20

R ITAPECURI N.S/N QD.18 LT.22 - LOT GOIANIA 2 0589/2022

---

EDUARDO BILENJIAN 307.013.0112.000-4 2.157,30

AV C10 N.S/N QD.54 LT.22 - SET SUDOESTE 0996/2022

---

EDUARDO BILENJIAN 307.013.0136.000-5 2.157,30

AV C10 N.S/N QD.54 LT.24 - SET SUDOESTE 1033/2022

---

EDUARDO BILENJIAN 307.013.0040.000-3 2.246,13

AV C10 N.S/N QD.54 LT.16 - SET SUDOESTE 1034/2022

---

EDUARDO BILENJIAN 307.013.0124.000-0 2.157,30

AV C10 N.S/N QD.54 LT.23 - SET SUDOESTE 1032/2022

---

EDUARDO COIMBRA FABBRIN 138.015.0565.000-1 4.982,94

ESTDAS JURITIS QD.PC-07 LT.99 - PRQ DOS CISNES 0319/2022

---

EDUARDO ESTEVAM FERNANDES DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA 433.025.0246.000-5  
496,54

AL HUMAITA QD.01 LT.11 - RES HUMAITA 0933/2022

---

EDUARDO ESTEVAM FERNANDES DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA 433.025.0203.000-0  
440,42

AL HUMAITA QD.01 LT.09 - RES HUMAITA 0727/2022

---

EDVALDO FELIX DO NASCIMENTO 452.062.0088.000-3 902,00

R OM05 QD.2 LT.28 - RES ORLANDO MORAIS 0070/2022

---

EDVALDO FELIX DO NASCIMENTO 452.062.0098.000-8 902,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R OM05 QD.2 LT.29 - RES ORLANDO MORAIS 0069/2022

---

EDVALDO NAVARRO DE ABREU E OUTRA 334.244.0133.000-3 846,00

R SRM24 QD.25 LT.34 - RES VILLAGE SANTA RITA IV 0551/2022

---

EGIDIO ISIDRO BARROS VIEGAS 433.036.0174.000-8 439,20

R JI1 QD.12 LT.11 - RES HUMAITA 0776/2022

---

ELAINE MATOS MILHOMEM 324.029.0410.000-8 559,44

R DOUTOR JOAQUIM TAVEIRA N.S/N QD.67 LT.21 - VI ROSA 0007/2022

---

ELANEA RODRIGUES SILVA 440.011.0583.000-2 1.610,07

R ERONDINA M RODRIGUES QD.11 LT.25 - RES BARRAVENTO 0181/2022

---

ELCIO CAETANO SILVA 423.116.0164.000-2 439,20

R MINERVINA BORGES QD.H LT.30 - RES MORUMBI 1061/2022

---

ELENI TEIXEIRA DE FREITAS 433.033.0154.000-7 450,18

R RH7 QD.09 LT.09 - RES HUMAITA 0663/2022

---

ELI MENDES PASSOS 332.118.0114.000-5 453,60

R F51 N.S/N QD.162 LT.17 - LOT FAICALVILLE 0255/2022

---

ELIANA ALVINA DE SOUSA 323.022.0330.000-0 549,00

R SAMBURA QD.129 LT.35 - JD ATLANTICO 0802/2022

---

ELIANA CRISTHINE SAUD 324.075.0332.000-7 2.406,87

AL ALIANCA N.S/N QD.52 LT.08 - VI ROSA 0658/2022

---

ELIANE CRISTINA DE FREITAS 440.017.0092.000-7 1.269,00

R ALBERTO RASSI QD.17 LT.06 - RES BARRAVENTO 0699/2022

---

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

ELIANE CRISTINA DE FREITAS 440.017.0082.000-2 1.269,00

R ALBERTO RASSI QD.17 LT.05 - RES BARRAVENTO 0695/2022

---

ELIAS BUFAICAL 418.083.0139.000-2 4.230,00

AV GALAPAGOS N.S/N QD.114 LT.828 - JD PETROPOLIS 0447/2022

---

ELIAS LUIZ DE QUEIROZ 457.009.0275.000-5 1.619,09

AV FRANCISCO ALVES DE MORAES QD.09 LT.25 - RES RECANTO DO BOSQUE  
0167/2022

---

ELIAS MARCOS RODRIGUES 373.067.0265.000-5 906,51

R LV9 QD.08 LT.18 - RES LINDA VISTA 0284/2022

---

ELIAS MARCOS RODRIGUES 373.067.0211.000-0 1.637,13

R LV7 QD.08 LT.14 - RES LINDA VISTA 0285/2022

---

ELIEL SOUSA DA SILVA 382.067.0139.000-0 366,00

AV CENTER QD.47 LT.29 - SET TRES MARIAS I 0613/2022

---

ELIEL SOUSA DA SILVA 382.067.0129.000-0 366,00

AV CENTER QD.47 LT.28 - SET TRES MARIAS I 0496/2022

---

ELIO MARCOS SOARES DIAS 383.007.0266.000-6 1.380,06

R MDV11 QD.07 LT.02 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0282/2022

---

ELIO MARCOS SOARES DIAS 383.007.0256.000-1 376,98

R MDV11 QD.07 LT.03 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0646/2022

---

ELISABETH DA COSTA SANTOS MARINHO 423.116.0056.000-5 1.623,60

R MINERVINA BORGES QD.H LT.21 - RES MORUMBI 0173/2022

---

ELISVANDE JOSE RODRIGUES 136.009.0012.000-8 5.696,13

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

AV ARAPOEMA N.S/N QD.H LT.01 - LOT SHANGRY-LA 0213/2022

---

ELIVALDO REIS DE ALMEIDA 433.034.0391.000-3 439,20

AV GOIAS NORTE QD.10 LT.27 - RES HUMAITA 0567/2022

---

ELIZANGELA MARCIA GONTIJO 332.117.0141.000-5 467,26

AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.161 LT.21 - LOT FAICALVILLE 0733/2022

---

ELIZETTE NUNES DE OLIVEIRA 332.195.0287.000-6 475,80

R F31 N.S/N QD.179 LT.12 - LOT FAICALVILLE 0634/2022

---

ELTON FERREIRA DA SILVA 244.007.0198.000-9 366,00

R DOM JOAO VI QD.07 LT.15 - RES VILLE DE FRANCE 0621/2022

---

ELVIO NETO VIEIRA 382.063.0321.000-0 1.623,60

AV CENTER QD.44 LT.3 - SET TRES MARIAS I 0060/2022

---

ELZA DE SOUSA ALVES 131.023.0306.000-0 1.269,00

R PORTO 3 QD.01 LT.4 - RES PORTUGUES 0550/2022

---

ELZA MARIA 423.121.0423.000-0 1.623,60

R MARIA ALVES DE SOUZA QD.02 LT.29 - RES MORUMBI 0023/2022

---

ELZA MARIA 423.121.0423.000-0 439,20

R MARIA ALVES DE SOUZA QD.02 LT.29 - RES MORUMBI 0881/2022

---

EMANUEL BELISARIO DA CUNHA SALES 324.038.0354.000-3 590,94

R GENTIL PINTO N.S/N QD.62 LT.17 - VI ROSA 0292/2022

---

EMERSON ALVES DE FARIAS 377.027.0106.000-2 1.522,80

R DONA MARIA TEREZA DE JESUS. QD.04 LT.26 - RES SAO BERNARDO 0560/2022

---

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EMERSON SATELIS PIMENTA 332.217.0178.000-2 439,20  
R F31 N.S/N QD.181 LT.19 - LOT FAICALVILLE 0491/2022

---

EMILIA ILDA SARTO PICCOLO 324.066.0264.000-9 1.381,04  
R DESEMBARGADOR CAMPOS N.S/N QD.49 LT.11 - VI ROSA 0513/2022

---

EMILIA ILDA SARTO PICCOLO 324.066.0165.000-0 2.389,95  
R DESEMBARGADOR CAMPOS N.S/N QD.49 LT.08 - VI ROSA 0670/2022

---

EMILIA ILDA SARTO PICCOLO 324.066.0180.000-2 733,22  
R DESEMBARGADOR CAMPOS N.S/N QD.49 LT.09 - VI ROSA 0514/2022

---

ENEY JOSE DOS SANTOS 457.042.0423.000-3 1.269,00  
R RB16 QD.42 LT.36 - RES RECANTO DO BOSQUE 0860/2022

---

ENGECAP ENGENHARIA , CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA 323.131.0049.000-5  
2.681,82  
R CORONEL VIRGILIO ROSA N.S/N QD.17 LT.15 - VI ROSA 0638/2022

---

ENISA DE MAGALHAES NARDELLI 332.027.0032.000-3 1.776,60  
R PRESIDENTE HARRISON N.S/N QD.81 LT.18 - JD PRESIDENTE 0930/2022

---

ENISA DE MAGALHAES NARDELLI 332.027.0046.000-0 1.776,60  
R PRESIDENTE HARRISON N.S/N QD.81 LT.19 - JD PRESIDENTE 0806/2022

---

ENOCKH PARTICIPACOES E PATRIMONIAL EIRELI 105.096.0404.000-9 467,26  
R J17 N.S/N QD.C LT.24 - SET JAO 0843/2022

---

ERALDA MARIA DOS SANTOS 332.170.0135.000-0 439,20  
R F48 N.S/N QD.137 LT.11 - LOT FAICALVILLE 0644/2022

---

ERICA ALVES DA SILVA 457.052.1249.000-2 1.269,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R RB52A QD.52 LT.103 - RES RECANTO DO BOSQUE 0420/2022

---

ERIVAL LUIZ DE SOUZA 106.002.0335.000-2 1.925,77

AL MARACANA N.S/N QD.93 LT.03 - SET JAO 0197/2022

---

ERNESTO PAHICALI 320.014.0191.000-8 1.894,20

R DO SALMAO N.S/N QD.19 LT.14 - JD ATLANTICO 0117/2022

---

EROLEITE REIS PEREIRA 457.005.0250.000-0 1.353,00

R RB8 QD.5 LT.25 - RES RECANTO DO BOSQUE 0300/2022

---

ESPOLIO DE GERALDO GONZAGA DE CASTRO 424.134.0422.000-7 1.751,22

R DOS MARANHENSES N.S/N QD.110 LT.18 - JD BALNEARIO MEIA PONTE 0321/2022

---

ESPOLIO DE GERALDO GONZAGA DE CASTRO 424.134.0406.000-0 1.827,36

R DOS MARANHENSES N.S/N QD.110 LT.17 - JD BALNEARIO MEIA PONTE 0322/2022

---

ESPOLIO DE GERCINA ZULMIRA DA COSTA 332.025.0246.000-2 2.068,47

R PRESIDENTE HOOVER N.S/N QD.79 LT.01 - JD PRESIDENTE 0849/2022

---

ESPOLIO DE JOSE ORLANDO LACERDA 125.064.0141.000-3 439,20

R GRANADA N.S/N QD.38 LT.08 - LOT GOIANIA 2 0579/2022

---

ESPOLIO DE JOVIANO TEIXEIRA JARDIM 106.019.0102.000-2 1.522,80

R J63 N.S/N QD.118 LT.16 - SET JAO 0394/2022

---

ESPOLIO DE PORCINA ROMUALDO DE MATTOS 360.089.0454.000-2 1.522,80

R RI15 N.S/N QD.19 LT.13 - RES ITAIPU 0827/2022

---

ESPOLIO DE PORCINA ROMUALDO DE MATTOS 360.089.0430.000-1 1.522,80

R RI15 N.S/N QD.19 LT.11 - RES ITAIPU 0825/2022

---

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ESPOLIO DE PORCINA ROMUALDO DE MATTOS 360.089.0466.000-8 1.522,80

R RI15 N.S/N QD.19 LT.14 - RES ITAIPU 0819/2022

---

ESPOLIO DE PORCINA ROMUALDO DE MATTOS 360.089.0442.000-7 1.522,80

R RI15 N.S/N QD.19 LT.12 - RES ITAIPU 0820/2022

---

ESPOLIO HERMANN ESCHER JUNIOR 234.028.0433.000-1 1.429,67

R ARP2 QD.E LT.06 - LOT ARUANA PARK 0064/2022

---

ESTEFANY FERREIRA BARRETO 382.062.0293.000-0 366,00

R MMM17 QD.42 LT.4 - SET TRES MARIAS I 0645/2022

---

ESTHER MARIA DE PAIVA SIQUEIRA 324.005.0404.000-3 512,40

AV COPACABANA N.S/N QD.30 LT.18 - JD ATLANTICO 1023/2022

---

EULER BUENO DOS SANTOS 244.006.0540.000-0 453,84

R FLAUSINA FERREIRA CUNHA N.S/N QD.06 LT.38 - RES VILLE DE FRANCE 0548/2022

---

EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS 446.035.0047.000-7 1.637,13

R FL47 QD.35 LT.04 - PRQ DAS FLORES 0033/2022

---

EVANDRO TIBURCIO DA TRINDADE 125.073.0148.000-0 495,32

AV BOULEVARD CONDE DOS ARCOS N.S/N QD.44 LT.05 - LOT GOIANIA 2 0580/2022

---

EZIO FERNANDES DE ANDRADE 320.009.0287.000-0 496,54

R DA SOIA N.S/N QD.24 LT.17 - JD ATLANTICO 0798/2022

---

FABIA XAVIER DA SILVA 324.068.0397.000-7 563,64

R DESEMBARGADOR ELADIO AMORIM N.S/N QD.47 LT.18 - VI ROSA 0416/2022

---

FABIO CLAUDINO DE FARIA 320.078.0371.000-3 512,40

R DO ARGONAUTA N.S/N QD.80 LT.17 - JD ATLANTICO 0939/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
FABIO FERNANDES DO NASCIMENTO 125.035.0052.000-8 439,20  
R DOS CRAVOS N.S/N QD.55 LT.44 - LOT GOIANIA 2 0575/2022  
-----

FABIO FERNANDES DO NASCIMENTO 457.033.0160.000-5 1.421,28  
R RB15 QD.33 LT.16 - RES RECANTO DO BOSQUE 0686/2022  
-----

FABIOLA LUIZA BISPO 116.257.0373.000-2 1.583,01  
R H2 QD.08 LT.13 - RES HAWAI 0036/2022  
-----

FABRICIO FERNANDES DE AVILA 141.001.0400.000-0 439,20  
AV ANTONIO BARBOSA QD.01 LT.07 - RES ALICE BARBOSA 0470/2022  
-----

FAUSTO ANTONIO DE AMORIM 332.194.0062.000-5 555,10  
AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.177 LT.02 - LOT FAICALVILLE 0673/2022  
-----

FELIPE PEIXOTO SAFATLE 457.044.0546.000-7 1.269,00  
AV GOIAS QD.44 LT.49 - RES RECANTO DO BOSQUE 0884/2022  
-----

FERDINANDO AUGUSTO FONSECA 332.241.0704.000-6 2.029,50  
AL FLEURY CURADO N.S/N QD.225 LT.21 - LOT FAICALVILLE 0278/2022  
-----

FERNANDO ANTONIO PIMENTEL BONFIM 332.176.0253.000-5 512,40  
AV NADRA BUFAICAL N.S/N QD.178 LT.14 - LOT FAICALVILLE 0903/2022  
-----

FERNANDO APOLINARIO 433.034.0234.000-9 391,62  
R JII QD.10 LT.17 - RES HUMAITA 0781/2022  
-----

FLAVIO HENRIQUE FAGUNDES DA SILVA 320.073.0307.000-8 512,40  
R DA MEDUSA N.S/N QD.102 LT.18 - JD ATLANTICO 0826/2022  
-----

FLAVIO HENRIQUE FAGUNDES DA SILVA 382.067.0099.000-0 366,00  
-----



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

AV CENTER QD.47 LT.25 - SET TRES MARIAS I 0485/2022

---

FLAVIO KLEBER DA COSTA 457.015.0497.000-0 1.353,00  
R RB15A QD.15 LT.41 - RES RECANTO DO BOSQUE 0161/2022

---

FLORAILZA DE SENA SOARES 332.174.0428.000-1 529,20  
R F36 N.S/N QD.175 LT.11 - LOT FAICALVILLE 0289/2022

---

FLORAILZA DE SENA SOARES 332.174.0428.000-1 1.776,60  
R F36 N.S/N QD.175 LT.11 - LOT FAICALVILLE 0794/2022

---

FRANCISCO ANTONIO SILVA DE ALMEIDA 323.034.0437.000-0 512,40  
R DE ITAIRA N.S/N QD.127 LT.23 - JD ATLANTICO 1019/2022

---

FRANCISCO CANDIDO ALEXANDRINO LIMA 216.017.0015.000-7 573,40  
R COQUEIROS N.S/N QD.05 LT.17 - JD MARILIZA 0492/2022

---

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA 141.006.0405.000-3 1.269,00  
R AB7 QD.06 LT.28 - RES ALICE BARBOSA 0338/2022

---

FRANCISCO DE ANDRADE PORTO 323.023.0442.000-4 512,40  
R SAMBURA N.S/N QD.128 LT.19 - JD ATLANTICO 0946/2022

---

FRANCISCO JOSE DE FARIA RAMOS 324.074.0044.000-4 1.310,28  
AV FRANCISCO DE MELO N.S/N QD.53 LT.01 - VI ROSA 0586/2022

---

FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA 367.187.0500.000-4 1.127,50  
R DA GLORIA QD.85 LT.19 - RES SANTA FE I 0116/2022

---

FRED JOSE DE ARAUJO 141.024.0222.000-7 366,00  
R AB17 QD.24 LT.35 - RES ALICE BARBOSA 0436/2022

---

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

FRED JOSE DE ARAUJO 141.024.0234.000-2 366,00

R AB17 QD.24 LT.36 - RES ALICE BARBOSA 0456/2022

---

FREDERICO AUGUSTO GODINHO FERREIRA 433.029.0304.000-9 440,42

AV GOIAS NORTE QD.05 LT.15 - RES HUMAITA 0705/2022

---

FREDERICO AUGUSTO GODINHO FERREIRA 433.029.0051.000-4 439,20

R RH4 QD.05 LT.02 - RES HUMAITA 0706/2022

---

FREDERICO AUGUSTO GODINHO FERREIRA 433.029.0244.000-3 439,20

AL HUMAITA QD.05 LT.13 - RES HUMAITA 0720/2022

---

FREDERICO AUGUSTO GODINHO FERREIRA E OUTRA 433.029.0289.000-9 568,52

AL HUMAITA QD.05 LT.14 - RES HUMAITA 0709/2022

---

FREDERICO RODRIGUES DA CUNHA FERRO 332.173.0042.000-6 512,40

AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.173 LT.27 - LOT FAICALVILLE 1020/2022

---

GARAVELO EMP. IMOB. LTDA 359.016.0114.000-4 1.467,81

AV CENTRAL QD.62 LT.1 - SET GARAVELO 0350/2022

---

GARAVELO EMP. IMOB. LTDA 359.016.0125.000-4 1.522,80

AV CENTRAL QD.62 LT.02 - SET GARAVELO 0351/2022

---

GASPAR DONISETI VIANA 452.070.0432.000-4 244,00

R OM13 QD.10 LT.36 - RES ORLANDO MORAIS 0816/2022

---

GENILSON VIANA CABRAL E LUCILENE BARROS DA SILVA 348.144.0044.000-6 1.015,20

R JOAO MAXIMO BORGES QD.61 LT.02 - RES BUENA VISTA III 0505/2022

---

GENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA 332.150.0402.000-8 453,60

R F50 N.S/N QD.169 LT.22 - LOT FAICALVILLE 0206/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
GENIZETE PIRES LOPES 471.005.0340.000-9 1.353,00

R ALV8 QD.05 LT.25 - SET ALTO DO VALE 0129/2022  
-----

GERALDO APARECIDO DE PAULA 125.196.0523.000-9 268,40

R SC6 N.S/N QD.11 LT.35 - LOT GOIANIA 2 0845/2022  
-----

GERALDO DE SA 469.167.0150.000-7 812,16

R 18 DE OUTUBRO QD.07/01 LT.04 - SET ESTRELA DALVA 0687/2022  
-----

GERALDO VERISSIMO DE FARIA 141.024.0066.000-0 366,00

R AB17 QD.24 LT.22 - RES ALICE BARBOSA 0455/2022  
-----

GERVASIO DE PAULA JUNIOR 457.033.0676.000-0 1.269,00

R RB4 QD.33 LT.56 - RES RECANTO DO BOSQUE 0660/2022  
-----

GESTER LUIS DOS SANTOS 382.063.0309.000-0 464,94

AV CENTER QD.44 LT.4 - SET TRES MARIAS I 0072/2022  
-----

GEYZON DANTAS DA COSTA 382.067.0039.000-0 417,24

AV CENTER QD.47 LT.19 - SET TRES MARIAS I 0611/2022  
-----

GEYZON DANTAS DA COSTA 382.067.0465.000-0 417,24

R MARIA GONCALVES DE ARAUJO QD.47 LT.18 - SET TRES MARIAS I 0614/2022  
-----

GILMAR JOSE DE OLIVEIRA 433.025.0173.000-9 550,22

AL HUMAITA QD.01 LT.07 - RES HUMAITA 0782/2022  
-----

GILMAR MOREIRA DA LUZ 142.063.0045.000-8 1.804,00

R MAB QD.48 LT.32 - RES VALE DOS SONHOS I 0186/2022  
-----

GIOVANNA CRISTINNE FERREIRA OLIVEIRA 382.012.0381.000-7 1.623,60

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R VALLE GRANDE QD.12 LT.24 - SET TRES MARIAS 0050/2022

---

GIOVANNA CRISTINNE FERREIRA OLIVEIRA 382.012.0393.000-2 1.623,60

R VALLE GRANDE QD.12 LT.25 - SET TRES MARIAS 0051/2022

---

GISMAR PEREIRA DA SILVA 452.069.0190.000-9 846,00

R OM13 QD.9 LT.16 - RES ORLANDO MORAIS 0869/2022

---

GIULIANO ALVES DE MORAES SOUSA 437.010.1181.000-6 635,62

R ANDRE MASSON QD.10 LT.34 - SET GENTIL MEIRELLES 1029/2022

---

GLADIANE CAETANO DE SOUZA 371.052.0047.000-8 1.127,50

R FRANCISCO JOSE SOARES QD.13 LT.17 - RES KATIA 0110/2022

---

GLAUCIA COSTA PINHEIRO LENZA 452.070.0263.000-6 356,24

R OM14 QD.10 LT.21 - RES ORLANDO MORAIS 0838/2022

---

GLAUCIA RUBIA RIBEIRO DE ARAUJO 332.083.0048.000-0 1.790,47

R PRESIDENTE NILO PECANHA N.S/N QD.17 LT.12 - JD PRESIDENTE 0102/2022

---

GLAUCO JOSE CORDEIRO 138.022.0333.000-4 8.366,94

AL DAS ORQUIDEAS QD.PC-01 LT.24 - PRQ DOS CISNES 0340/2022

---

GLORIA REGINA PORTO 383.007.0186.000-1 1.281,69

R MDV11 QD.07 LT.26 - LOT MOINHO DOS VENTOS 1071/2022

---

GNP - EMPREENDIMENTOS LTDA 306.050.0405.000-6 2.208,06

R C139 QD.326 LT.10 - BRO JARDIM AMERICA 1069/2022

---

GUILHERME MACHADO CARDOSO 141.010.0049.000-1 1.269,00

R AB9 QD.10 LT.02 - RES ALICE BARBOSA 0460/2022

---

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

GUSTAVO GOMES TAVARES 383.021.0312.000-4 453,60

R MDV6 QD.21 LT.02 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0246/2022

HALLEY PARANHOS JUNIOR 382.054.0399.000-0 422,12

AV VALENCIA QD.34 LT.7 - SET TRES MARIAS I 0606/2022

HANDEL FABIANO DOURADO DE CASTRO 452.064.0062.000-6 244,00

R OM03 QD.4 LT.3 - RES ORLANDO MORAIS 0378/2022

HBCB PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME 383.007.0328.000-2 2.583,68

R MDV12 QD.07 LT.01 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0283/2022

HELADIO MARCELINO MODESTO 423.121.0565.000-2 439,20

R MARIA ALVES DE SOUZA QD.02 LT.41 - RES MORUMBI 1000/2022

HELIO CORDEIRO DA SILVA 244.006.0486.000-7 366,00

R DOM JOAO VI N.S/N QD.06 LT.35 - RES VILLE DE FRANCE 0599/2022

HELIO DA SILVA 116.154.0501.000-0 2.119,23

AV BRASIL QD.Z-2 LT.11 - LOT VILA PEDROSO EXTENSAO 1015/2022

HELIO GONCALVES PINHO E OU 324.005.0432.000-6 512,40

AV COPACABANA N.S/N QD.30 LT.16 - JD ATLANTICO 1022/2022

HELIO MOREIRA DA SILVA 452.068.0486.000-0 846,00

R OM11 QD.8 LT.41 - RES ORLANDO MORAIS 0571/2022

HERICA DE MELO DE OLIVEIRA 324.073.0247.000-0 2.223,43

R DORIS N.S/N QD.41 LT.10 - VI ROSA 0202/2022

HUGO JOBIM MEDEIROS 323.109.0136.000-7 2.681,82

R CORONEL VIRGILIO ROSA N.S/N QD.18 LT.18 - VI ROSA 0630/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
HUMAITA EMPREENDIMENTOS LTDA 433.032.0119.000-9 439,20  
R RH6 QD.08 LT.08 - RES HUMAITA 0778/2022  
-----

HUMAITA EMPREENDIMENTOS LTDA 433.032.0105.000-2 439,20  
R RH6 QD.08 LT.07 - RES HUMAITA 0779/2022  
-----

HUMAITA EMPREENDIMENTOS LTDA 433.032.0083.000-4 439,20  
R RH6 QD.08 LT.05 - RES HUMAITA 0780/2022  
-----

HUMAITA EMPREENDIMENTOS LTDA 433.032.0143.000-0 439,20  
R RH6 QD.08 LT.10 - RES HUMAITA 0741/2022  
-----

HUMBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS E OUTROS 305.140.0301.000-5 2.020,48  
AV C4 N.660 QD.05 LT.09 - BRO JARDIM AMERICA 0107/2022  
-----

HUMBERTO LUIZ ANDREATA JUNIOR 379.019.0293.000-8 846,00  
R ANDRE HENRIQUE QD.19 LT.08 - RES SAO MARCOS 1076/2022  
-----

HUMBERTO RAMOS CARNEIRO 323.015.0102.000-3 512,40  
R DA URCA N.S/N QD.134 LT.05 - JD ATLANTICO 1008/2022  
-----

HUMBERTO RAMOS CARNEIRO 323.015.0144.000-2 512,40  
R DA URCA N.S/N QD.134 LT.02 - JD ATLANTICO 0800/2022  
-----

HUMBERTO RAMOS CARNEIRO 323.015.0130.000-6 512,40  
R DA URCA N.S/N QD.134 LT.03 - JD ATLANTICO 0520/2022  
-----

HUMBERTO RAMOS CARNEIRO 323.015.0116.000-0 512,40  
R DA URCA N.S/N QD.134 LT.04 - JD ATLANTICO 0521/2022  
-----

HUMBERTO REZENDE BATISTA 323.050.0414.000-9 529,20  
-----

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R DE JACUMA N.S/N QD.121 LT.21 - JD ATLANTICO 0258/2022

---

IC CALIXTO ENGENHARIA LTDA 457.051.0140.000-4 366,00

R RB24 QD.51 LT.14 - RES RECANTO DO BOSQUE 0449/2022

---

IGUIMAR JUNIO GABRIEL DE CARVALHO 460.013.0137.000-9 1.353,00

R RD6 QD.01 LT.10 - RES DEZOPI 0275/2022

---

ILDIRAN MARIA DOS SANTOS 457.038.0200.000-8 1.269,00

R RB14 QD.38 LT.20 - RES RECANTO DO BOSQUE 0757/2022

---

IMOB.GARAVELO 359.024.0226.000-5 1.522,80

R 8B QD.47 LT.03 - SET GARAVELO 0356/2022

---

IMOBILIARIA SANTA CATARINA LTDA 120.055.0043.000-9 1.552,41

R DOS PALMARES N.S/N QD.30 LT.10 - VI JARDIM POMPEIA 0364/2022

---

IRANI DIVINA DE ANDRADE 452.061.0469.000-7 2.367,75

R OM01 QD.1 LT.23 - RES ORLANDO MORAIS 0141/2022

---

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.095.0300.000-0 617,40

R SAO BORJA N.S/N QD.100 LT.04 - PRQ AMAZONIA 0271/2022

---

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.095.0300.000-0 597,80

R SAO BORJA N.S/N QD.100 LT.04 - PRQ AMAZONIA 0553/2022

---

IRENE INACIA BATISTA 440.018.0449.000-4 1.269,00

R JOSE P DE ALMEIDA QD.18 LT.09 - RES BARRAVENTO 0743/2022

---

ISABELA DE OLIVEIRA GOMES 382.016.0090.000-4 439,20

R MALLORCA QD.16 LT.05 - SET TRES MARIAS 1086/2022

---

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

ISABELA MARINHO SANTOS 423.121.0129.000-1 439,20

R JORDELIRIO MOREIRA ALVES QD.02 LT.09 - RES MORUMBI 0873/2022

---

ISIDRO TADEU LOSE MACHADO 433.033.0125.000-9 439,20

R RH7 QD.09 LT.07 - RES HUMAITA 0787/2022

---

ISIDRO TADEU LOSE MACHADO 433.036.0142.000-3 392,84

R JI1 QD.12 LT.08 - RES HUMAITA 0708/2022

---

ISO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA 307.173.0080.000-0 16.759,16

AV CASTELO BRANCO N.S/N QD.130B LT.1 - SET CAMPINAS 0079/2022

---

ISRAEL RODRIGUES RIBEIRO 105.102.0044.000-1 507,52

AV CRISTO REI N.S/N QD.78 LT.03 - SET JAO 0981/2022

---

ITALO BATISTA MOTA 332.149.1178.000-9 1.623,60

AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.138 LT.18 - LOT FAICALVILLE 0115/2022

---

IVALDO TOMAZ DE LIMA 423.110.0421.000-5 1.552,41

R CARLOS CUNHA FILHO QD.B LT.03 - RES MORUMBI 0451/2022

---

IVAM CARLOS BRITO DA SILVA 117.119.0483.000-9 1.623,60

R SR12 QD.15 LT.20 - SET RECANTO DAS MINAS GERAIS 0155/2022

---

IVANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO 323.050.0428.000-5 512,40

R DE JACUMA N.S/N QD.121 LT.22 - JD ATLANTICO 0525/2022

---

IVANIR SCALIA 433.028.0547.000-3 1.527,03

AL HUMAITA QD.04 LT.36 - RES HUMAITA 1059/2022

---

IVO COSTA NETO 452.134.0416.000-6 244,00

R ACP01 QD.14 LT.35 - RES ANTONIO CARLOS PIRES 1006/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
IZABEL DOURADA DA SILVA 141.003.0400.000-4 1.522,80  
AV ANTONIO BARBOSA QD.03 LT.09 - RES ALICE BARBOSA 0458/2022  
-----

JAIRO ARAUJO COSTA 433.034.0124.000-0 366,00  
R JI1 QD.10 LT.06 - RES HUMAITA 0771/2022  
-----

JAIRO PINTO DE SOUSA 452.063.0277.000-8 244,00  
R OM07 QD.3 LT.1 - RES ORLANDO MORAIS 0510/2022  
-----

JAIRO PINTO DE SOUSA 452.063.0287.000-2 252,00  
R OM07 QD.3 LT.2 - RES ORLANDO MORAIS 0209/2022  
-----

JANE LABOISSIERE AMBROSIO 332.149.0848.000-2 453,60  
R F48 N.S/N QD.138 LT.27 - LOT FAICALVILLE 0080/2022  
-----

JANETE MARCELINA DE OLIVEIRA 332.190.1006.000-9 1.623,60  
R F34 N.S/N QD.143 LT.05 - LOT FAICALVILLE 0314/2022  
-----

JEFERSON DE SOUZA 357.110.0376.000-2 1.269,00  
R I-4 QD.10 LT.24 - JD IPANEMA 0822/2022  
-----

JEFERSON RIBEIRO DOS SANTOS 382.012.0441.000-2 1.623,60  
R VALLE GRANDE QD.12 LT.29 - SET TRES MARIAS 0178/2022  
-----

JEZUS MARCO DE ATAIDES 332.148.0330.000-9 468,48  
AV MADRID N.S/N QD.77 LT.12 - LOT FAICALVILLE 1037/2022  
-----

JOAB DA SILVA 359.006.0571.000-3 1.522,80  
R 8B QD.48 LT.25 - SET GARAVELO 0354/2022  
-----

JOANA MARCAL DA CUNHA SILVA 440.012.0366.000-0 1.353,00  
-----

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA QD.12 LT.02 - RES BARRAVENTO 0312/2022

---

JOANA RITA CORDEIRO MENDES 125.067.0103.000-8 907,68

R DO OURO N.S/N QD.41 LT.18 - LOT GOIANIA 2 0403/2022

---

JOAO ALVES NETO 320.076.0136.000-0 512,40

AV GUARUJA N.S/N QD.99 LT.19 - JD ATLANTICO 0831/2022

---

JOAO ANTONIO DE MELO 332.175.0056.000-7 2.072,70

AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.176 LT.40 - LOT FAICALVILLE 1093/2022

---

JOAO BATISTA MARTINS DE MORAES 433.028.0166.000-2 458,72

AV GOIAS NORTE QD.04 LT.09 - RES HUMAITA 0666/2022

---

JOAO BATISTA PEREIRA VARAO 423.113.0128.000-4 439,20

R MARIA ALVES DE SOUZA QD.E LT.26 - RES MORUMBI 0878/2022

---

JOAO BATISTA PEREIRA VARAO 423.113.0140.000-0 439,20

R MARIA ALVES DE SOUZA QD.E LT.27 - RES MORUMBI 0877/2022

---

JOAO BATISTA XAVIER NETO 371.007.0370.000-9 1.127,50

R SB2 QD.07 LT.34 - RES SOLAR BOUGAINVILLE 0095/2022

---

JOAO CAETANO DE AVILA GERAISATE 324.075.0463.000-0 777,14

AL ALIANCA N.S/N QD.52 LT.16 - VI ROSA 0547/2022

---

JOAO CATARINO DE MELO 323.051.0428.000-2 512,40

R DAS ROCAS N.S/N QD.120 LT.20 - JD ATLANTICO 0530/2022

---

JOAO DE JESUS FIGUEIREDO 202.008.0166.000-8 1.776,60

R 1051 N.S/N QD.104 LT.02 - SET PEDRO LUDOVICO 1025/2022

---

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

JOAO IVO DE FREITAS LINS RIBEIRO FIRMO E OUTRO 141.001.0460.000-7 1.522,80  
AV ANTONIO BARBOSA QD.01 LT.12 - RES ALICE BARBOSA 0438/2022

-----  
JOAO JAIRO RODRIGUES TEIXEIRA 244.007.0186.000-3 366,00  
R DOM JOAO VI QD.07 LT.14 - RES VILLE DE FRANCE 0624/2022

-----  
JOAO JOSE DA SILVA 210.065.0142.000-8 595,36  
R 1 N.S/N QD.05 LT.23 - JD SANTO ANTONIO 0625/2022

-----  
JOAO MONTEIRO MAGALHAES 116.250.0341.000-7 1.623,60  
R H1 QD.01 LT.17 - RES HAWAI 0157/2022

-----  
JOAO P DOS SANTOS 112.077.0299.000-4 524,60  
R LA PAZ N.1132 QD.216A LT.30 - JD NOVO MUNDO 0735/2022

-----  
JOAO PEREIRA DA SILVA 324.048.0507.000-0 752,22  
R MARIA ALICE N.S/N QD.63 LT.19 - VI ROSA 0294/2022

-----  
JOAO PEREIRA DA SILVA 324.048.0627.000-3 772,26  
AV FRANCISCO DE MELO N.S/N QD.63 LT.22 - VI ROSA 0515/2022

-----  
JOAQUIM DE AZEVEDO MACHADO 141.003.0376.000-5 439,20  
AV ANTONIO BARBOSA QD.03 LT.07 - RES ALICE BARBOSA 0457/2022

-----  
JOAQUIM DE AZEVEDO MACHADO 141.003.0388.000-0 1.522,80  
AV ANTONIO BARBOSA N.SN QD.03 LT.08 - RES ALICE BARBOSA 0333/2022

-----  
JOAQUIM PEREIRA GONCALVES 320.030.0328.000-5 498,98  
AV IPANEMA N.S/N QD.02 LT.04 - JD ATLANTICO 0533/2022

-----  
JOB JOSE DA COSTA 468.079.0037.000-3 843,37  
R MATUTINA QD.8/79 LT.01 - SET MORADA DO SOL 0034/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
JOEL INACIO RIBEIRO 332.176.0552.000-0 512,40  
R F35 N.S/N QD.178 LT.25 - LOT FAICALVILLE 0868/2022  
-----

JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA 371.098.0100.000-0 1.057,50  
R EMA1 QD.03 LT.30 - RES RECANTO DAS EMAS 0593/2022  
-----

JONAS MESSIAS SOUZA GODOY 141.014.0194.000-0 477,02  
R AB2A QD.14 LT.12 - RES ALICE BARBOSA 0477/2022  
-----

JONEI ALVES FERREIRA 382.063.0012.000-0 1.522,80  
R 32B QD.44 LT.25 - SET TRES MARIAS I 0814/2022  
-----

JORCENI MARIA GALDINA 332.190.0982.000-8 1.970,87  
R F33 N.S/N QD.143 LT.01 - LOT FAICALVILLE 0313/2022  
-----

JORDANA EDUARDA PEREIRA 433.034.0415.000-2 439,20  
AV GOIAS NORTE QD.10 LT.29 - RES HUMAITA 0563/2022  
-----

JORGE MAURO DA SILVA E OUTRA 125.089.0457.000-0 2.617,37  
R IPE N.S/N QD.19 LT.31 - LOT GOIANIA 2 0175/2022  
-----

JOSE ALVES RAMOS 423.114.0199.000-9 1.623,60  
R SAO DOMINGOS QD.F LT.05 - RES MORUMBI 0150/2022  
-----

JOSE ANSELMO PEREIRA 324.068.0349.000-5 602,68  
AV FRANCISCO DE MELO N.S/N QD.47 LT.14 - VI ROSA 0410/2022  
-----

JOSE ANSELMO PEREIRA 324.068.0303.000-4 3.093,86  
R FRANCISCO GODINHO N.S/N QD.47 LT.13 - VI ROSA 0100/2022  
-----

JOSE ARTUR DE QUEIROZ 141.011.0422.000-6 1.353,00  
-----

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R LILIANE BARBOSA QD.11 LT.31 - RES ALICE BARBOSA 0212/2022

---

JOSE BATISTA 305.002.0181.000-8 2.566,19

R C129 N.S/N QD.244 LT.19 - BRO JARDIM AMERICA 0126/2022

---

JOSE CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA 383.064.0301.000-1 439,20

AV TORONTO QD.64 LT.05 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0654/2022

---

JOSE CLAUDIO GUIMARAES 348.144.0034.000-1 1.214,01

R JOAO MAXIMO BORGES QD.61 LT.01 - RES BUENA VISTA III 0506/2022

---

JOSE DA SILVA CAMPOS 452.061.0499.000-0 2.367,75

R OM01 QD.1 LT.25 - RES ORLANDO MORAIS 0225/2022

---

JOSE HUMBERTO ROSA 125.154.0483.000-2 878,40

R AMAURY MENEZES N.S/N QD.02 LT.14 - LOT GOIANIA 2 0760/2022

---

JOSE JACINTO GONCALVES 332.176.0265.000-0 512,40

AV NADRA BUFAICAL N.S/N QD.178 LT.12 - LOT FAICALVILLE 0963/2022

---

JOSE LINO SOUTO JUNIOR 433.028.0178.000-8 458,72

AV GOIAS NORTE QD.04 LT.10 - RES HUMAITA 0936/2022

---

JOSE LOPES NETO 332.050.0102.000-1 1.721,61

AV PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ N.S/N QD.46 LT.12 - JD PRESIDENTE 0582/2022

---

JOSE LOPES NETO 332.050.0350.000-0 496,54

AV PRESIDENTE KUBITSCHECK N.S/N QD.46 LT.06 - JD PRESIDENTE 0399/2022

---

JOSE LUCIANO PIMENTA 360.161.0676.000-4 1.668,70

R W11 QD.42 LT.21 - JD ITAIPU 0245/2022

---

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

JOSE MARCOS DA COSTA 381.021.0220.000-5 366,00

AV GERCINA BORGES TEIXEIRA QD.21 LT.21 - RES MONTE PASCOAL 0570/2022

---

JOSE MARCOS DA COSTA 381.021.0180.000-9 366,00

AV GERCINA BORGES TEIXEIRA QD.21 LT.17 - RES MONTE PASCOAL 0558/2022

---

JOSE MARIA DANIEL VIEIRA 382.002.0315.000-0 511,56

R MMM2 QD.02 LT.41 - SET TRES MARIAS 0205/2022

---

JOSE MARTINS DA SILVA 383.011.0375.000-1 496,54

R MDV7 QD.11 LT.22 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0651/2022

---

JOSE NICACIO PACHECO E OUTRO 382.063.0132.000-0 439,20

AV CENTER QD.44 LT.18 - SET TRES MARIAS I 0648/2022

---

JOSE RICARDO LUIZ LACERDA 332.157.0048.000-5 439,20

AV ABAETE N.S/N QD.194 LT.05 - LOT FAICALVILLE 0985/2022

---

JOSE RICARDO LUIZ LACERDA 332.157.0084.000-1 453,60

AV ABAETE N.S/N QD.194 LT.11 - LOT FAICALVILLE 0251/2022

---

JOSE RODRIGUES SOARES FILHO 377.017.0440.000-2 1.269,00

R SILVERIO FERNANDES DO NASCIMEN QD.06 LT.40 - RES PILAR DOS SONHOS  
0414/2022

---

JOSE ROQUE SOBRINHO 324.021.0343.000-6 512,40

R DA PALOMBETA N.S/N QD.95 LT.21 - JD ATLANTICO 1084/2022

---

JOSE VASQUES 332.114.0511.000-4 514,84

AV MADRID N.S/N QD.75 LT.22 - LOT FAICALVILLE 1021/2022

---

JOSINO BRETAS FILHO 323.108.0035.000-0 815,22



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

AV VITORIA QD.20 LT.11 - VI ROSA 0002/2022

---

JOUSELINA MARIA DOS SANTOS 420.172.0122.000-9 1.353,00

R JGO1 QD.2 LT.26 - JD GRAMADO 0019/2022

---

JULIANE LEONARDO OLIVEIRA SILVA 332.171.0260.000-7 585,60

AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.139 LT.02 - LOT FAICALVILLE 0712/2022

---

JULIANE LEONARDO OLIVEIRA SILVA 332.171.0216.000-7 441,64

R F34 N.S/N QD.139 LT.04 - LOT FAICALVILLE 0713/2022

---

JULIANE LEONARDO OLIVEIRA SILVA 332.171.0316.000-0 441,64

AL ABEL SOARES DE CASTRO N.S/N QD.139 LT.03 - LOT FAICALVILLE 0714/2022

---

JULIANE LEONARDO OLIVEIRA SILVA 332.171.0303.000-0 570,96

AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.139 LT.01 - LOT FAICALVILLE 0715/2022

---

JULIO CESAR ALVES NEVES 423.113.0224.000-6 439,20

R MARIA ALVES DE SOUZA QD.E LT.34 - RES MORUMBI 0894/2022

---

JULIO CESAR DA SILVA PIRES 119.056.0278.000-1 2.255,00

AV PRESIDENTE KENNEDY N.S/N QD.50 LT.15 - VI JARDIM SAO JUDAS TADEU  
0022/2022

---

JULIO CESAR DA SILVA REIS 216.001.0164.000-8 1.548,18

R BUTIA N.S/N QD.01 LT.09 - JD MARILIZA 0703/2022

---

JULIO CESAR DA SILVA REIS 216.001.0157.000-0 1.548,18

R BUTIA N.S/N QD.01 LT.08 - JD MARILIZA 0700/2022

---

JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA 452.067.0410.000-9 244,00

R OM08 QD.7 LT.33 - RES ORLANDO MORAIS 0382/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
JULIO CEZAR DOMITH CHEIN 332.189.1049.000-2 439,20  
AV MADRID N.S/N QD.82 LT.05 - LOT FAICALVILLE 1042/2022  
-----

JUNIO ANTONIO DE OLIVEIRA 382.055.0036.000-0 366,00  
R MMM9 QD.35 LT.25 - SET TRES MARIAS I 0979/2022  
-----

JURANDI MAGALHAES SOUZA 437.014.0278.000-4 1.623,60  
AL DI CAVALCANTI QD.14 LT.7 - SET GENTIL MEIRELLES 0029/2022  
-----

JUSTINIANO BARBACENA AMORIM 440.014.0206.000-3 1.465,75  
AV LUCIO REBELO QD.14 LT.17 - RES BARRAVENTO 0128/2022  
-----

KASSIUS JOSE MACIEL OLIVEIRA 334.229.0037.000-5 1.369,58  
R SRM9 QD.15 LT.23 - RES VILLAGE SANTA RITA I 0597/2022  
-----

KATIA CHRISTINA PAULINO E OUTRA 320.077.0192.000-3 512,40  
AV GUARUJA N.S/N QD.79 LT.19 - JD ATLANTICO 0948/2022  
-----

KATIA DA SILVA RIBEIRO 382.060.0391.000-0 1.269,00  
R MMM14 QD.40 LT.13 - SET TRES MARIAS I 0649/2022  
-----

KATIA PEREIRA DE SOUZA 383.038.0088.000-5 439,20  
R MDV7 QD.38 LT.15 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0804/2022  
-----

KEILA ARCANJO DE BESSA 437.034.0167.000-3 1.552,41  
AV NEROPOLIS N.S/N QD.34 LT.19 - SET GENTIL MEIRELLES 1056/2022  
-----

KEINE CRISTINA RABELO 141.020.0097.000-0 366,00  
R AB14 QD.20 LT.06 - RES ALICE BARBOSA 0464/2022  
-----

KELDSO N XAVIER DA SILVA 332.190.0162.000-0 439,20  
-----



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

AV MADRID N.S/N QD.140 LT.11 - LOT FAICALVILLE 0676/2022

---

KELLEN PAIVA DI FERREIRA MIRANDA 202.114.0168.000-1 1.967,66  
R 1023 N.286 QD.50 LT.19 - SET PEDRO LUDOVICO 1058/2022

---

KELMA ALVES ANDRADE 332.150.0291.000-6 1.916,75  
AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.169 LT.29 - LOT FAICALVILLE 0311/2022

---

KELMA ALVES ANDRADE 332.150.0291.000-6 518,50  
AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.169 LT.29 - LOT FAICALVILLE 0959/2022

---

KENIA MARIA SILVA MONTES 332.189.0162.000-9 535,50  
AL ABEL SOARES DE CASTRO N.S/N QD.80 LT.01 - LOT FAICALVILLE 0085/2022

---

KETLYN DA SILVA MACEDO 457.042.0050.000-6 1.353,00  
AV GOIAS QD.42 LT.05 - RES RECANTO DO BOSQUE 0279/2022

---

LAICE SILVEIRA DE CARVALHO 324.063.0233.000-8 638,06  
R DESEMBARGADOR ELADIO AMORIM N.S/N QD.46 LT.11 - VI ROSA 0404/2022

---

LAZARA ALVES FERREIRA 320.078.0385.000-0 512,40  
R DO ARGONAUTA N.S/N QD.80 LT.16 - JD ATLANTICO 0956/2022

---

LB-EVENTOS E PROMOCOES LTDA 307.013.0088.000-5 2.157,30  
R C51 N.S/N QD.54 LT.20 - SET SUDOESTE 1055/2022

---

LEANDRO SOUZA 320.066.0009.000-3 497,76  
R DA ESPONJA N.S/N QD.109 LT.1 - JD ATLANTICO 1082/2022

---

LEE SHUI TUNG E LIN CHOU MEI 125.067.0451.000-0 549,00  
R DAS PEROLAS N.S/N QD.41 LT.37 - LOT GOIANIA 2 0572/2022

---

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

LEIDE RODRIGUES MESQUITA 332.217.0150.000-0 1.930,28

R F31 N.S/N QD.181 LT.23 - LOT FAICALVILLE 0306/2022

---

LEILA APARECIDA PAIXAO MENDES BARBOSA 216.030.0399.000-8 475,80

AV ARISTOTELES N.S/N QD.19 LT.14 - JD MARILIZA 0612/2022

---

LEILA MENDONCA SILVA ALMEIDA 332.156.0138.000-7 439,20

R F54 N.S/N QD.192 LT.21 - LOT FAICALVILLE 0938/2022

---

LEILA MENDONCA SILVA ALMEIDA 332.156.0138.000-7 453,60

R F54 N.S/N QD.192 LT.21 - LOT FAICALVILLE 0082/2022

---

LEILENE SOARES DE OLIVEIRA 433.025.0191.000-7 484,25

AL HUMAITA QD.01 LT.08 - RES HUMAITA 1051/2022

---

LENIR JOSE DE SOUZA 440.018.0130.000-0 1.353,00

R JOAO MENDONCA QD.18 LT.37 - RES BARRAVENTO 0018/2022

---

LENIRA MARCIANO DA SILVA E ALTINA 457.048.1129.000-7 366,00

R RB8 QD.48 LT.98 - RES RECANTO DO BOSQUE 0484/2022

---

LEONARDO ANDRADE FERNANDES 344.094.0078.000-0 439,20

R PEDRO GALVAO QD.05 LT.04 - JD IMPERIAL 0740/2022

---

LEONARDO DE MAGALHAES VIEIRA 332.198.0247.000-0 616,10

AL LUCY RASSI DE OLIVEIRA N.S/N QD.217 LT.05 - LOT FAICALVILLE 0641/2022

---

LEONARDO DOSSANTOS PEREIRA 457.053.0599.000-5 1.269,00

R RB25 QD.53 LT.41 - RES RECANTO DO BOSQUE 0694/2022

---

LEONIDAS BATISTA DA SILVA 141.004.0597.000-4 1.522,80

R AB1 QD.04 LT.40 - RES ALICE BARBOSA 0337/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
LIENI MARTINS DE MELO PINNA E OUTRO 210.044.0112.000-4 797,88  
AL DO CONTORNO N.S/N QD.08 LT.13 - JD SANTO ANTONIO 1011/2022  
-----

LILIAN ALVES DE SOUZA 452.067.0420.000-3 244,00  
R OM08 QD.7 LT.34 - RES ORLANDO MORAIS 0384/2022  
-----

LINEIA TAVARES TEOFIL0 437.011.0408.000-8 2.327,16  
AL BONARD N.S/N QD.11 LT.03 - SET GENTIL MEIRELLES 0028/2022  
-----

LISIEUX ADMINISTRATIVO EIRELI 457.042.0070.000-5 1.269,00  
AV GOIAS QD.42 LT.07 - RES RECANTO DO BOSQUE 0370/2022  
-----

LISIEUX ADMINISTRATIVO EIRELI 457.042.0190.000-8 1.269,00  
AV GOIAS QD.42 LT.19 - RES RECANTO DO BOSQUE 0821/2022  
-----

LIVIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SCHINCAGLIA 417.121.0066.000-4 463,60  
AV SANTA MARIA N.S?N QD.7 A LT.06 - RES CIDADE VERDE 1031/2022  
-----

LORENZO LAGO 360.064.0311.000-5 1.848,51  
R RI30 N.S/N QD.43 LT.01 - RES ITAIPU 0818/2022  
-----

LOURDES GONCALVES DOS SANTOS 433.028.0118.000-0 1.590,48  
AV GOIAS NORTE QD.04 LT.05 - RES HUMAITA 1060/2022  
-----

LOURDES GONCALVES DOS SANTOS 433.034.0475.000-0 1.522,80  
AV GOIAS NORTE QD.10 LT.34 - RES HUMAITA 0883/2022  
-----

LOURIMAR LEANDRO DE SOUZA 440.008.0050.000-9 1.465,75  
AV LUCIO REBELO QD.08 LT.02 - RES BARRAVENTO 0132/2022  
-----

LR EMPREENDIMENTOS E PART.LTDA 440.014.0076.000-8 1.465,75  
-----



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

AV LUCIO REBELO QD.14 LT.04 - RES BARRAVENTO 0184/2022

---

LUANA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS 452.071.0120.000-5 846,00  
R OM14 N.3 QD.11 LT.9 - RES ORLANDO MORAIS 0902/2022

---

LUCAS COSTA SILVA 433.035.0098.000-8 391,62  
R JI1 QD.11 LT.04 - RES HUMAITA 0562/2022

---

LUCIA DIAS DA CUNHA 433.035.0278.000-6 375,76  
R RH13 QD.11 LT.18 - RES HUMAITA 0927/2022

---

LUCIA DIAS DA CUNHA 433.035.0261.000-3 428,22  
R JI1 QD.11 LT.17 - RES HUMAITA 0929/2022

---

LUCIA RIBEIRO BORGES 332.190.0836.000-3 453,60  
R F33 N.S/N QD.143 LT.14 - LOT FAICALVILLE 0236/2022

---

LUCIANA ELIAS DE SOUZA 332.175.0637.000-5 512,40  
R F36 N.S/N QD.176 LT.33 - LOT FAICALVILLE 0635/2022

---

LUCIANO MACHADO DE ALMEIDA 382.067.0268.000-0 370,88  
R MMM1 QD.47 LT.3 - SET TRES MARIAS I 0524/2022

---

LUCIANO MARTINS ARRUDA 324.016.0151.000-2 512,40  
AV GUARUJA QD.68 LT.18 - JD ATLANTICO 0941/2022

---

LUCIANO MOREIRA FERNANDES 324.029.0168.000-3 559,44  
AV INDEPENDENCIA N.S/N QD.67 LT.07 - VI ROSA 0013/2022

---

LUCIANO PEREIRA MARTINS E OUTRO 320.076.0192.000-6 512,40  
AV GUARUJA N.S/N QD.99 LT.23 - JD ATLANTICO 0992/2022

---

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

LUCILMA APARECIDA S DOS SANTOS E LUCIENE DE F SO 382.059.0186.000-0 378,00  
R MMM14 QD.39 LT.35 - SET TRES MARIAS I 0196/2022

-----  
LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA 332.155.0018.000-7 1.970,87  
AL PRESIDENTE JEFFERSON N.S/N QD.191 LT.01 - LOT FAICALVILLE 0308/2022

-----  
LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA 332.155.0413.000-4 1.970,87  
AL PRESIDENTE JEFFERSON N.S/N QD.191 LT.02 - LOT FAICALVILLE 0309/2022

-----  
LUIS HUMBERTO FRANCO DE CARVALHO 452.064.0402.000-3 244,00  
R OM02 QD.4 LT.32 - RES ORLANDO MORAIS 0372/2022

-----  
LUIS OTAVIO LOBO 332.204.0015.000-7 567,00  
R F47 N.S/N QD.73 LT.35 - LOT FAICALVILLE 0303/2022

-----  
LUIS OTAVIO LOBO 332.154.0019.000-5 505,26  
AL PRESIDENTE JEFFERSON N.S/N QD.190 LT.01 - LOT FAICALVILLE 0048/2022

-----  
LUIS OTAVIO LOBO 332.154.0032.000-6 1.519,87  
R F53 N.S/N QD.190 LT.03 - LOT FAICALVILLE 0066/2022

-----  
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA 323.110.0451.000-0 6.294,24  
AV VITORIA N.S/N QD.13 LT.09 - VI ROSA 0631/2022

-----  
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA 323.092.0321.000-3 619,76  
R CORONEL LUIZ SAMPAIO N.S/N QD.09 LT.06 - VI ROSA 0538/2022

-----  
LUIZ ALEXANDRE RUAS DE ABREU 216.031.0299.000-1 439,20  
AV ARISTOTELES N.S/N QD.23 LT.13 - JD MARILIZA 0618/2022

-----  
LUIZ ANTONIO DO VALE GARCIA 332.175.0105.000-2 2.072,70  
AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.176 LT.39 - LOT FAICALVILLE 1062/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
LUIZ CARLOS DA SILVA 360.168.0713.000-5 1.623,60  
AV BRASIL QD.40 LT.25 - JD ITAIPU 0244/2022  
-----

LUIZ CARLOS STABILE 410.068.0206.000-3 439,20  
R FORTALEZA N.S/N QD.08 LT.11 - SET URIAS MAGALHAES 1005/2022  
-----

LUIZ DE MELO NASCENTE 332.150.0378.000-9 439,20  
R F50 N.S/N QD.169 LT.26 - LOT FAICALVILLE 0964/2022  
-----

LUIZ DE MELO NASCENTE 105.102.0095.000-0 523,38  
AL MARACANA N.S/N QD.78 LT.05 - SET JAO 1027/2022  
-----

LUIZ DE MELO NASCENTE 105.102.0108.000-9 523,38  
AL MARACANA N.S/N QD.78 LT.06 - SET JAO 1028/2022  
-----

LUIZ EDUARDO RIBEIRO PORTA 332.149.0860.000-8 453,60  
R F48 N.S/N QD.138 LT.25 - LOT FAICALVILLE 0084/2022  
-----

LUIZ EDUARDO RIBEIRO PORTA 332.149.0884.000-9 1.623,60  
R F48 N.S/N QD.138 LT.21 - LOT FAICALVILLE 0009/2022  
-----

LUIZ GUSTAVO BERALDO MACHADO E OUTRA 332.150.0214.000-6 453,60  
AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.169 LT.23 - LOT FAICALVILLE 0257/2022  
-----

LUIZ ROBERTO DA SILVA 433.029.0204.000-5 439,20  
AL HUMAITA QD.05 LT.10 - RES HUMAITA 0667/2022  
-----

LUIZ ROBERTO DA SILVA 433.029.0218.000-1 439,20  
AL HUMAITA QD.05 LT.11 - RES HUMAITA 0664/2022  
-----

LYM PARTICIPACOES LTDA 382.013.0070.000-3 439,20  
-----



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

R SEVILHA QD.13 LT.17 - SET TRES MARIAS 0632/2022

---

MAGALY ARAUJO CARVALHO 320.015.0385.000-0 1.894,20

R DA RAIÁ N.S/N QD.18 LT.24 - JD ATLANTICO 0119/2022

---

MAGDA SIQUEIRA SILVA 433.029.0109.000-9 439,20

R RH4 QD.05 LT.06 - RES HUMAITA 0669/2022

---

MAGDA SIQUEIRA SILVA 433.029.0135.000-0 490,44

R RH4 QD.05 LT.07 - RES HUMAITA 0662/2022

---

MAGNO SANTOS SILVA 332.117.0342.000-8 475,80

R F51 N.S/N QD.161 LT.31 - LOT FAICALVILLE 0642/2022

---

MAICON BATISTA NUNES 382.054.0217.000-0 366,00

R VALLE GRANDE QD.34 LT.45 - SET TRES MARIAS I 0973/2022

---

MANOEL ANTONIO DA SILVA 470.034.0106.000-3 1.015,20

R AGUIAR QD.118 LT.94 - SET PARQUE TREMENDAO 0907/2022

---

MANOEL MESSIAS DUARTE 440.013.0149.000-7 1.353,00

R PERCIVAL XAVIER REBELO QD.13 LT.12 - RES BARRAVENTO 0143/2022

---

MARCELLO JORGE 332.114.0499.000-0 519,72

AV MADRID N.S/N QD.75 LT.20 - LOT FAICALVILLE 1077/2022

---

MARCELLO JORGE 332.190.0800.000-7 567,00

R F34 N.S/N QD.143 LT.20 - LOT FAICALVILLE 0237/2022

---

MARCELLO JORGE 332.190.0824.000-8 453,60

R F33 N.S/N QD.143 LT.16 - LOT FAICALVILLE 0238/2022

---



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

MARCELLO JORGE 332.190.1066.000-6 453,60

R F34 N.S/N QD.143 LT.15 - LOT FAICALVILLE 0229/2022

---

MARCELLO JORGE 332.190.0812.000-2 453,60

R F33 N.S/N QD.143 LT.18 - LOT FAICALVILLE 0198/2022

---

MARCELLO JORGE 332.190.1078.000-1 453,60

R F34 N.S/N QD.143 LT.17 - LOT FAICALVILLE 0221/2022

---

MARCELO ALVES DE LIMA 420.035.0104.000-1 439,20

AV MATO GROSSO DO SUL N.S/N QD.19 LT.23 - SET PERIM 1012/2022

---

MARCELO ARAUJO SALLY 423.113.0551.000-4 439,20

AV MARECHAL RONDON QD.E LT.17 - RES MORUMBI 0932/2022

---

MARCELO BORGES MONTEIRO 383.022.0040.000-3 459,94

R MDV7 QD.22 LT.18 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0656/2022

---

MARCELO HENRIQUE COSTA DE TOLEDO 332.171.0203.000-6 441,64

R F34 N.S/N QD.139 LT.06 - LOT FAICALVILLE 0710/2022

---

MARCELO HENRIQUE COSTA DE TOLEDO 332.171.0329.000-1 441,64

AL ABEL SOARES DE CASTRO N.S/N QD.139 LT.05 - LOT FAICALVILLE 0711/2022

---

MARCELO VIANA GUIMARAES 440.062.0180.000-0 1.853,61

AV I QD.02 LT.20 - LOT RECANTO BARRAVENTO 0216/2022

---

MARCIA BRITO FERREIRA 383.026.0103.000-4 1.269,00

R MDV21 QD.26 LT.07 - LOT MOINHO DOS VENTOS 1075/2022

---

MARCIA BRITO FERREIRA 383.026.0103.000-4 1.353,00

R MDV21 QD.26 LT.07 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0286/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

MARCIA DA COSTA PIO MADUREIRO 457.038.0246.000-9 1.285,92

R RB14 QD.38 LT.24 - RES RECANTO DO BOSQUE 0766/2022

MARCIA ELIANE MONTEIRO 423.113.0116.000-9 439,20

R MARIA ALVES DE SOUZA QD.E LT.25 - RES MORUMBI 0879/2022

MARCIO LUIZ BELCHIOR 433.035.0421.000-2 439,20

AV GOIAS NORTE QD.11 LT.28 - RES HUMAITA 0775/2022

MARCO ANTONIO LOPES 457.052.1349.000-6 366,00

R RB52A QD.52 LT.113 - RES RECANTO DO BOSQUE 0866/2022

MARCO VINICIUS GODOI DE MELO E CUNHA 332.227.0150.000-6 439,20

AV NADRA BUFAICAL N.S/N QD.85 LT.23 - LOT FAICALVILLE 0957/2022

MARCO VINICIUS GODOI DE MELO E CUNHA 332.227.0150.000-6 1.623,60

AV NADRA BUFAICAL N.S/N QD.85 LT.23 - LOT FAICALVILLE 0104/2022

MARCOS AFONSO ALVES DE SOUZA 324.018.0149.000-6 512,40

AV GUARUJA N.S/N QD.98 LT.11 - JD ATLANTICO 0629/2022

MARCOS AURELIO ALVES SILVA 452.065.0177.000-9 418,46

R OM08 QD.5 LT.13 - RES ORLANDO MORAIS 0385/2022

MARCOS GUIMARAES DE OLIVEIRA E OUTRO 382.060.0166.000-0 1.269,00

R MMM15 QD.40 LT.34 - SET TRES MARIAS I 0848/2022

MARCOS MASSAYUKI HATORRI 417.121.0054.000-9 463,60

AV SANTA MARIA N.S/N QD.7 A LT.05 - RES CIDADE VERDE 0684/2022

MARCOS OLIVEIRA DE BRITO 457.044.0426.000-4 1.269,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

AV GOIAS QD.44 LT.37 - RES RECANTO DO BOSQUE 0425/2022

---

MARCOS ROBERTO MEIRA E SILVA 210.006.0178.000-3 1.708,92  
R FORTALEZA N.S/N QD.06 LT.14 - BRO JARDIM DAS ESMERALDAS 1024/2022

---

MARCOS ZERONLIAN 332.114.0487.000-5 536,80  
AV MADRID N.S/N QD.75 LT.18 - LOT FAICALVILLE 1083/2022

---

MARIA APARECIDA A DOS SANTOS 324.008.0307.000-8 1.894,20  
R DA ANCHOVA N.S/N QD.52 LT.18 - JD ATLANTICO 0127/2022

---

MARIA APARECIDA FERREIRA 357.110.0388.000-8 1.269,00  
R I-4 QD.10 LT.25 - JD IPANEMA 0824/2022

---

MARIA APARECIDA VIEIRA DA COSTA MORAES 125.095.0181.000-8 549,00  
R MURICI N.S/N QD.12 LT.18 - LOT GOIANIA 2 0935/2022

---

MARIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS 437.045.0136.000-8 2.137,74  
AL FRAGONARD N.S/N QD.45 LT.13 - SET GENTIL MEIRELLES 0174/2022

---

MARIA CLEUSA LACERDA DE SOUSA 332.284.0390.000-8 585,60  
R F11 N.S/N QD.43 LT.3 - LOT FAICALVILLE 0960/2022

---

MARIA CLEUSA LACERDA DE SOUSA 332.284.0402.000-1 585,60  
R F11 N.S/N QD.43 LT.05 - LOT FAICALVILLE 0961/2022

---

MARIA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA FULINI 332.217.0124.000-8 1.763,41  
R F31 N.S/N QD.181 LT.27 - LOT FAICALVILLE 0307/2022

---

MARIA DAS DORES E SILVA 332.174.0145.000-3 1.776,60  
R F36 N.S/N QD.175 LT.22 - LOT FAICALVILLE 0473/2022

---

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MARIA DE FATIMA DA COSTA 452.061.0211.000-3 2.367,75

R OM02 N.N/S QD.1 LT.11 - RES ORLANDO MORAIS 0142/2022

---

MARIA DE LOURDES GUIMARAES DOS SANTOS 117.271.0166.000-0 366,00

R BH1 QD.3 LT.34 - RES BELO HORIZONTE 0756/2022

---

MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES 320.073.0279.000-7 512,40

R DA MEDUSA N.S/N QD.102 LT.16 - JD ATLANTICO 0949/2022

---

MARIA DE NAZARETH SILVA NUNES PAIS 125.073.0174.000-2 444,08

AV BOULEVARD CONDE DOS ARCOS N.S/N QD.44 LT.03 - LOT GOIANIA 2 0859/2022

---

MARIA DIVINA E ALMEIDA RIBEIRO 382.063.0264.000-0 453,60

AV CENTER QD.44 LT.7 - SET TRES MARIAS I 0057/2022

---

MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SOUSA 141.001.0364.000-5 1.522,80

AV ANTONIO BARBOSA QD.01 LT.04 - RES ALICE BARBOSA 0454/2022

---

MARIA DO SOCORRO MENDES REGO 423.116.0346.000-1 439,20

R EL GRECO QD.H LT.09 - RES MORUMBI 1007/2022

---

MARIA FRANCISCA CARNEIRO CAMARGO 320.076.0220.000-7 512,40

AV GUARUJA N.S/N QD.99 LT.25 - JD ATLANTICO 0801/2022

---

MARIA GIOVANNA DE ASSIS 452.061.0409.000-0 661,50

R OM01 QD.1 LT.19 - RES ORLANDO MORAIS 0211/2022

---

MARIA GIOVANNA DE ASSIS 452.061.0394.000-0 2.367,75

R OM01 QD.1 LT.18 - RES ORLANDO MORAIS 0140/2022

---

MARIA LUCIA DE SOUSA 457.044.0416.000-0 1.269,00

AV GOIAS QD.44 LT.36 - RES RECANTO DO BOSQUE 0886/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
MARIA LUCY VEIGA TEIXEIRA 383.021.0220.000-4 1.522,80  
AV MOINHO DOS VENTOS QD.21 LT.33 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0887/2022  
-----

MARIA LUIZA DE PAULA MARQUES 457.042.0543.000-6 366,00  
R RB16 QD.42 LT.48 - RES RECANTO DO BOSQUE 0448/2022  
-----

MARIA MARLENE MADUREIRA CARDOSO 218.005.0162.000-5 1.353,00  
R MA13 QD.05 LT.14 - RES OLINDA 0158/2022  
-----

MARIA PERPETUA BEZERRA DANTAS 117.223.0418.000-2 1.353,00  
R SEBASTIAO CRISOSTOMO ROSA QD.03 LT.05 - RES SONHO DOURADO 0056/2022  
-----

MARIANA FERNANDES BRITO 332.217.0262.000-9 453,60  
R F31 N.S/N QD.181 LT.07 - LOT FAICALVILLE 0290/2022  
-----

MARILIA ALVES KAKUMOTO 433.035.0088.000-3 462,38  
R JI1 QD.11 LT.03 - RES HUMAITA 0502/2022  
-----

MARILUCIA MENDES RAMOS 141.003.0340.000-9 1.522,80  
AV ANTONIO BARBOSA QD.03 LT.04 - RES ALICE BARBOSA 0332/2022  
-----

MARINETE FERREIRA DA SILVA 452.067.0490.000-5 244,00  
R OM08 QD.7 LT.41 - RES ORLANDO MORAIS 0381/2022  
-----

MARINEZ DOS REIS LIMA 117.275.0088.000-6 1.353,00  
R BH5 QD.7 LT.30 - RES BELO HORIZONTE 0145/2022  
-----

MARITA PAULA DA SILVA 332.175.0505.000-7 512,40  
R F36 N.S/N QD.176 LT.11 - LOT FAICALVILLE 1066/2022  
-----

MARTA FAUSTINO PORFIRIO NOBRE 452.065.0102.000-0 244,00  
-----

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R OM04 QD.5 LT.7 - RES ORLANDO MORAIS 0388/2022

---

MARTINHO ARAUJO MOREIRA 433.026.0096.000-8 458,72  
AV GOIAS NORTE QD.02 LT.03 - RES HUMAITA 0704/2022

---

MASA PARTICIPACOES LTDA 324.030.0140.000-1 559,44  
AV INDEPENDENCIA N.S/N QD.61 LT.05 - VI ROSA 0226/2022

---

MASA PARTICIPACOES LTDA 324.030.0154.000-8 559,44  
AV INDEPENDENCIA N.S/N QD.61 LT.06 - VI ROSA 0224/2022

---

MASSA FALIDA ENCOL S/A 125.073.0161.000-1 444,08  
AV BOULEVARD CONDE DOS ARCOS N.S/N QD.44 LT.04 - LOT GOIANIA 2 0574/2022

---

MATHILDE DE OLIVEIRA CUNHA 320.049.0259.000-2 512,40  
R DO GOLFINHO N.S/N QD.37 LT.25 - JD ATLANTICO 0890/2022

---

MAURA FRANCISCA DA SILVA E SEU ESPOSO 202.168.0381.000-0 1.882,35  
AL HENRIQUE SILVA N.S/N QD.33 LT.01 - SET PEDRO LUDOVICO 1035/2022

---

MAURICIO BATISTA DA SILVA E SUA ESPOSA 457.001.0576.000-3 1.353,00  
R DO BOSQUE QD.01 LT.51 - RES RECANTO DO BOSQUE 0219/2022

---

MAURICIO DE BASTOS CURADO 106.012.0284.000-2 439,20  
R J65 N.S/N QD.110 LT.15 - SET JAO 0842/2022

---

MAURICIO DE BASTOS CURADO 106.012.0296.000-8 439,20  
R J65 N.S/N QD.110 LT.14 - SET JAO 0835/2022

---

MAURICIO PORFIRIO ROSA 332.190.0150.000-4 439,20  
AV MADRID N.S/N QD.140 LT.10 - LOT FAICALVILLE 0986/2022

---

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

MAURICIO PORFIRIO ROSA 332.190.0138.000-9 439,20

AV MADRID N.S/N QD.140 LT.09 - LOT FAICALVILLE 0987/2022

---

MAURO CESAR PEREIRA DOS SANTOS 332.209.0051.000-0 453,60

R F32 N.S/N QD.81 LT.07 - LOT FAICALVILLE 0087/2022

---

MAURO DE SIQUEIRA JUNIOR 382.055.0556.000-0 366,00

AV CENTER QD.35 LT.23 - SET TRES MARIAS I 1001/2022

---

MAURO DE SIQUEIRA JUNIOR 382.060.0096.000-0 378,00

R MMM15 QD.40 LT.27 - SET TRES MARIAS I 0054/2022

---

MES EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA 320.049.0273.000-9 512,40

R DO GOLFINHO N.S/N QD.37 LT.24 - JD ATLANTICO 0993/2022

---

MES EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA 320.049.0121.000-1 512,40

R DO GOLFINHO N.S/N QD.37 LT.05 - JD ATLANTICO 0942/2022

---

MICHEL LEMOS DO PRADO 324.005.0320.000-7 512,40

AV COPACABANA N.S/N QD.30 LT.24 - JD ATLANTICO 0937/2022

---

MICHELE CRISTINA DOS SANTOS 141.016.0241.000-9 366,00

R AB12 QD.16 LT.18 - RES ALICE BARBOSA 0443/2022

---

MICHELLE PEIXOTO SAFATLE 457.044.0536.000-2 1.269,00

AV GOIAS QD.44 LT.48 - RES RECANTO DO BOSQUE 0413/2022

---

MINERACAO GNB LTDA 106.040.0343.000-7 4.896,22

R J69 N.S/N QD.120 LT.11/13 - SET JAO 0998/2022

---

MIRIAN MAURA GOMES SPINDOLA 323.089.0169.000-2 498,98

AV JOSE LEANDRO DA CRUZ N.S/N QD.71 LT.16 - PRQ AMAZONIA 0793/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

-----  
MISAEEL GOMES 457.009.0414.000-0 1.269,00

R RB4 QD.09 LT.35 - RES RECANTO DO BOSQUE 0427/2022  
-----

MOEMA TEIXEIRA NASCIMENTO CAMILO 107.090.0478.000-8 3.705,48

AV JOAO LEITE N.S/N QD.11 LT.42 - BRO SANTA GENOVEVA 1053/2022  
-----

MONTE SIAO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
301.060.0303.000-5 2.487,24

R 11 N.60 QD.H5 LT.05 - SET OESTE 0323/2022  
-----

MOZART DE ALBUQUERQUE MILHOMEM 323.034.0117.000-0 512,40

R DE ITAIRA N.S/N QD.127 LT.04 - JD ATLANTICO 0945/2022  
-----

MS BARBOSA E CIA 324.031.0132.000-5 559,44

AV INDEPENDENCIA N.S/N QD.60 LT.05 - VI ROSA 0055/2022  
-----

MURYEL ALVES GARCIA VIEIRA 332.117.0414.000-9 439,20

R F51 N.S/N QD.161 LT.20 - LOT FAICALVILLE 1044/2022  
-----

NAFITALIA DEUSDERA BRITO 452.064.0452.000-6 244,00

R OM02 QD.4 LT.37 - RES ORLANDO MORAIS 0375/2022  
-----

NATALINA BORBORA BORGES 332.176.0304.000-1 490,44

AV NADRA BUFAICAL N.S/N QD.178 LT.06 - LOT FAICALVILLE 0994/2022  
-----

NATALINO DE OLIVEIRA SILVA 452.063.0427.000-2 252,00

R OM07 QD.3 LT.16 - RES ORLANDO MORAIS 0030/2022  
-----

NATHALIA DE ARAUJO NEVES 382.067.0119.000-0 366,00

AV CENTER QD.47 LT.27 - SET TRES MARIAS I 0495/2022  
-----

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

NATHALIA DE ARAUJO NEVES 382.067.0109.000-0 366,00

AV CENTER QD.47 LT.26 - SET TRES MARIAS I 0489/2022

---

NAYARA GONCALVES MOREIRA 452.063.0267.000-3 252,00

R OM07 QD.3 LT.38 - RES ORLANDO MORAIS 0194/2022

---

NEID ABDALLA ABEID 324.082.0162.000-8 623,70

AV FRANCISCO DE MELO N.S/N QD.33 LT.24 - VI ROSA 0038/2022

---

NEID ABDALLA ABEID 324.082.0147.000-6 2.232,45

AV FRANCISCO DE MELO N.S/N QD.33 LT.23 - VI ROSA 0039/2022

---

NELCIONE SOCORRO ANASTACIO 332.117.0462.000-0 439,20

R F51 N.S/N QD.161 LT.12 - LOT FAICALVILLE 1043/2022

---

NELCIONE SOCORRO ANASTACIO 332.117.0450.000-5 439,20

R F51 N.S/N QD.161 LT.14 - LOT FAICALVILLE 1047/2022

---

NELI DANTAS ALVES 141.006.0453.000-5 366,00

R AB7 QD.06 LT.32 - RES ALICE BARBOSA 0463/2022

---

NELI DANTAS ALVES 141.006.0441.000-0 366,00

R AB7 QD.06 LT.31 - RES ALICE BARBOSA 0435/2022

---

NELI FERREIRA 452.069.0384.000-3 846,00

R OM12 QD.9 LT.31 - RES ORLANDO MORAIS 0982/2022

---

NELSINA RAINALDO DA SILVA 452.061.0620.000-7 2.137,74

R OM06 QD.1 LT.31 - RES ORLANDO MORAIS 0193/2022

---

NELSON MARTINS DE OLIVEIRA 216.064.0069.000-1 512,40

R GAMELEIRA N.S/N QD.52 LT.19 - JD MARILIZA 0702/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

NERI BRAGA RIBEIRO E ORLANDO HIROSHI IIDA 332.176.0540.000-5 512,40  
R F35 N.S/N QD.178 LT.23 - LOT FAICALVILLE 0955/2022

NEUSA FELIX DE AZEVEDO 125.196.0426.000-1 268,40  
R SC6 N.S/N QD.11 LT.28 - LOT GOIANIA 2 0839/2022

NEUSA MACIEL ALVES 382.004.0090.000-3 439,20  
AV BENEDICTO GONCALVES DE ARAUJO QD.04 LT.22 - SET TRES MARIAS 1038/2022

NICELENE LEMOS RODRIGUES 380.013.0177.000-6 1.269,00  
R PE ADOLFO SERRA QD.13 LT.39 - JD SAO JOSE 0509/2022

NILCE ROMUALDO DE MATTOS 360.089.0478.000-3 1.522,80  
R RI15 N.S/N QD.19 LT.15 - RES ITAIPU 1067/2022

NILMA FRANCISCO RIBEIRO 366.040.0401.000-0 1.353,00  
R RT7 QD.01 LT.14 - RES TALISMA 0112/2022

NILSON AFONSO DA COSTA 210.071.0324.000-4 2.209,90  
R 12 N.S/N QD.21 LT.08 - JD SANTO ANTONIO 0222/2022

NILVA ELIAS DA SILVA PEREIRA 125.030.0028.000-0 702,72  
AL DAS BUGANVILEAS N.S/N QD.59 LT.06 - LOT GOIANIA 2 0577/2022

NILZA MIRANDA PEREIRA 324.074.0164.000-7 705,16  
R PRESIDENTE LINHARES N.S/N QD.53 LT.09 - VI ROSA 0511/2022

NUBIA CRISTINA GOMES GASPAROTTI 333.003.0207.000-7 1.353,00  
R TV5 QD.03 LT.16 - LOT TROPICAL VERDE 0176/2022

OLIMAR MENDES ARRUDA 383.011.0189.000-0 496,54



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

AV MOINHO DOS VENTOS QD.11 LT.11 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0962/2022

---

OLINDA MARACAIPI DA SILVA NETO 382.016.0377.000-4 439,20

R GIBRALTAR QD.16 LT.25 - SET TRES MARIAS 0721/2022

---

OLINO APOLINARIO MANSO 457.002.0913.000-1 1.269,00

R RB2A QD.02 LT.78 - RES RECANTO DO BOSQUE 0369/2022

---

OLINO APOLINARIO MANSO 437.025.0077.000-5 2.065,58

R TARCILA DO AMARAL N.S/N QD.25 LT.16 - SET GENTIL MEIRELLES 0014/2022

---

OLIVEIRA BARCELOS MADEIRAS LTDA 382.060.0467.000-0 453,60

AV CENTER QD.40 LT.18 - SET TRES MARIAS I 0078/2022

---

ONOMAR AZEVEDO GONDIM 433.034.0244.000-3 391,62

R JI1 QD.10 LT.18 - RES HUMAITA 0731/2022

---

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA 328.034.0343.000-2 1.522,80

R A16 N.S/N QD.23 LT.21 - VI ALPES 0911/2022

---

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0293.000-1 1.598,94

AV C8 N.S/N QD.23 LT.17 - VI ALPES 0910/2022

---

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.035.0115.000-0 1.522,80

R A17 N.S/N QD.24 LT.08 - VI ALPES 0928/2022

---

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0242.000-3 1.603,17

AV C8 N.S/N QD.23 LT.15 - VI ALPES 0904/2022

---

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0126.000-2 1.522,80

R A17 N.S/N QD.23 LT.08 - VI ALPES 1080/2022

---



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0392.000-0 1.522,80  
R A16 N.S/N QD.23 LT.25 - VI ALPES 1070/2022

---

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0010.000-1 1.560,87  
R C66 N.S/N QD.23 LT.01 - VI ALPES 0912/2022

---

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0257.000-5 1.565,10  
AV C8 N.S/N QD.23 LT.16 - VI ALPES 1064/2022

---

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0176.000-5 1.522,80  
R A17 N.S/N QD.23 LT.12 - VI ALPES 0913/2022

---

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0163.000-4 1.522,80  
R A17 N.S/N QD.23 LT.11 - VI ALPES 0914/2022

---

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0138.000-8 1.522,80  
R A17 N.S/N QD.23 LT.09 - VI ALPES 0915/2022

---

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0113.000-1 1.522,80  
R A17 N.S/N QD.23 LT.07 - VI ALPES 0916/2022

---

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0188.000-0 1.522,80  
R A17 N.S/N QD.23 LT.13 - VI ALPES 0917/2022

---

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0228.000-7 1.692,00  
R A17 N.S/N QD.23 LT.14 - VI ALPES 0918/2022

---

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0380.000-4 1.522,80  
R A16 N.S/N QD.23 LT.24 - VI ALPES 0919/2022

---

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0024.000-8 1.527,03  
R C66 N.S/N QD.23 LT.02 - VI ALPES 0920/2022

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0368.000-9 1.522,80  
R A16 N.S/N QD.23 LT.23 - VI ALPES 0921/2022  
-----

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0038.000-4 1.527,03  
R C66 N.S/N QD.23 LT.03 - VI ALPES 0922/2022  
-----

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0151.000-9 1.522,80  
R A17 N.S/N QD.23 LT.10 - VI ALPES 0923/2022  
-----

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0101.000-6 1.522,80  
R A17 N.S/N QD.23 LT.06 - VI ALPES 0924/2022  
-----

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0088.000-7 1.522,80  
R A17 N.S/N QD.23 LT.05 - VI ALPES 0895/2022  
-----

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0355.000-8 1.522,80  
R A16 N.S/N QD.23 LT.22 - VI ALPES 0896/2022  
-----

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0405.000-9 1.522,80  
R A16 N.S/N QD.23 LT.26 - VI ALPES 0897/2022  
-----

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0076.000-1 1.560,87  
R C66 N.S/N QD.23 LT.04 - VI ALPES 0898/2022  
-----

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0318.000-6 1.522,80  
R A16 N.S/N QD.23 LT.19 - VI ALPES 0899/2022  
-----

ORION-SOC.DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA 328.034.0305.000-5 1.522,80  
R A16 N.S/N QD.23 LT.18 - VI ALPES 0900/2022  
-----

ORLANDO HIROSHI IIDA 332.174.0121.000-2 1.776,60  
-----

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R F36 N.S/N QD.175 LT.26 - LOT FAICALVILLE 1065/2022

---

OSVALDO MORAES BORGES 332.217.0496.000-1 1.522,80

R F30 N.S/N QD.181 LT.22 - LOT FAICALVILLE 0622/2022

---

OSWALDO RODRIGUES DE FARIA 452.068.0466.000-1 244,00

R OM11 QD.8 LT.39 - RES ORLANDO MORAIS 0468/2022

---

OTANIEL PEDRO DE SOUZA 457.040.0190.000-3 1.269,00

AV GOIAS QD.40 LT.19 - RES RECANTO DO BOSQUE 0346/2022

---

OTIMIZETI SOLUCOES OTIMIZANDO NEGOCIOS DE INFORMA 324.016.0137.000-6  
512,40

AV GUARUJA QD.68 LT.17 - JD ATLANTICO 0940/2022

---

OZIEL GONCALVES DE SOUZA E OUTRO 357.115.0384.000-2 439,20

AL SONECA QD.15 LT.20 - JD IPANEMA 1085/2022

---

PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 363.031.0520.000-4 1.522,80

R ELO32 QD.31 LT.17 - PRQ ELDORADO OESTE 0529/2022

---

PAULO CESAR DE MORAIS 423.116.0188.000-3 1.531,26

R MINERVINA BORGES QD.H LT.32 - RES MORUMBI 1013/2022

---

PAULO CESAR MOREIRA DA SILVA 141.002.0338.000-0 439,20

AV ANTONIO BARBOSA QD.02 LT.05 - RES ALICE BARBOSA 0462/2022

---

PAULO DE TARCO CHANDER JUNIOR 452.065.0245.000-8 408,70

R OM03 QD.5 LT.15 - RES ORLANDO MORAIS 0377/2022

---

PAULO DE TARSO GONCALVES BASTOS 324.063.0328.000-4 2.128,72

R DESEMBARGADOR ELADIO AMORIM QD.46 LT.16 - VI ROSA 0099/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
PAULO JOSE MOREIRA 332.150.0306.000-6 567,00

AL ABEL SOARES DE CASTRO N.S/N QD.169 LT.30 - LOT FAICALVILLE 0304/2022

-----  
PAULO OTAVIO BATISTA COUTO 332.191.0276.000-7 549,00

R F34 N.S/N QD.141 LT.20 - LOT FAICALVILLE 0953/2022

-----  
PAULO RIBEIRO GUIMARAES 457.048.1139.000-1 366,00

R RB8 QD.48 LT.99 - RES RECANTO DO BOSQUE 0452/2022

-----  
PAULO ROBERTO ALVES 332.106.0127.000-5 1.527,03

R PRESIDENTE AFONSO PENA N.S/N QD.02 LT.02 - JD PRESIDENTE 0508/2022

-----  
PAULO ROBERTO ALVES 332.106.0199.000-8 440,42

AL PRESIDENTE BALDOMIR N.S/N QD.02 LT.32 - JD PRESIDENTE 0977/2022

-----  
PAULO ROBERTO DE FARIA 141.024.0078.000-5 366,00

R AB17 QD.24 LT.23 - RES ALICE BARBOSA 0437/2022

-----  
PAULO ROCHA ARANTES 324.018.0433.000-0 1.894,20

R DA OSTRAS N.S/N QD.98 LT.27 - JD ATLANTICO 0120/2022

-----  
PEDRO BENTO LOURENCO DA SILVA 457.040.0140.000-0 1.269,00

AV GOIAS QD.40 LT.14 - RES RECANTO DO BOSQUE 0345/2022

-----  
PEDRO DE SOUZA ROLIM NETO 423.095.0310.000-3 370,88

R RM3 QD.06 LT.36 - RES GUAREMA 1004/2022

-----  
PEDRO G DE SOUZA 416.059.0253.000-8 1.903,50

AV MANAUS N.307 QD.30 LT.13 - VI JOAO VAZ 0564/2022

-----  
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS 332.189.0813.000-7 2.324,10

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

AV NADRA BUFAICAL N.S/N QD.84 LT.04 - LOT FAICALVILLE 0966/2022

---

PEDRO SOUSA DOS SANTOS 141.018.0109.000-5 366,00

R AB13 QD.18 LT.07 - RES ALICE BARBOSA 0482/2022

---

PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA 202.006.0416.000-1 1.776,60

R 1050 N.S/N QD.111 LT.10 - SET PEDRO LUDOVICO 1026/2022

---

POMPILO ALVES CABRAL 433.035.0469.000-4 439,20

AV GOIAS NORTE QD.11 LT.32 - RES HUMAITA 0925/2022

---

POMPILO ALVES CABRAL 433.035.0038.000-0 528,26

R RH3 QD.11 LT.01 - RES HUMAITA 0765/2022

---

POMPILO ALVES CABRAL 433.035.0054.000-8 381,86

R RH3 QD.11 LT.02 - RES HUMAITA 0746/2022

---

PRISCILA CALIXTO DE ARAUJO PRADO 452.070.0170.000-0 846,00

R OM14 QD.10 LT.14 - RES ORLANDO MORAIS 0983/2022

---

PRISCILA RODRIGUES BARACAT 216.023.0089.000-8 590,48

R PEROBA N.S/N QD.29 LT.01 - JD MARILIZA 0620/2022

---

RAFAEL GOMIDES BORGES 383.007.0246.000-7 1.323,99

R MDV11 QD.07 LT.04 - LOT MOINHO DOS VENTOS 1072/2022

---

RAFAEL GUILHERME ADORNO 332.217.0248.000-2 1.522,80

R F31 N.S/N QD.181 LT.09 - LOT FAICALVILLE 0493/2022

---

RAFAEL GUILHERME ADORNO 332.217.0234.000-6 1.623,60

R F31 N.S/N QD.181 LT.11 - LOT FAICALVILLE 0305/2022

---



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

RAIMUNDA DEUZENIR MARQUES DA COSTA 357.115.0370.000-6 1.522,80

AL SONECA QD.15 LT.19 - JD IPANEMA 1089/2022

---

RAMAO VERA FILHO 324.029.0044.000-9 514,08

R DONA ERIDAN N.S/N QD.67 LT.26 - VI ROSA 0061/2022

---

RAMAO VERA FILHO 141.022.0337.000-8 366,00

R AB16 QD.22 LT.03 - RES ALICE BARBOSA 0474/2022

---

RAMAO VERA FILHO 141.022.0325.000-2 366,00

R AB16 QD.22 LT.02 - RES ALICE BARBOSA 0475/2022

---

RAQUEL DE ALMEIDA ROQUE SILVA 423.113.0200.000-5 439,20

R MARIA ALVES DE SOUZA QD.E LT.32 - RES MORUMBI 0931/2022

---

RAQUEL VASCONCELOS MACHADO 457.017.0451.000-3 1.269,00

AV GOIAS QD.17 LT.35 - RES RECANTO DO BOSQUE 0335/2022

---

REGIANE ALVES DE SOUZA 332.175.0613.000-4 512,40

R F36 N.S/N QD.176 LT.29 - LOT FAICALVILLE 0653/2022

---

REGINA CELIA BARRETO COSTA 452.069.0494.000-1 846,00

R OM12 QD.9 LT.42 - RES ORLANDO MORAIS 0674/2022

---

REGINALDO ALVES PEREIRA 452.068.0031.000-6 1.108,26

R OM12 QD.8 LT.47 - RES ORLANDO MORAIS 0762/2022

---

REGINALDO HENRIQUE DOS REIS 125.095.0479.000-8 1.979,64

AV BOULEVARD CONDE DOS ARCOS N.S/N QD.12 LT.04 - LOT GOIANIA 2 0342/2022

---

REGINALDO MARCOS DA SILVA 418.035.0259.000-8 455,06

AL CORCOVADO N.S/N QD.49 LT.15 - JD PETROPOLIS 0978/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

REMO INCORPORADORA E EMP LTDA 457.051.0312.000-9 1.281,69  
AL MEIA PONTE QD.51 LT.28 - RES RECANTO DO BOSQUE 0861/2022

REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA 457.053.0629.000-7 1.269,00  
R RB25 QD.53 LT.44 - RES RECANTO DO BOSQUE 0882/2022

RENAN GONCALVES DOS SANGOS 332.218.0091.000-7 1.808,51  
R F30 N.S/N QD.182 LT.12 - LOT FAICALVILLE 0310/2022

RENATO ANDRADE JUNQUEIRA 324.075.0306.000-5 694,18  
AL ALIANCA N.S/N QD.52 LT.06 - VI ROSA 0556/2022

RENATO DA CUNHA MORAES 324.016.0123.000-0 512,40  
AV GUARUJA QD.68 LT.16 - JD ATLANTICO 0947/2022

RIBA PARTICIPACOES LTDA 323.048.0563.000-0 4.215,10  
R DAS ROCAS N.NS QD.122 LT.27/34 - JD ATLANTICO 1063/2022

RICARDO AUGUSTO ANTUNES DE LIMA 323.010.0052.000-0 277,55  
R DA URCA QD.137 LT.13A - JD ATLANTICO 0995/2022

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA 320.047.0377.000-0 1.894,20  
AV GUARUJA N.S/N QD.35 LT.17 - JD ATLANTICO 0122/2022

RITA DE CASSIA MENDONCA 106.023.0331.000-0 1.793,52  
AL MARACANA N.S/N QD.126 LT.12 - SET JAO 0480/2022

RITA DE CASSIA PEREIRA TEIXEIRA 382.013.0302.000-3 1.623,60  
R GALICIA QD.13 LT.07 - SET TRES MARIAS 0074/2022

RJ IMOVEIS LTDA OUTROS 312.108.0069.000-8 2.327,16



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

AV RIO NEGRO QD.171 LT.18 - PRQ AMAZONIA 0123/2022

---

ROBERTA AGDA DOURADO COUTINHO 360.077.0199.000-6 1.924,65  
R RI2 N.S/N QD.31 LT.04 - RES ITAIPU 0828/2022

---

ROBERTA CRYSTINE JUNQUEIRA DE OLIVEIRA 382.060.0271.000-0 452,34  
R MMM14 QD.40 LT.1 - SET TRES MARIAS I 0204/2022

---

ROBERTO DA SILVA TAVEIRA 332.113.0061.000-1 512,40  
AV RIO VERDE N.S/N QD.74 LT.02 - LOT FAICALVILLE 0864/2022

---

ROBERTO DA SILVA TAVEIRA 332.113.0073.000-7 512,40  
AV RIO VERDE N.S/N QD.74 LT.03 - LOT FAICALVILLE 0677/2022

---

ROBERTO DA SILVA TAVEIRA 332.113.0049.000-6 597,80  
AV RIO VERDE N.S/N QD.74 LT.01 - LOT FAICALVILLE 0680/2022

---

ROBERTO LOURENCO DE JESUS 382.061.0438.000-0 366,00  
R MMM16 QD.41 LT.14 - SET TRES MARIAS I 0974/2022

---

ROBERTO MANOEL DA SILVA 332.192.0049.000-0 597,80  
AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.174 LT.01 - LOT FAICALVILLE 0952/2022

---

ROBERTO RASSI 201.037.0161.000-8 2.591,26  
R 132 N.S/N QD.F29 LT.16 - SET SUL 0148/2022

---

ROBERTO RASSI E OUTRO 107.040.0360.000-4 813,74  
R DA LAVOURA N.S/N QD.56 LT.6B - BRO SANTA GENOVEVA 0675/2022

---

ROBERTO RASSI E OUTRO 107.040.0294.000-6 631,96  
R DA LAVOURA N.S/N QD.56 LT.06 - BRO SANTA GENOVEVA 0683/2022

---

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

RODOLFO ANTONIO MENDANHA 332.060.0103.000-3 529,48

AV PRESIDENTE WENCESLAU N.S/N QD.37 LT.17 - JD PRESIDENTE 0685/2022

---

RODRIGO DA MOTA SOARES 324.075.0358.000-9 2.406,87

AL ALIANCA N.S/N QD.52 LT.10 - VI ROSA 0650/2022

---

RODRIGUES COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME 108.094.0174.000-9 2.356,11

R C N.S/N QD.P LT.05 - SET LESTE VILA NOVA 0392/2022

---

ROGERIO DANTAS DE SOUSA 332.215.0028.000-1 1.653,10

AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.146 LT.03 - LOT FAICALVILLE 1040/2022

---

ROGERIO DANTAS DE SOUSA 332.215.0050.000-1 1.816,58

AV NADRA BUFAICAL N.S/N QD.146 LT.02 - LOT FAICALVILLE 1041/2022

---

ROGERIO SABINO ALVES 457.052.1269.000-1 1.269,00

R RB52A QD.52 LT.105 - RES RECANTO DO BOSQUE 0421/2022

---

RONALDO DE MACEDO 452.069.0030.000-8 1.053,27

R OM09 QD.9 LT.47 - RES ORLANDO MORAIS 0761/2022

---

RONALDO DIVINO TEIXEIRA DE SOUZA 452.063.0081.000-2 252,00

R OM06 QD.3 LT.24 - RES ORLANDO MORAIS 0016/2022

---

RONALDO JOSE DE SOUSA 412.093.0130.000-2 1.653,93

R SANTA MARIA N.S/N QD.G LT.02 - VI VIANDELLI 0397/2022

---

RONAN DE SOUSA 381.021.0353.000-9 1.527,03

R RMP20 QD.21 LT.29 - RES MONTE PASCOAL 0691/2022

---

RONAN DE SOUSA 381.021.0543.000-1 1.463,58

R RMP20 QD.21 LT.48 - RES MONTE PASCOAL 0863/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
ROSA FATIMA ALVES DA SILVA 142.062.0131.000-8 846,00  
R PFK N.3 QD.47 LT.42 - RES VALE DOS SONHOS I 0363/2022  
-----

ROSANGELA DE CASTRO 138.014.0066.000-1 6.345,00  
ESTDAS JURITIS QD.PC-06 LT.87 - PRQ DOS CISNES 0326/2022  
-----

ROSICLER BATISTA DA SILVA 457.010.0647.000-8 1.269,00  
R RB2 QD.10 LT.58 - RES RECANTO DO BOSQUE 0320/2022  
-----

ROSILENE ANTONIO DA COSTA 417.105.0073.000-9 1.522,80  
AV REZENDE N.S/N QD.2B LT.06 - RES CIDADE VERDE 0850/2022  
-----

ROSIMEIRI REGINA SANTIN PIFERRO DE PAULO 371.098.0120.000-0 1.057,50  
R EMA1 QD.03 LT.32 - RES RECANTO DAS EMAS 0483/2022  
-----

ROSINEI DA CRUZ PRATES 141.011.0171.000-2 366,00  
R AB9 QD.11 LT.14 - RES ALICE BARBOSA 0481/2022  
-----

RUBENS DA CRUZ SANTANA 383.021.0148.000-3 439,20  
AV MOINHO DOS VENTOS QD.21 LT.27 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0811/2022  
-----

SALVADOR MOREIRA MARIANO 433.034.0379.000-8 439,20  
AV GOIAS NORTE QD.10 LT.26 - RES HUMAITA 0500/2022  
-----

SALVADOR MOREIRA MARIANO 433.034.0294.000-6 391,62  
R JI1 QD.10 LT.23 - RES HUMAITA 0719/2022  
-----

SAMUEL PEREIRA PINTO 332.209.0118.000-3 550,62  
AL ALCIDES DE ARAUJO ROMAO N.S/N QD.81 LT.01 - LOT FAICALVILLE 0086/2022  
-----

SAUDIO PEIXOTO 382.001.0072.000-3 439,20  
-----

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R MMM1 QD.01 LT.19 - SET TRES MARIAS 0971/2022

---

SAULO CARLOS DE ALMEIDA 433.035.0228.000-3 391,62

R JI1 QD.11 LT.16 - RES HUMAITA 0785/2022

---

SAULO DE TARSO BOAVENTURA BORGES 423.116.0080.000-6 1.623,60

R MINERVINA BORGES QD.H LT.23 - RES MORUMBI 0171/2022

---

SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA 457.014.0523.000-2 1.269,00

R RB14A QD.14 LT.45 - RES RECANTO DO BOSQUE 0767/2022

---

SEBASTIAO DE SOUZA 381.021.0393.000-7 1.269,00

R RMP20 QD.21 LT.33 - RES MONTE PASCOAL 0837/2022

---

SEBASTIAO JOAQUIM DA SILVA 359.006.0025.000-4 2.229,21

R 8B QD.48 LT.26 - SET GARAVELO 0353/2022

---

SEBASTIAO MARTINS DE ARAUJO 380.031.0161.000-7 1.776,60

R PE ORMINDO VIVEIRO DE CASTRO QD.31 LT.13 - JD SAO JOSE 0752/2022

---

SEBASTIAO ONOFRE SATHLER ADAS 106.040.0367.000-8 1.827,36

R J69 N.S/N QD.120 LT.15 - SET JAO 0544/2022

---

SERGIO FRANCISCO DE OLIVEIRA 452.064.0312.000-4 902,00

R OM02 QD.4 LT.23 - RES ORLANDO MORAIS 0044/2022

---

SHIRLEY RIBEIRO DE MENDONCA 323.055.0116.000-5 1.776,60

R DAS ROCAS N.S/N QD.118 LT.12 - JD ATLANTICO 0807/2022

---

SIDINEY FERREIRA DA COSTA 457.051.1119.000-8 1.269,00

R RB51A QD.51 LT.90 - RES RECANTO DO BOSQUE 0909/2022

---



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

SIDMAR LUIZ TEIXEIRA 382.063.0083.000-0 486,31

AV CENTER QD.44 LT.22 - SET TRES MARIAS I 0672/2022

---

SIDNEY FERREIRA DA COSTA 457.051.1109.000-3 2.034,63

R RB51A QD.51 LT.89 - RES RECANTO DO BOSQUE 0893/2022

---

SILVANI DA SILVA 382.013.0278.000-4 1.623,60

R GALICIA QD.13 LT.05 - SET TRES MARIAS 0065/2022

---

SILVIA FELIPE MOURA 437.040.0430.000-0 1.772,37

R GIOTO N.S/N QD.40 LT.20 - SET GENTIL MEIRELLES 1049/2022

---

SILVIO ANTONIO DE FREITAS 324.038.0340.000-7 590,94

R GENTIL PINTO N.S/N QD.62 LT.16 - VI ROSA 0296/2022

---

SIMONE CORDEIRO DE ALMEIDA 452.064.0032.000-2 1.163,25

R OM07 QD.4 LT.40 - RES ORLANDO MORAIS 0379/2022

---

SIRLEI RODRIGUES GONCALVES 320.014.0349.000-6 1.894,20

R DA RAIA N.S/N QD.19 LT.21 - JD ATLANTICO 0118/2022

---

SLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI 420.178.0051.000-7 1.623,60

R 5 DE JULHO QD.8 LT.14 - JD GRAMADO 0021/2022

---

SOLANGE MARIA DE ANDRADE LEAO 138.022.0421.000-2 9.599,22

AL DAS ORQUIDEAS QD.PC-01 LT.01 - PRQ DOS CISNES 0349/2022

---

SOLANGE MENELIK PIRES 108.063.0463.000-3 2.339,19

AV ANAPOLIS N.S/N QD.12 LT.20 - PRQ INDUSTRIAL DE GOIANIA 0763/2022

---

SONIA MARIA TAVARES SANTANA DE OLIVEIRA 469.239.0021.000-6 1.127,50

R 9 DE JULHO QD.14/11 LT.02 - SET ESTRELA DALVA 0242/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
SONIA MARINHO DE OLIVEIRA 107.103.0190.000-2 2.614,14  
R TAMBORIL N.S/N QD.134 LT.50 - BRO SANTA GENOVEVA 1054/2022  
-----

SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.126.0602.000-0 1.122,22  
R RT3 QD.03 LT.15 - RES TUZIMOTO 0187/2022  
-----

SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.128.0088.000-0 1.127,50  
AV VINICIUS DE MORAES QD.08 LT.20 - RES TUZIMOTO 0815/2022  
-----

SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.127.0243.000-0 1.127,50  
AV VINICIUS DE MORAES QD.04 LT.05 - RES TUZIMOTO 0188/2022  
-----

SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.126.0612.000-0 1.121,27  
R RT3 QD.03 LT.16 - RES TUZIMOTO 0191/2022  
-----

SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.128.0068.000-0 1.127,50  
AV VINICIUS DE MORAES QD.08 LT.18 - RES TUZIMOTO 0163/2022  
-----

SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.139.0205.000-0 349,16  
R LRM9 QD.06 LT.06 - RES TUZIMOTO 0498/2022  
-----

SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.128.0098.000-0 1.127,50  
AV VINICIUS DE MORAES QD.08 LT.21 - RES TUZIMOTO 0164/2022  
-----

SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.138.0149.000-0 310,14  
AV VINICIUS DE MORAES QD.05 LT.02 - RES TUZIMOTO 0615/2022  
-----

SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.138.0136.000-0 441,53  
AV VINICIUS DE MORAES QD.05 LT.01 - RES TUZIMOTO 0601/2022  
-----

SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.138.0045.000-0 292,80  
-----

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R RT3 QD.05 LT.14 - RES TUZIMOTO 0602/2022

---

SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.139.0216.000-0 367,03

R LRM9 QD.06 LT.07 - RES TUZIMOTO 0603/2022

---

SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.139.0159.000-0 346,17

AV VINICIUS DE MORAES QD.06 LT.04 - RES TUZIMOTO 0604/2022

---

SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.128.0078.000-0 1.127,50

AV VINICIUS DE MORAES QD.08 LT.19 - RES TUZIMOTO 0165/2022

---

SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.127.0108.000-0 1.127,50

R RT4 QD.04 LT.19 - RES TUZIMOTO 0144/2022

---

SULLIVAN OLIVEIRA SILVA 457.012.0401.000-4 1.269,00

R RB10 QD.12 LT.34 - RES RECANTO DO BOSQUE 0595/2022

---

SUSANA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES 423.095.0324.000-0 375,76

R RM3 QD.06 LT.37 - RES GUAREMA 0875/2022

---

TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS 344.092.0231.000-6 366,00

R IP2 QD.03 LT.12 - JD IMPERIAL 0659/2022

---

TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS 344.093.0204.000-6 366,00

R RM5 QD.04 LT.19 - JD IMPERIAL 0725/2022

---

TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS 344.092.0244.000-7 366,00

R IP2 QD.03 LT.13 - JD IMPERIAL 0736/2022

---

TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS 344.092.0218.000-5 425,78

R RM5 QD.03 LT.11 - JD IMPERIAL 0737/2022

---

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS 344.092.0271.000-4 366,00

R IP2 QD.03 LT.15 - JD IMPERIAL 0738/2022

---

TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS 344.093.0365.000-2 455,06

R IP2 QD.04 LT.01 - JD IMPERIAL 0739/2022

---

TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS 344.093.0189.000-6 435,54

R IP5 QD.04 LT.18 - JD IMPERIAL 0768/2022

---

TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS 344.092.0297.000-6 366,00

R IP2 QD.03 LT.17 - JD IMPERIAL 0769/2022

---

TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS 344.092.0331.000-0 420,90

R IP2 QD.03 LT.18 - JD IMPERIAL 0770/2022

---

TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS 344.092.0257.000-8 366,00

R IP2 QD.03 LT.14 - JD IMPERIAL 0661/2022

---

TATIANY OLIVEIRA ALMEIDA 433.034.0451.000-9 439,20

AV GOIAS NORTE QD.10 LT.32 - RES HUMAITA 0497/2022

---

TERESA CORTEZ DOS SANTOS 332.196.0185.000-9 529,20

AV NADRA BUFAICAL N.S/N QD.180 LT.01 - LOT FAICALVILLE 0287/2022

---

TEREZA CRISTINA NEVES 332.204.0030.000-9 549,00

R F47 N.S/N QD.73 LT.33 - LOT FAICALVILLE 1009/2022

---

TEREZINHA MARILENE MOREIRA 452.064.0412.000-8 244,00

R OM02 QD.4 LT.33 - RES ORLANDO MORAIS 0376/2022

---

THAIS DOS REIS SILVA 324.029.0084.000-7 542,90

R DONA ERIDAN N.S/N QD.67 LT.01 - VI ROSA 0512/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

-----  
THAIS REGINA SANTOS 433.033.0137.000-4 439,37

R RH7 QD.09 LT.08 - RES HUMAITA 0786/2022  
-----

THALLES VINICIUS PEIXOTO CARDOZO 423.113.0212.000-0 439,20

R MARIA ALVES DE SOUZA QD.E LT.33 - RES MORUMBI 0880/2022  
-----

TIAGO EUGENIO DE SOUZA 332.049.0238.000-0 2.448,93

AV PRESIDENTE WENCESLAU N.S/N QD.47 LT.10 - JD PRESIDENTE 0083/2022  
-----

TRES MARIAS E PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA 382.066.0157.000-0  
366,00

R MARIA GONCALVES DE ARAUJO QD.46 LT.15 - SET TRES MARIAS I 0609/2022  
-----

TRES MARIAS 3PARTICIPACOES LTDA 382.060.0281.000-0 378,00

R MMM14 QD.40 LT.2 - SET TRES MARIAS I 0203/2022  
-----

UEUDES ETERNO BATISTA 383.021.0208.000-9 439,20

AV MOINHO DOS VENTOS QD.21 LT.32 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0836/2022  
-----

UMBELINA GONCALVES DE SOUZA 141.016.0133.000-1 1.269,00

R AB12 QD.16 LT.09 - RES ALICE BARBOSA 0441/2022  
-----

VAGNA LUCIA RIBEIRO CARDOSO 106.009.0268.000-0 507,52

R J61 N.S/N QD.106 LT.09 - SET JAO 0870/2022  
-----

VALDECY GOMES DE CAMPOS 332.118.0090.000-6 453,60

R F51 N.S/N QD.162 LT.13 - LOT FAICALVILLE 0250/2022  
-----

VALDEIR COELHO 324.074.0064.000-3 721,02

R PRESIDENTE LINHARES N.S/N QD.53 LT.02 - VI ROSA 0585/2022  
-----



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

VALDETE MARIA DIAS 457.035.0186.000-1 2.220,75

AL DO CAPIM QD.35 LT.16 - RES RECANTO DO BOSQUE 1036/2022

---

VALERIA TATYANE DE REZENDE 383.022.0196.000-2 439,20

R MDV7 QD.22 LT.31 - LOT MOINHO DOS VENTOS 1088/2022

---

VALERIA TATYANE DE REZENDE 383.022.0184.000-7 439,20

R MDV7 QD.22 LT.30 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0823/2022

---

VALERIA TATYANE DE REZENDE 383.022.0160.000-6 439,20

R MDV7 QD.22 LT.28 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0732/2022

---

VALFREDO LOPES DE CAMARGO 457.061.0043.000-3 506,30

AV GOIAS QD.61 LT.01 - RES RECANTO DO BOSQUE 0865/2022

---

VALPERMINO RIBEIRO CAVALCANTE E OUTRA 382.061.0428.000-0 366,00

R MMM16 QD.41 LT.13 - SET TRES MARIAS I 0975/2022

---

VALTER PEREIRA DOS SANTOS 332.175.0042.000-0 2.072,70

AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.176 LT.41 - LOT FAICALVILLE 1094/2022

---

VANDA DA SILVA CARVALHO 141.015.0243.000-2 366,00

R AB12 QD.15 LT.14 - RES ALICE BARBOSA 0459/2022

---

VANESSA MARQUES DA SILVEIRA 433.029.0189.000-5 439,20

AL HUMAITA QD.05 LT.09 - RES HUMAITA 0668/2022

---

VANILDA MARIA DE SOUZA 125.154.0463.000-3 439,20

R AMAURY MENEZES N.S/N QD.02 LT.13A - LOT GOIANIA 2 0759/2022

---

VASCO ZEFERINO DE GOUVEA 138.019.0332.000-3 6.345,00

ESTDAS JURITIS QD.PC-04 LT.53 - PRQ DOS CISNES 0331/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 125.071.0502.000-0 784,46  
AL VITORIA REGIA N.S/N QD.43 LT.20 - LOT GOIANIA 2 0581/2022  
-----

VERA LUCIA DANIEL CEDRO 141.017.0166.000-9 366,00  
R AB12 QD.17 LT.12 - RES ALICE BARBOSA 0442/2022  
-----

VERA LUCIA DE FARIA 467.003.0577.000-7 1.353,00  
R BM1 QD.03 LT.25 - RES BRISAS DA MATA 0166/2022  
-----

VERA LUCIA DE FARIA 467.003.0547.000-3 1.353,00  
R BM1 QD.03 LT.22 - RES BRISAS DA MATA 0154/2022  
-----

VICERMAN BORGES DA SILVA 117.347.0539.000-0 1.142,10  
R 9 QD.07 LT.19 - RES PAULO ESTRELA 1073/2022  
-----

VICTOR SILVA RODRIGUES 452.071.0040.000-0 846,00  
R OM14 QD.11 LT.1 - RES ORLANDO MORAIS 0892/2022  
-----

VILMA GOMES DOS SANTOS VIEIRA 332.175.0493.000-3 512,40  
R F36 N.S/N QD.176 LT.09 - LOT FAICALVILLE 0723/2022  
-----

VIRGILINA CALASSIA 433.025.0086.000-6 489,22  
R RH1 QD.01 LT.04 - RES HUMAITA 0724/2022  
-----

VITOR DE SANTANA MORAES E OUTRO 320.075.0422.000-8 512,40  
R DA MEDUSA N.S/N QD.100 LT.08 - JD ATLANTICO 1081/2022  
-----

VITORIA ADM. & PART. LTDA. 332.190.0090.000-9 439,20  
AV MADRID N.S/N QD.140 LT.05 - LOT FAICALVILLE 1050/2022  
-----

VIVIANE BORGES DE ABREU GOMEZ 234.014.0068.000-2 1.522,80  
-----

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

R CB5 QD.04 LT.05 - RES CLEA BORGES 1092/2022

---

WAGNER FERREIRA DA COSTA E SUELY ALVES FERREIRA 383.039.0088.000-2 520,38

R MDV11 QD.39 LT.15 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0247/2022

---

WALDEIR BATISTA DE OLIVEIRA 323.004.0322.000-6 457,50

R MARIA CONCEICAO N.S/N QD.144 LT.04 - JD ATLANTICO 1016/2022

---

WALDELY MARIA GOMES CUNHA 332.118.0396.000-0 453,60

R F51 N.S/N QD.162 LT.24 - LOT FAICALVILLE 0047/2022

---

WALDIR MARTINS DE MORAES FILHO 323.108.0431.000-3 691,74

AV VITORIA N.S/N QD.20 LT.12 - VI ROSA 0053/2022

---

WALDO BORGES 311.055.0321.000-7 2.435,40

R C74 N.S/N QD.171 LT.10 - SET SUDOESTE 0315/2022

---

WALKIRIA LUNA CECILIO 105.050.0180.000-3 472,14

PC DA SANTA CRUZ N.S/N QD.37 LT.06 - SET JAO 0999/2022

---

WALKIRIA LUNA CECILIO 105.050.0167.000-2 575,84

AV BELO HORIZONTE N.S/N QD.37 LT.07 - SET JAO 0592/2022

---

WANDA PORTO TELES ABDALA 323.051.0414.000-6 512,40

R DAS ROCAS N.S/N QD.120 LT.21 - JD ATLANTICO 0519/2022

---

WANDA PORTO TELES ABDALA 324.074.0408.000-2 978,44

AV FRANCISCO DE MELO N.S/N QD.53 LT.19 - VI ROSA 0539/2022

---

WANDER CORREA 332.117.0102.000-2 483,12

AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.161 LT.15 - LOT FAICALVILLE 0636/2022

---

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

WANDER CORREA 332.117.0115.000-3 481,90

AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.161 LT.17 - LOT FAICALVILLE 0734/2022

---

WANDERLAN VIEIRA DOS REIS 141.002.0350.000-6 439,20

AV ANTONIO BARBOSA QD.02 LT.06 - RES ALICE BARBOSA 0467/2022

---

WANIA ROSA DE SOUZA MARTINS 433.035.0435.000-9 439,20

AV GOIAS NORTE QD.11 LT.29 - RES HUMAITA 0783/2022

---

WANILSON JOSE DA SILVA 323.023.0094.000-3 512,40

R SAMBURA N.S/N QD.128 LT.12 - JD ATLANTICO 1010/2022

---

WEDER CHAVEIRO NASCIMENTO 382.010.0304.000-2 1.692,00

AV BARCELONA QD.10 LT.08 - SET TRES MARIAS 0846/2022

---

WELLINGTON FREIRE BORGES 433.033.0113.000-3 439,20

R RH7 QD.09 LT.06 - RES HUMAITA 0788/2022

---

WENDER MARTINS ALCANTARA 383.048.0122.000-5 439,20

AV VEREDA DOS BURITIS QD.48 LT.26 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0633/2022

---

WERNECK DE ALENCAR BORGES 106.046.0268.000-3 529,48

PC J53 N.S/N QD.108 LT.03 - SET JAO 0487/2022

---

WESLEY SILVA E SOUZA 457.017.0077.000-0 1.357,51

R RB6 QD.17 LT.06 - RES RECANTO DO BOSQUE 0190/2022

---

WESLINA BERNARDO DA SILVA 437.043.0077.000-3 1.641,64

R GIOTO N.S/N QD.43 LT.16 - SET GENTIL MEIRELLES 0192/2022

---

WIBI BARBOSA LIMA 452.061.0514.000-0 661,50

R OM01 QD.1 LT.26 - RES ORLANDO MORAIS 0037/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

-----  
WILLIAM DA SILVA GUIMARAES 323.109.0031.000-6 950,99  
AV VITORIA N.S/N QD.18 LT.11 - VI ROSA 0557/2022  
-----

WILLIAN REIS ARAUJO 125.061.0080.000-0 549,00  
R COBALTO N.S/N QD.36 LT.23 - LOT GOIANIA 2 0402/2022  
-----

WILMA DA SILVA 383.005.0180.000-4 1.751,22  
R MDV11 N.3 QD.05 LT.01 - LOT MOINHO DOS VENTOS 1078/2022  
-----

WILMAR MARTINS JUNIOR E ESPOSA 382.010.0197.000-2 506,52  
R BILBAO QD.10 LT.01 - SET TRES MARIAS 0302/2022  
-----

WILMAR REZENDE 332.148.0318.000-3 468,48  
AV MADRID N.S/N QD.77 LT.10 - LOT FAICALVILLE 1039/2022  
-----

WILSON ALVES DE SOUSA 371.009.0310.000-6 1.127,50  
R SB8 QD.09 LT.28 - RES SOLAR BOUGAINVILLE 0096/2022  
-----

WILSON LOURENCO DE SOUZA 383.001.0061.000-8 1.623,60  
R MDV1 QD.01 LT.03 - LOT MOINHO DOS VENTOS 0281/2022  
-----

ZILA DIVINA DE CARVALHO CARDOSO 457.048.1089.000-0 1.269,00  
R RB8 QD.48 LT.94 - RES RECANTO DO BOSQUE 0753/2022  
-----

ZUEIDE DAVID MENDES MELO ALCANFOR 332.117.0223.000-0 675,88  
AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.161 LT.29 - LOT FAICALVILLE 0640/2022  
-----

3S BORGES PART E EMP 113.076.0406.000-1 1.623,60  
AV ACARY PASSOS QD.12 LT.24 - RES VALE DO ARAGUAIA 0146/2022  
-----

3S BORGES PART E EMP 113.076.0461.000-1 1.623,60  
-----



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

AV ACARY PASSOS QD.12 LT.28 - RES VALE DO ARAGUAIA 0297/2022

---

3S BORGES PART E EMP 113.076.0418.000-7 1.623,60

AV ACARY PASSOS QD.12 LT.25 - RES VALE DO ARAGUAIA 0147/2022

---



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

DESPACHO Nº 271/2022

Acato o Memorando nº. 292/2022 (0437334) emitido pela Diretoria Administrativa, **autorizando** a aquisição de materiais elétricos, para atender a Controladoria-Geral do Município por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDAS	QUANT. SOLICITADA	MATERIAL
1	UNID.	10	ADAPTADOR PARA CONDULETE TOP 1", COR CINZA, PVC, PADRÃO TIGRE (QUANTIDADE PARA REDE ELÉTRICA E LÓGICA)
2	UNID.	10	BRAÇADEIRA PVC FECHADA, PARA CONDULETE TOP, 1", COR CINZA, PADRÃO TIGRE (LÓGICO E ELÉTRICO)
3	UNID.	10	CONDULETE TOP 1", 6 ENTRADAS COR CINZA, PVC, PADRÃO TIGRE (QUANTIDADE PARA REDE ELÉTRICA E LÓGICA)
4	BARRA	10	ELETRODUTO CONDULETE TOP 1", PVC, COR CINZA, BARRA 3 METROS, PADRÃO TIGRE, COR CINZA
5	ROLO	3	FIO 2,5 MM <sup>2</sup> , FIO FLEXIVEL: AZUL (ROLO 100 M)
6	ROLO	3	FIO 2,5 MM <sup>2</sup> , FIO FLEXIVEL: PRETO (ROLO 100 M)
7	ROLO	3	FIO 2,5 MM <sup>2</sup> , FIO FLEXIVEL: VERDE (ROLO 100 M)
8	ROLO	1	FIO 4 MM <sup>2</sup> , FIO FLEXIVEL: AZUL (ROLO 100 M)
9	ROLO	1	FIO 4 MM <sup>2</sup> , FIO FLEXIVEL: PRETO (ROLO 100 M)
10	ROLO	1	FIO 4 MM <sup>2</sup> , FIO FLEXIVEL: VERDE (ROLO 100 M)
11	ROLO	1	FIO 6 MM <sup>2</sup> , FIO FLEXIVEL: AZUL (ROLO 100M)
12	ROLO	1	FIO 6 MM <sup>2</sup> , FIO FLEXIVEL: PRETO (ROLO 100 M)
13	ROLO	1	FIO 6 MM <sup>2</sup> , FIO FLEXIVEL: VERDE (ROLO 100 M)
14	UNID.	5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M
15	UNID.	200	LAMPADAS TUBOLARES LED 18 MARCA REFERENCIA: OSRAM OU SIMILAR
16	UNID.	10	TOMADA 2P+T - 10A - 250V, CONFORME NBR 14136
17	UNID.	20	FILTRO DE LINHA COM 6 ENTRADAS DE ENERGIA DE 3 PINOS, VOLTAGEM: BIVOLT 127-220V, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LED, TOMADA DE 3 PINOS 2 P+T (PADRÃO NOVO)

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 22/09/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 23/09/2022, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0438377** e o código CRC **DD68B135**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000002587-3

SEI Nº 0438377v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 36/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **Wilson Pereira Lima, matrícula n.º 575348-01, CPF 843.172.481-15**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **processo SEI n.º 22.7.000001625-4**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 - CESPAD-02, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 07/12/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 08/12/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0761418** e o código CRC **837C929F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 54/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **Ivone Lobato, matrícula n.º 623865-01**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 14/12/2022 às 8:30h**, para prestar suas declarações no **Processo Administrativo Disciplinar n.º 7.375.332-5/2018, convertido em SEI N.º 22.7.000002929-1**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, tendo em vista que após várias tentativas, a mesma não foi encontrada nos endereços contidos no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura de Goiânia.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 07/12/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 08/12/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0751567** e o código CRC **F5434138**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003718-9

SEI Nº 0751567v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 41, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidores para o encargo de gestão e fiscalização do contrato de serviços de *clipping* de publicações em diários oficiais com termos de interesse da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43 e inciso VI do art. 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e inciso XVI do art. 11, do Decreto 245, de 15 de janeiro de 2021, e, atendendo à Instrução Normativa CGM nº. 02/2018, de 06 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA**, matrícula nº 955604-01, CPF 019.263.411-98, como gestor de contrato, e **ANNE CRISTINA NAVES GODOI**, matrícula nº 399175-01, CPF 690.201.401-91, como fiscal de contrato, das despesas decorrentes da contratação da empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.400.465/0001-04, com vistas aos serviços de *clipping* de publicações em diários oficiais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o término do contrato.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad, Procuradora Geral do Município**, em 06/12/2022, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0744934** e o código CRC **219E5AE9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1457/2022

**Autorizo** a abertura de processo licitatório para aquisição de compra de estrutura móvel, área de vivência, composto por sanitários, refeitório e abrigo, para atender os trabalhadores e vigilantes das frentes de serviços da SEINFRA, conforme Memorando nº 05/2022 (0144680) da Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, Termo de Referência (0295855), Despacho nº 132/2022 (0568280) da Gerência de Compras e Apoio Administrativo e Parecer nº 20/2022 (0772627) da Chefia da Advocacia Setorial, todos desta Secretaria, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, observando-se para tanto as formalidades essenciais.

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 12/12/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0776990** e o código CRC **2F30E827**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000382-9

SEI Nº 0776990v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020**

1. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA, e a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
2. **FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 89303419, conforme Informe Técnico nº 001/2022 (fls.458/450) em atendimento a solicitação (fls. 03/42), com amparo legal no art. 65, inc. II, “d” da Lei Federal 8.666/93.
3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 013/2020, no valor de R\$ 7.930.886,02 (sete milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dois centavos), (fls.456), referentes aos 1º e 2º Quadrimestre de 2021 dos Lotes 2, 3 e 4.
4. **DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica acrescido ao Contrato nº 013/2020, a importância de R\$ 7.930.886,02 (sete milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dois centavos), sendo o valor inicial do contrato de R\$ 173.706.506,51 (cento e setenta e três milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos) passando a ser de R\$ R\$ 181.637.392,53 (cento e oitenta e um milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), resultantes do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme quadro abaixo:

LOTE	VALOR INICIAL DO LOTE/CONTRATO	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR COM REEQUILÍBRIO
02	R\$ 70.826.756,61	R\$ 3.547.633,66	R\$ 74.374.390,29
03	R\$ 55.497.164,97	R\$ 1.927.793,90	R\$ 57.424.960,17
04	R\$ 47.382.584,93	R\$ 2.455.458,46	R\$ 49.838.043,39
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 173.706.506,51</b>	<b>R\$ 7.930.886,02</b>	<b>R\$ 181.637.392,53</b>

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA  
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330  
Fone: 55 62 3524.8300

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:**

- 5.1. A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.26.451.0025.1432.44909200, fonte 100 (fls. 458).
- 5.2. O saldo contratual do Lote 02 é de R\$ 27.630.521,39 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta reais, quinhentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos); do Lote 03 é de R\$ 27.459.928,93 (vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte oito reais e noventa e três centavos) e do Lote 04 é de R\$ 14.818.294,57 (quatorze milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

6. LOCAL E DATA - Goiânia, 01 de setembro de 2022.

**Eng.º EVERTON SERGIO SCHMALTZ**

Secretário - SEINFRA

*Eng.º Everton Schmaltz*  
Secretário  
SEINFRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA  
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330  
Fone: 55 62 3524.8300

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Coordenação do BRT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2015**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e com anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN e a empresa CONSÓRCIO SUPERVISÃO BRT NORTE SUL.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo nº 84188042, em atendimento ao **Despacho/Diligência – CHEADV/CGM Nº 188/2022, da Controladoria Geral do Município, e Despacho nº 094/2022 – UCPCG/BRT-NS, da Unidade Executora BRT.**
- 3. OBJETO:** Constitui o presente Termo Aditivo tem como objeto a Rerratificação do item 2.1, da Cláusula Segunda do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015.
- 4. DA RERRATIFICAÇÃO:**

**Onde se Lê:**

- 1.2.1.** Por este instrumento de aditamento fica alterada a Planilha Orçamentária Contratual (CD-ROM, fl. 042) e Planilha de Reprogramação (CD-ROM, fl. 042) do Contrato nº 002/2015, sendo o valor inicial do contrato ajustado no 7º Termo Aditivo de R\$ 12.402.818,95 (doze milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), e o valor dos serviços acrescidos de **R\$ 2.517.202,82 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos)**, equivalente a 77,208% (setenta e sete inteiros e duzentos e oito milésimos por cento). O contrato reprogramado encerrou no valor de **R\$ 14.920.021,57 (quatorze milhões, novecentos e vinte mil, vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

**2. Leia se:**

2.1. Por este instrumento de aditamento fica alterado a Planilha Orçamentária Contratual e Planilha de Reprogramação do Contrato nº 002/2015, sendo o valor inicial do contrato ajustado no 7º Termo Aditivo de R\$ 12.402.818,95 (doze milhões quatrocentos e dois mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), ficando acrescida a importância de R\$ 3.959.385,40 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), que corresponde à importância de 47,03% (quarenta e sete inteiros e três centésimos por cento) do valor inicial do contrato e ficando suprimido o valor de R\$ 1.442.182,78 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), que corresponde a importância de 17,13%, (dezessete inteiros e treze centésimos por cento) do valor inicial contratual, passando o valor do contrato a ser de R\$ 14.920.021,57 (quatorze milhões, novecentos e vinte mil, vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme informações constante fls. 524/525, da Unidade de Coordenação BRT/NS.

5. LOCAL E DATA - Goiânia, 31 de outubro de 2022.

**EVERTON SERGIO SCHMALTZ**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 31 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Walkenio Vicente Cavarzan, Assessor Especial**, em 08/12/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0596547** e o código CRC **C8A4BB49**.

Av. do Cerrado, nº 999,  
Sala 08 e 10, Bloco C, 2º pavimento - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.00000779-4

SEI Nº 0596547v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 26892/2021**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **26892/2021** de interesse de **ELIZABETH TAVARES CARDOSO**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 3, 4, nº IPTU(s) 31005202860001, 31005203300000, da quadra 04, situados na(s) Avenida T-4 com Rua Carlos Chagas, Setor BRO SERRINHA, nesta capital, objeto das matrículas nº 28199, 25853, do 1º CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 3/4 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)****LOTE 3 Área: 428.16 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA T-4: 14,00m

Fundo LOTE 5: 14,002m

Lado direito LOTE 4: 30,690m

Lado esquerdo LOTE 2: 30,476m

**LOTE 4 Área: 529.77 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA T-4: 12,829m

Fundo LOTE 5: 17,358m

Lado direito RUA CARLOS CHAGAS: 25,598m

Lado esquerdo LOTE 3: 30,690m

Pela linha de chanfrado RUA CARLOS CHAGAS E AVENIDA T 4: 7,017m

**2. SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO****LOTE 3/4 Área: 957.93 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA T-4: 26,829m

Fundo LOTE 5: 31,36m

Lado direito RUA CARLOS CHAGAS: 25,598m

Lado esquerdo LOTE 2: 30,476m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Pela linha de chanfrado RUA CARLOS CHAGAS E AVENIDAT 4: 7,017m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 28761/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **28761/2022** de interesse de **FABIO RASSI**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 31, 33, nº IPTU(s) 30111804430009, 30111804570005, da quadra E, situados na(s) RUA 02, Setor SET OESTE, nesta capital, objeto das matrículas nº 65787, 65785, do CARTÓRIO DE REGISTRO DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 31-33 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

**LOTE 31** Área: **480.27 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 02: 14,00m

Fundo LOTE 12-14-16 E 15-17-29: 14,00m

Lado direito LOTE 33: 34,305m

Lado esquerdo LOTE 15-17-29: 34,305m

**LOTE 33** Área: **480.27 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 02: 14,00m

Fundo LOTE 12-14-16: 14,00m

Lado direito LOTE 18-35: 34,305m

Lado esquerdo LOTE 31: 34,305m

**2. SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE 31-33** Área: **960.54 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 02: 28,00m

Fundo LOTE 15-17-29 E LOTE 12-14-16: 28,00m

Lado direito LOTE 18-35: 34,305m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo LOTE 15-17-29: 34,305m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 30516/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **30516/2022** de interesse de **ITSUO YAMADA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 12, 13, nº IPTU(s) 43009901740004, 43009902150006, da quadra 5, situados na(s) Do Lote 12 e Lote 13, situados à Avenida Brasil esquina com Rua Bem-me-quer, Setor RES JARDINS DO CERRADO 3, nesta capital, objeto das matrículas nº 223124, 227480, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 12/13 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)****LOTE 12** Área: **360 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA BRASIL: 12,00m

Fundo LOTES 14 E 15: 12,00m

Lado direito LOTE 13: 30,00m

Lado esquerdo LOTE 11: 30,00m

**LOTE 13** Área: **407.5 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA BRASIL: 09,00m

Fundo LOTE 14: 14,00m

Lado direito RUA BEM-ME-QUER: 25,00m

Lado esquerdo LOTE 12: 30,00m

Pela linha de chanfrado LOTE 13: 7,07m

**2. SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO****LOTE 12/13** Área: **767.5 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA BRASIL: 21,00m

Fundo LOTES 14 E 15: 26,00m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito RUA BEM-ME-QUER: 25,00m  
Lado esquerdo LOTE 11: 30,00m  
Pela linha de chanfrado CHANFRADO: 7,07m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 240, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **ROGERIO GOMES ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 958646-01, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 15/04/2021 a 14/04/2022.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos de 03/07/2023 à 01/08/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 13/12/2022, às 06:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0775388** e o código CRC **03667B6D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 241, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **ORENIO NEVES DE SOUZA**, matrícula nº **866830-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 09/12/2022 a 23/12/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/12/2020 a 18/12/2021.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos em data oportuna, mediante autorizo da chefia imediata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 13/12/2022, às 06:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0775665** e o código CRC **5780D86A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 242, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **ALESSANDRA MARTINS HENRIQUE**, matrícula nº **1462601-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 16/12/2022 a 30/12/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08/09/2021 a 07/09/2022.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme especificado a seguir:

1º período de 26/12/2022 a 30/12/2022;

2º período - 10 (dez) dias serão usufruídos em data oportuna, mediante autorizo da chefia imediata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 13/12/2022, às 06:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0777729** e o código CRC **4E48AC1B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº243, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **VALDSON BASTISTA DE SOUSA - matrícula nº 512324-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme especificado a seguir:

1º período de 17/10/2023 à 31/10/2023;

2º período de 26/12/2023 à 09/01/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 13/12/2022, às 06:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0778432** e o código CRC **A5F58A04**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 244, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a servidora **MARA SANDRA ALMEIDA SANTOS**- matrícula nº **592005-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 23/01/2023 a 01/02/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20/01/2022 a 19/02/2023.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos em data oportuna, conforme o autorizo da chefia imediata.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 13/12/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0783208** e o código CRC **CD490ADB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 245, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Convocar o servidor **FLÁVIO MÁXIMO DE OLIVEIRA** - matrícula nº **235393-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/12/2022 a 30/12/2022 quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/03/2020 a 18/03/2021.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos em data oportuna, mediante autorizo da chefia imediata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 13/12/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0783947** e o código CRC **AC983A21**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº238/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 238/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 12/12/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0776530** e o código CRC **A1BFB797**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº239/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº239/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 12/12/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0776305** e o código CRC **04E70B0C**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000003834-0

SEI Nº 0776305v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº240/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 240/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 12/12/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0776560** e o código CRC **D314C05B**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº241/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº241/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 12/12/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0776505** e o código CRC **EE51E48B**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000003836-7

SEI Nº 0776505v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 77, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

*Indicação de Nomeação dos Usuários ao Sistema de Dispensa Eletrônica/SISG*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC**, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021 e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como Usuário do Sistema de Dispensa Eletrônica/SISG, o servidor **Aparecido César Pereira da Costa**, matrícula n.º1017314, CPF n.º 043.160.939-08, lotado na Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e Logística, desta Secretaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria n.º 025/2022, de 13 de abril de 2022.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

**SILVIO SILVA SOUSA**  
Secretário da SEDEC

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 08/12/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0758106** e o código CRC **5C0781E1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 072/2022 - SME

1. **DATA:** 18/10/2022
2. **CONVENIENTES:** O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME e a CLARO S.A.
3. **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a SME e a CLARO S. A. que visa contribuir com a implantação do Projeto Piloto “Aluno Sempre Conectado — ASCON” - Doação de Serviços para fins educacionais, que será desenvolvido nas unidades educacionais, selecionadas, as quais sejam: Escola Municipal Professora Silene de Andrade, Escola Municipal Ernestina Lina Marra e Escola Municipal João Braz.
4. **PRAZO:** Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município.
5. **PROCESSO SEI:** 22.24.000007155-4.

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 05/12/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0704526** e o código CRC **9647EF26**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000007155-4

SEI Nº 0704526v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 62, 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 0047/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para o CLUBE FERNANDES DE CICLISMO no valor de R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais), para implementação de uma escola de ciclismo, voltada ao aprendizado e prática da atividade, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo nº 90518836/2022, fundamento no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

**GESTOR: João Batista Turíbio de Sena, matrícula nº 1455460-01, Diretor de Paradesporto na Secretaria Municipal dos Esportes;**

**FISCAL: Luzia Inêz Oliveira Sousa, matrícula nº 1441469-01, Gerente de Paradesporto na Secretaria Municipal dos Esportes.**

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Landim, Chefe de Gabinete**, em 08/12/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0764389** e o código CRC **60E22077**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000554-8

SEI Nº 0764389v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

#### AUTORIZAÇÃO

Acato o inteiro teor do parecer nº 061/2022 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa que repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o CLUBE FERNANDES DE CICLISMO, para implementação de uma escola de ciclismo, voltada ao aprendizado e prática da atividade, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho com a Secretaria Municipal dos Esportes e **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Landim, Chefe de Gabinete**, em 08/12/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0764393** e o código CRC **C1A38615**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.00000554-8

SEI Nº 0764393v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

### **TERMO DE FOMENTO Nº 0047/2022**

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES e o CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua t 53, nº 55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150- 310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente SMESP, neste ato representada pelo Secretário, Sr. ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, e **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO** associação privada, com sede na Avenida Minas Gerais, S/N, Qd. B, Lt. 14, Vila Pedroso, nesta capital, CEP 74.770-090, inscrita no CNPJ 07.908.363/0001-79, aqui representada pela seu presidente, MARIA FERNANDES SILVA, brasileira, portador de CPF de nº 794.269.721-53, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia/Goiás têm entre si, justo e avançado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA- FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Termo decorre do Processo nº 90518836, e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatada.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SMESP para **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ), para implementação de uma escola de ciclismo, voltada ao aprendizado e prática da atividade, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do Parágrafo único, artigo 31 da Lei 13.019/2014.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à SMESP para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

4.1. O Município de Goiânia por intermédio da SMESP se compromete a efetuar pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante recursos a serem repassados ao **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.

4.3. A SMESP, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.

4.4. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo no mínimo o especificado no Art. 11 da Lei 13.019/14.

4.5. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.

4.6. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou SMESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.

4.7. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.

4.8. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.

4.9. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.10. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO** compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme Art. 42, IX da Lei nº 13.019/14 e demais legislações correlatadas.

4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:

- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;

- por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exime o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei 13.019/2014.

4.13. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

4.14. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR**

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será de 01/12/2022 à 31/12/2022.

5.2. O valor do presente Termo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202272010206, 202272010196.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o evento para realizar a prestação de contas, de acordo com os Arts. 63 e seguintes da Lei 13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no Art. 46 desta Lei.

6.2. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com Art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº 13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA**

7.1. O **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme Art. 51, da Lei 13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei 13.019/ 14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.

8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar o **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde tem-se:

– Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 ( cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;

– Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 ( dois) anos;

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções prevista no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade

à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

Pela SMESP:

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA

Secretário Municipal dos Esportes

Pelo **CLUBE FERNANDES DE CICLISMO**

MARIA FERNANDES SILVA

Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Landim, Chefe de Gabinete**, em 08/12/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0764388** e o código CRC **429636EC**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

### JUSTIFICATIVA 049/2022

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o processo nº 90518836/2022 se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para o CLUBE FERNANDES DE CICLISMO.

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Landim, Chefe de Gabinete**, em 08/12/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0764391** e o código CRC **B42DF988**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000554-8

SEI Nº 0764391v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 88322053  
 Requerente : SUGRAS  
 Assunto : Edital de Chamamento Público  
 Protocolo : 2022/00000/ 023121

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 1553/2022/GS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 665, de 20 de dezembro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	VICTORIA MARIA GRANDEAUX TESTON	702.094.851-08	MÉDICO GENERALISTA
2	MARIANA QUEIROZ BORGES	037.333.241-61	MÉDICO GENERALISTA
3	JESSICA MENDES DE SOUZA	037.343.911-30	MÉDICO GENERALISTA
4	JESSICA MENDES DE SOUZA	037.343.911-30	MÉDICO GENERALISTA
5	SAMARA CLARICE GUAREZ DE OLIVEIRA	987.562.652-04	MÉDICO GENERALISTA
6	KARINA ARAUJO MENDES FLEURY	633.352.551-00	MÉDICO GENERALISTA
7	KARINA ARAUJO MENDES FLEURY	633.352.551-00	MÉDICO GENERALISTA
8	KEVYN WILLIAN LUZ SILVA	061.446.051-42	MÉDICO GENERALISTA
9	LAIS SILVA QUINTÃO	038.777.651-65	MÉDICO GENERALISTA
10	ROBERTA GERALDA DE CASTRO LIMA	024.970.361-01	MÉDICO GENERALISTA
11	JESSIKA SANDES ROCHA REZENDE	037.552.331-69	MÉDICO GENERALISTA
12	ADELICIO APOLINARIO DE SOUSA	999.764.121-34	MÉDICO GENERALISTA
13	MICHEL MARTINS SOARES	693.345.951-91	MÉDICO GENERALISTA
14	MARIANA RODRIGUES FIGUEIREDO	126.250.077-02	MÉDICO GENERALISTA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

15	NATHAN HENRIQUE MARTINS E SILVA	041.196.181-02	MÉDICO GENERALISTA
16	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	702.090.451-32	MÉDICO GENERALISTA
17	PAULO CESAR GONCALVES DE CAMARGO	267.433.291-34	MÉDICO GENERALISTA
18	PAULO CESAR GONCALVES DE CAMARGO	267.433.291-34	MÉDICO GENERALISTA
19	THIAGO UBIRAJARA ARAUJO ROSA	007.082.501-73	MÉDICO GENERALISTA
20	THAIS RICARDO CORDEIRO	113.052.546-51	MÉDICO GENERALISTA
21	LAURO CESAR BRITO REZENDE	039.966.191-38	MÉDICO ORTOPEDISTA
22	MARILIA LEAO PEREIRA RESENDE	022.921.601-37	MÉDICO ORTOPEDISTA
23	RICARDO CARVALHO VITORINO	899.255.991-72	MÉDICO ORTOPEDISTA
24	IGOR MATSUY PACHECO LEHNEN	037.956.491-29	MÉDICO ORTOPEDISTA

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, ao 07 dia do mês de dezembro de 2022.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

# ANEXO I

## RELAÇÃO DOS PROPONENTES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO, NO PERÍODO DE 21/09/2022 A 30/09/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

A Comissão de Credenciamento no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público a relação dos proponentes por ordem cronológica do protocolo das Propostas de Credenciamento no período de **21/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, da Secretaria Municipal de Saúde d/e Goiânia, publicado na Edição n.º 7727, de 26 de janeiro de 2022, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

<b>MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 21/09/2022 A 30/09/2022</b>				
<b>N</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>PROPONENTE/SOLICITANTE</b>	<b>ABERTURA (DATA/HORÁRIO)</b>	<b>PROFISSÃO</b>
636	834810	CAROLINA VIEIRA MIRANDA	21/09/2022 14:45:16	MÉDICO GENERALISTA
637	834856	NATHAN HENRIQUE MARTINS E SILVA	21/09/2022 15:09:53	MÉDICO GENERALISTA
638	835137	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	21/09/2022 17:29:17	MÉDICO GENERALISTA
639	835274	PAULO CESAR GONCALVES DE CAMARGO	21/09/2022 21:09:55	MÉDICO GENERALISTA
640	835279	PAULO CESAR GONCALVES DE CAMARGO	21/09/2022 21:23:21	MÉDICO GENERALISTA
641	836263	GRASIELE MARIA DE PAULA	22/09/2022 15:04:38	MÉDICO GENERALISTA
642	836349	VITOR MARCILIO LIMA SANTANA	22/09/2022 15:46:58	MÉDICO GENERALISTA
643	836420	CAIO KENZO PIVETA	22/09/2022 16:18:11	MÉDICO GENERALISTA
644	836551	FERNANDA SCARPELLINI VIEIRA	22/09/2022 17:24:19	MÉDICO GENERALISTA
645	836698	THIAGO UBIRAJARA ARAUJO ROSA	22/09/2022 23:50:50	MÉDICO GENERALISTA
646	837029	THAIS RICARDO CORDEIRO	23/09/2022 11:32:33	MÉDICO GENERALISTA
647	837046	THAIS RICARDO CORDEIRO	23/09/2022 11:47:05	MÉDICO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

				GENERALISTA
648	837144	THAYNARA HEVELLIN EVANGELISTA BRASIL	23/09/2022 13:42:14	MÉDICO GENERALISTA
649	837271	MATHEUS RODRIGUES RIBEIRO	23/09/2022 15:09:39	MÉDICO GENERALISTA
650	838314	BRUNO HELMAR FERREIRA DOS SANTOS	26/09/2022 11:24:25	MÉDICO GENERALISTA
651	838880	DARIE RESENDE VILELA CRUVINEL	26/09/2022 19:42:25	MÉDICO GENERALISTA
652	839305	MARCOS DIVINO TELES DA SILVA	27/09/2022 09:47:37	MÉDICO GENERALISTA
653	840153	DOUGLAS OLIVEIRA NOLETO	28/09/2022 08:12:46	MÉDICO GENERALISTA
654	840588	JANDIRENE RODRIGUES DA COSTA RAMOS	28/09/2022 13:17:59	MÉDICO GENERALISTA
655	840866	RENATO VAZ DE SIQUEIRA	28/09/2022 16:36:00	MÉDICO GENERALISTA
656	841648	WILLIAM JOSÉ DO CARMO NETTO	29/09/2022 16:16:12	MÉDICO GENERALISTA
657	841790	BORIS DE LELES MARTINS	29/09/2022 20:16:02	MÉDICO GENERALISTA
658	841902	ORLANDO PAES LANDIM BORGES	30/09/2022 09:16:40	MÉDICO GENERALISTA
659	842404	THAIS LIMA DOURADO	30/09/2022 17:05:37	MÉDICO GENERALISTA
660	842431	THAIS LIMA DOURADO	30/09/2022 17:56:02	MÉDICO GENERALISTA

**MÉDICO PEDIATRA – PERÍODO DE 21/09/2022 A 30/09/2022**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
6	840569	LARYSSA LIANDRA RAMOS	28/09/2022 13:01:28	MÉDICO PEDIATRA
7	840754	LARYSSA LIANDRA RAMOS	28/09/2022 15:09:36	MÉDICO PEDIATRA

**MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 21/09/2022 A 30/09/2022**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
54	842327	MARLOS LUIZ DE QUEIROZ JUNIOR	30/09/2022 15:40:02	MÉDICO ORTOPEDISTA
55	842459	MURILO CAETANO NOLETO	30/09/2022 19:45:36	MÉDICO ORTOPEDISTA

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Marcondes Batista Rodrigues  
Presidente**

**Eliel Amorim da Silva  
Membro**

**Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli  
Membro**

**Janaynna Rodrigues Pereira Silva  
Membro**

**Bruno Costa  
Membro**

**Marília Belmira de Castro  
Membro**

**Juliana Rodrigues Marcílio  
Membro**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## ANEXO II

### 17º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022, DA SMS

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público o 17º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes **profissionais**:

MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 21/09/2022 A 30/09/2022					
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
636	834810	CAROLINA VIEIRA MIRANDA	21/09/2022 14:45:16	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
637	834856	NATHAN HENRIQUE MARTINS E SILVA	21/09/2022 15:09:53	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
638	835137	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	21/09/2022 17:29:17	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
639	835274	PAULO CESAR GONCALVES DE CAMARGO	21/09/2022 21:09:55	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
640	835279	PAULO CESAR GONCALVES DE CAMARGO	21/09/2022 21:23:21	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
641	836263	GRASIELE MARIA DE PAULA	22/09/2022 15:04:38	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
642	836349	VITOR MARCILIO LIMA SANTANA	22/09/2022 15:46:58	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
643	836420	CAIO KENZO PIVETA	22/09/2022 16:18:11	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
644	836551	FERNANDA SCARPELLINI VIEIRA	22/09/2022 17:24:19	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
645	836698	THIAGO UBIRAJARA ARAUJO ROSA	22/09/2022 23:50:50	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
646	837029	THAIS RICARDO CORDEIRO	23/09/2022 11:32:33	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
647	837046	THAIS RICARDO CORDEIRO	23/09/2022 11:47:05	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
648	837144	THAYNARA HEVELLIN EVANGELISTA BRASIL	23/09/2022 13:42:14	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
649	837271	MATHEUS RODRIGUES RIBEIRO	23/09/2022 15:09:39	MÉDICO	HABILITADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

				GENERALISTA	
650	838314	BRUNO HELMAR FERREIRA DOS SANTOS	26/09/2022 11:24:25	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
651	838880	DARIE RESENDE VILELA CRUVINEL	26/09/2022 19:42:25	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
652	839305	MARCOS DIVINO TELES DA SILVA	27/09/2022 09:47:37	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
653	840153	DOUGLAS OLIVEIRA NOLETO	28/09/2022 08:12:46	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
654	840588	JANDIRENE RODRIGUES DA COSTA RAMOS	28/09/2022 13:17:59	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
655	840866	RENATO VAZ DE SIQUEIRA	28/09/2022 16:36:00	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
656	841648	WILLIAM JOSÉ DO CARMO NETTO	29/09/2022 16:16:12	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
657	841790	BORIS DE LELES MARTINS	29/09/2022 20:16:02	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
658	841902	ORLANDO PAES LANDIM BORGES	30/09/2022 09:16:40	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
659	842404	THAIS LIMA DOURADO	30/09/2022 17:05:37	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
660	842431	THAIS LIMA DOURADO	30/09/2022 17:56:02	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO

**MÉDICO PEDIATRA – PERÍODO DE 21/09/2022 A 30/09/2022**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
6	840569	LARYSSA LIANDRA RAMOS	28/09/2022 13:01:28	MÉDICO PEDIATRA	INABILITADO
7	840754	LARYSSA LIANDRA RAMOS	28/09/2022 15:09:36	MÉDICO PEDIATRA	INABILITADO

**MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 21/09/2022 A 30/09/2022**

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
54	842327	MARLOS LUIZ DE QUEIROZ JUNIOR	30/09/2022 15:40:02	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
55	842459	MURILO CAETANO NOLETO	30/09/2022 19:45:36	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO

O prazo para apresentação de Recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser apresentadas no Protocolo da Saúde no Bloco D, no térreo, no Paço Municipal, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, endereçado ao presidente da



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Comissão de Credenciamento, nos termos da cláusula 8.1 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2022.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**Marcondes Batista Rodrigues  
Presidente**

**Eliel Amorim da Silva  
Membro**

**Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli  
Membro**

**Janaynna Rodrigues Pereira Silva  
Membro**

**Bruno Costa  
Membro**

**Marília Belmira de Castro  
Membro**

**Juliana Rodrigues Marcílio  
Membro**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 87504701  
 Requerente : Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
 Assunto : Credenciamento  
 Protocolo : 2022/00000/ 023123

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 1554/2022/GS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 665, de 20 de dezembro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais Técnicos de Enfermagem habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	EDIJOANA BATISTA DA CONCEICAO OLIVEIRA	010.827.621-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2	JESIELLY CONCEIÇÃO TELES MORAIS	047.506.341-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3	MARILDA FARIAS DE AREDA PAULA	891.729.301-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4	VITORIA DOS ANJOS GOMES	703.907.911-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5	ANA MARIA LOURENCO DE JESUS	271.615.601-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
6	PHAMILLA CAROLINA RODRIGUES CHAVEIRO	701.589.731-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
7	WEVERSON ANTUNES DA SILVA	012.198.501-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
8	EDILANIA DE SOUSA BEDA SALES	011.122.211-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9	ANGELA DA SILVA RODRIGUES	802.255.193-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10	JANE GREI EUGÊNIA DE SOUZA LOPES	597.887.471-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
11	LUDMILA DIAS GOMES	035.659.651-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

www.goiania.go.gov.br



12	EDVANA SANTOS PEREIRA	058.990.781-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
13	JOILMA SANTOS CAMPOS	058.351.383-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
14	LEVINA DE JESUS OSORIO REZENDE	457.468.261-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
15	KETTULY XAVIER DA COSTA	703.881.891-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
16	DAIANY CHAVES DOS SANTOS	025.662.481-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
17	ANTONIO ERISVALDO GONCALVES DA SILVA	873.516.413-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
18	MARIA JOSE BARBOSA DE AQUINO	557.303.101-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
19	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	598.773.161-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
20	WLIANE MICHELE ALMEIDA DA SILVA	042.824.701-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
21	LUCI DE FÁTIMA OLIVEIRA	004.397.231-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
22	FRANCIELLE NOGUEIRA SILVA	019.915.681-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
23	MARLI PEREIRA DOS SANTOS	042.633.295-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos  
08 dias do mês de dezembro de 2022.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO I

### 17º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2021

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 010/2021, torna público o 17º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 005/2021, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes profissionais técnicos de enfermagem e técnicos de imobilização ortopédica:

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1340	559212	GRACIELY DOS REIS NASCIMENTO	16/12/2021 08:26:12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1341	559216	ORLETE RODRIGUES AZEVEDO	16/12/2021 08:27:39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1342	559217	ELIDES DOS SANTOS E SANTOS	16/12/2021 08:27:56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1343	559234	JESIELLY CONCEIÇÃO TELES MORAIS	16/12/2021 08:33:37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1344	559237	MELCHIADES ALVES PEREIRA NETA DE ARAUJO	16/12/2021 08:35:28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1345	559256	HELAINÉ SOARES E SILVA	16/12/2021 08:42:49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1346	559272	KATHYUCIA DIAS PEREIRA	16/12/2021 08:47:59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1347	559273	JOSEFA PEREIRA SOUSA SANTOS	16/12/2021 08:48:30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1348	559286	MARILDA FARIAS DE AREDA PAULA	16/12/2021 08:51:24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1349	559289	MARCIENE ALVES	16/12/2021 08:51:55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1350	559295	CLAUDIA SIMÃO DOURADO RAMALHO	16/12/2021 08:54:15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1351	559299	HELLEY MARINHO LUZ	16/12/2021 08:54:49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1352	559305	MALVINA NETA DOS SANTOS	16/12/2021 08:57:52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

1353	559312	MARIA HELENA LOPES	16/12/2021 08:59:40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1354	559313	LUCIANA CAMPOS DA SILVA	16/12/2021 08:59:53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1355	559316	FRANCISCO BERALDO VIEIRA JUNIOR	16/12/2021 09:00:18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1356	559317	GERALDO ALVES TOCANTINS	16/12/2021 09:00:19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1357	559319	ROBSON ANDRE FELICIANO DE LIMA	16/12/2021 09:00:38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1358	559322	TATIANE DORNELES BARBOSA	16/12/2021 09:01:48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1359	559323	ILDACI BATISTA CARDOSO DE OLIVEIRA CÂMARA	16/12/2021 09:01:55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1360	559326	BRUNA BUENO DA SILVA	16/12/2021 09:03:30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1361	559331	SIMONE PINTO XAVIER DA COSTA	16/12/2021 09:05:35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1362	559339	LAYLA CARDOSO SOARES	16/12/2021 09:08:18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1363	559344	SOLANGE SOARES MARTINS	16/12/2021 09:09:22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1364	559345	ANNA CLARA RIBEIRO GOMES	16/12/2021 09:09:31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1365	559350	SUELMA ARAUJO CARVALHO	16/12/2021 09:10:15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1366	559371	JESSICA CARMO GONÇALVES	16/12/2021 09:15:22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1367	559372	RAQUEL LIMA ROCHA	16/12/2021 09:15:39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1368	559376	FABIANA COSTA DE SOUZA MENDONÇA	16/12/2021 09:16:17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1369	559377	VITORIA DOS ANJOS GOMES	16/12/2021 09:16:46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1370	559385	VALDELI ANTONIA DA SERRA	16/12/2021 09:18:35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1371	559386	GLEICY KELLY BRAGA DA SILVA	16/12/2021 09:18:51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1372	559388	ANA MARIA LOURENCO DE JESUS	16/12/2021 09:19:07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1373	559393	KATIA VALERIA DA SILVA	16/12/2021 09:19:51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1374	559394	KISLLA RUTIELLY RODRIGUES DE CARVALHO	16/12/2021 09:20:02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1375	559396	LOUISE BEATRIZ NERES DA SILVA	16/12/2021 09:20:29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1376	559401	MATHEUS NEVES DE SOUZA	16/12/2021 09:21:53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

1377	559402	DAYANE ADRIANO CRUVINEL	16/12/2021 09:22:04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1378	559405	PHAMILLA CAROLINA RODRIGUES CHAVEIRO	16/12/2021 09:23:21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1379	559409	RAQUEL ALVES BRANDÃO	16/12/2021 09:23:38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1380	559410	PAMELA PEREIRA DE SOUZA	16/12/2021 09:23:41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1381	559413	FABIANA CRISPIM CHAVES	16/12/2021 09:24:10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1382	559415	ANDREIA BARBOSA SANTANA	16/12/2021 09:24:34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1383	559416	JIMES DIAMES SILVA NASCIMENTO	16/12/2021 09:25:13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1384	559420	MARIA ALICE MENDES MOREIRA	16/12/2021 09:27:40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1385	559422	WEVERSON ANTUNES DA SILVA	16/12/2021 09:27:56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1386	559425	KARLA NAVES FERREIRA SILVA	16/12/2021 09:28:53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1387	559432	EDILANIA DE SOUSA BEDA SALES	16/12/2021 09:30:56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1388	559434	SILVANIA LUIZA DA ROCHA	16/12/2021 09:31:29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1389	559437	LUCIMAR BRAGA	16/12/2021 09:32:21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1390	559445	LILIAN ROSA PITALUGA	16/12/2021 09:34:20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1391	559448	NARA CRISTINA MENDES	16/12/2021 09:34:41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1392	559449	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	16/12/2021 09:35:06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1393	559451	ANGELA DA SILVA RODRIGUES	16/12/2021 09:35:46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1394	559455	JANE GREI EUGÊNIA DE SOUZA LOPES	16/12/2021 09:37:07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1395	559457	JANAIZA KELLY SOUSA OTTO	16/12/2021 09:37:15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1396	559463	IRENE MARTINS DE LIMA RODRIGUES	16/12/2021 09:39:15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1397	559468	SHIRLEI DA SILVA CARVALHO	16/12/2021 09:41:35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1398	559470	ANTONIA ARAUJO DE OLIVEIRA	16/12/2021 09:42:10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1399	559477	LUDMILA DIAS GOMES	16/12/2021 09:43:17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1400	559486	TERESA CRISTINA DA SILVA	16/12/2021 09:45:02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

1401	559491	MAYARA ALESSANDRA CUTRIM SANTOS	16/12/2021 09:46:01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1402	559494	EDVANA SANTOS PEREIRA	16/12/2021 09:46:42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1403	559498	KATIANE ALVES BUENO	16/12/2021 09:47:25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1404	559499	ELIENE LOPES DA SILVA	16/12/2021 09:47:28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1405	559508	ELZA MARIA ORTIZ	16/12/2021 09:49:51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1406	559509	AURILEIDE DA SILVA	16/12/2021 09:50:05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1407	559515	WILMA SATURNINO TEIXEIRA	16/12/2021 09:51:34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1408	559519	JOANA DARC FERREIRA DE MELO	16/12/2021 09:52:54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1409	559526	CHRISLAYNE KAROLYNE ALVES SASAKI	16/12/2021 09:54:50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1410	559547	JESSICA LORRAYNE PEREIRA DA SILVA	16/12/2021 09:58:54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1411	559552	RAIANNY NATHALLY ARAUJO BRAGA	16/12/2021 09:59:32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1412	559553	ALDOAIRIANA ALFA DE ABREU OLIVEIRA	16/12/2021 10:00:13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1413	559557	JOILMA SANTOS CAMPOS	16/12/2021 10:00:48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1414	559577	LEVINA DE JESUS OSORIO REZENDE	16/12/2021 10:05:33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1415	559578	REGILENE DE SOUSA GONÇALVES	16/12/2021 10:05:42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1416	559581	ARLENE PEREIRA DA SILVA	16/12/2021 10:06:23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1417	559583	KETTULY XAVIER DA COSTA	16/12/2021 10:07:17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1418	559590	DAIANY CHAVES DOS SANTOS	16/12/2021 10:07:53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1419	559599	SIMONE ALVES DE BARROS	16/12/2021 10:10:05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1420	559605	MARIA NILZA LEITE	16/12/2021 10:11:24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1421	559612	ANTONIO ERISVALDO GONCALVES DA SILVA	16/12/2021 10:12:39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1422	559613	MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	16/12/2021 10:12:45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1423	559621	TEREZINHA VIEIRA FALEIRO	16/12/2021 10:15:11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1424	559626	ELAINE GOMES RODRIGUES	16/12/2021 10:15:57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

1425	559630	MARIA JOSE BARBOSA DE AQUINO	16/12/2021 10:16:24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1426	559631	LUCIANA SANTOS DA SILVA DIAS	16/12/2021 10:16:48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1427	559636	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	16/12/2021 10:18:06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1428	559638	NATTALHI DOS REIS PIRES	16/12/2021 10:18:14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1429	559647	WLIANE MICHELE ALMEIDA DA SILVA	16/12/2021 10:19:52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1430	559648	MARIA MARGARETH PROFIRO ARAUJO	16/12/2021 10:19:53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1431	559652	LUCI DE FÁTIMA OLIVEIRA	16/12/2021 10:20:19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1432	559656	FRANCIELLE NOGUEIRA SILVA	16/12/2021 10:21:31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1433	559659	NATHALYA NEVES DE SOUZA	16/12/2021 10:21:45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1434	559662	FRANCIENE MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	16/12/2021 10:22:36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1435	559667	CLEIDIANE CARDOSO CARVALHO	16/12/2021 10:24:00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1436	559669	ANDREIA RODRIGUES DE ANDRADE	16/12/2021 10:24:22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1437	559676	ANA MEIRE RODRIGUES NETO	16/12/2021 10:24:52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1438	559677	ALENICE LIMA DE ALMEIDA	16/12/2021 10:25:45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1439	559679	DANICA OLIVEIRA DE BRITO	16/12/2021 10:26:29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1440	559683	ALDINES FRANCISCA DO NASCIMENTO	16/12/2021 10:27:36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1441	559686	PAULA PEREIRA BARBOSA	16/12/2021 10:28:36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1442	559690	MARLI PEREIRA DOS SANTOS	16/12/2021 10:29:16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO
1443	559698	VALDENISIA SIMOES DE AMORIM	16/12/2021 10:31:18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1444	559718	ROSIANE PEREIRA DE SOUSA	16/12/2021 10:34:31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1445	559720	LETICIA GABRIELA DE MACEDO CARVALHO	16/12/2021 10:35:14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1446	559721	MABYA SANTOS DA SILVA	16/12/2021 10:35:43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO
1447	559725	ANA CAROLINA SOUZA MAIA RUBIN	16/12/2021 10:36:41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

O prazo para apresentação de Recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser apresentadas no Protocolo da Saúde no Bloco D, no térreo, no Paço Municipal, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, endereçado ao presidente da Comissão de Credenciamento, nos termos da cláusula 8.2 do Edital de Chamamento Público n.º 005/2021.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**Marcondes Batista Rodrigues**  
**Presidente**

**Eliel Amorim da Silva**  
**Membro**

**Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli**  
**Membro**

**Janaynna Rodrigues Pereira Silva**  
**Membro**

**Bruno Costa**  
**Membro**

**Marília Belmira de Castro**  
**Membro**

**Juliana Rodrigues Marcílio**  
**Membro**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 86378531  
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas  
 Assunto : Requerimento  
 Protocolo : 2022/00000/ 023128

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 1555/2022/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010 de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	YALILIAN XIOMARA AGUILAR ZAYAS COSTA	065.979.811-54	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
02	NATASHA ALVARENGA SIQUEIRA	032.430.551-64	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
03	RAFAELA BEATRIZ SILVA	055.273.031-99	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
04	VANESSA CABRAL DE SOUZA	015.573.902-66	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
05	ANA LUISA ARAUJO COSTA RIOS	704.223.061-26	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
06	GUSTAVO LOUZA GARCIA	039.018.551-57	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
07	FERNANDA LIMA GUIMARÃES	808.669.991-91	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
08	BEATRIZ NOGUEIRA PORTO	012.177.721-97	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
09	MÔNICA ALMEIDA RABELO	803.916.051-00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PROCESSO** : 22.29.000024431-5

**INTERESSADO** : DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

**ASSUNTO** : AQUISIÇÃO

**DESPACHO Nº 1906/2022/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o PARECER JURÍDICO Nº 366/2022, (0738958).

Declara dispensável a Licitação para aquisição de material permanente para atender às necessidades da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com as empresas:

<b>BARBIN EMPRESARIAL LTDA – CNPJ n.º 39.999.415/0001-56</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Microprocessador Digital Turbidímetro	1,00 UN	R\$ 3.889,0000	R\$ 3.889,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.889,00 (três mil e oitocentos e oitenta e nove reais).</b>			

<b>ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ n.º 37.641.908/0001-94</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Aparelho Digital Colorímetro Del Lab	1,00 UN	R\$ 2.150,0000	R\$ 2.150,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).</b>			

Publique-se, na forma da lei

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 08/12/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0751328** e o código CRC **B2FDE4CA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0296 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
86765179	1343/2021	WANDERSON ANTONIO CARREIRO DA SILVA TEIXEIRA	011.268.131-09	01/07/2021	01/07/2021
86174073	531/2021	FRANCINNE POSSIDONIO LEAO LARA	086.043.656-05	01/07/2021	01/07/2021
85673858	256/2021	VANESSA DE SOUSA CARVALHO	000.497.151-51	01/07/2021	01/07/2021
84555771	1031/2020	FABIANO SOUZA DO NASCIMENTO	035.676.611-08	01/07/2021	01/07/2021
84443441	1022/2020	MARCO TULIO JOSE DE OLIVEIRA	037.154.941-82	01/07/2021	01/07/2021
86381087	1032/2021	ALINE SOARES DE OLIVEIRA	019.437.091-73	01/07/2021	01/07/2021
86381044	1031/2021	ALINE SOARES DE OLIVEIRA	019.437.091-73	01/07/2021	01/07/2021

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107 A 134 DE 2022 REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SRP**

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

**Processo Bee nº: 48304**

**Objeto:** Aquisição de insumos (lanceta, luva cirúrgica, malha tubular, máscara cirúrgica, seringa descartável, sonda aspiração traqueal, termômetro digital, etc.) por Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos

**Prazo:** O Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação deste Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

**• M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – CNPJ: 28.387.424/0001-70 -(Ata SRP nº 107/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	300 Und	KIT DRENAGEM TORÁCICA NÚMERO 14 (INFANTIL), constituído de dreno torácico, tubo extensor, conector dreno-tubo e frasco coletor. Dreno: Cateter calibre nº 14, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. Frasco: estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade mínima para 500 ml, graduação em relevo a cada 50 ml, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Biotec	17,57	5.271,00
03	50 Und	KIT DRENAGEM TORACICA NEONATAL PVC, constituído de dreno torácico nº 10, extensor e frasco coletor com 250 ml. Dreno: cateter calibre nº 10, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. Frasco: estéril, confeccionado em PVC	Medsharp	21,59	1.079,50

		rígido e transparente, com capacidade de 250 ml, graduação em relevo, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
04	1.200 Cx	LÂMINA AÇO BISTURI NR 11 CX COM 100,0 UN, em aço inoxidável ou aço carbono, estéril, apirogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Descarpack	24,49	29.388,00
05	1.200 Cx	LÂMINA AÇO BISTURI NR 15C CX COM 100,0 UN, em aço inoxidável ou aço carbono, estéril, apirogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Descarpack	24,49	29.388,00
06	2.250 Cx	LÂMINA AÇO BISTURI NR 23 CX COM 100,0 UN, em aço inoxidável ou aço carbono, estéril, apirogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA CONCORRÊNCIA	Descarpack	24,49	55.102,50
07	750 Cx	LÂMINA AÇO BISTURI NR 23 CX COM 100,0 UN, em aço inoxidável ou aço carbono, estéril, apirogênica, embalagem individual especial tipo blister aluminizada. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	Descarpack	24,49	18.367,50
09	200.000 Und	LANCETA DESCARTÁVEL, para punção digital e coleta do sangue capilar, estéril, descartável, acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após uso, de acordo com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. COTA RESERVADA ME/EPP	Bioland 28G	0,14	28.000,00
18	16.150 Pr	LUVA CIRÚRGICA 6.5 ESTERILIZADA, estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. COTA RESERVADA ME/EPP	Life Plus	1,28	20.672,00
20	34.875 Pr	LUVA CIRÚRGICA 7.0 ESTERILIZADA, estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. COTA RESERVADA ME/EPP	Life Plus	1,28	44.640,00
22	31.350 Pr	LUVA CIRÚRGICA 7.5 ESTERILIZADA, estéril, confeccionada em látex de borracha natural,	Life Plus	1,28	40.128,00

		lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. COTA RESERVADA ME/EPP			
24	27.125 Pr	LUVA CIRÚRGICA 8.0 ESTERILIZADA, estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. COTA RESERVADA ME/EPP	Life Plus	1,28	34.720,00
26	10.625 Pr	LUVA CIRÚRGICA 8.5 ESTERILIZADA, estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. COTA RESERVADA ME/EPP	Life Plus	1,28	13.600,00
28	534 Cx	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO MÉDIA, não estéril, descartável, fabricada em nitrilo, sem pó bioabsorvível, ambidestra, confortável, resistente, textura uniforme e lisa, livre de falhas e/ou furos, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. Tamanho Médio. Embalada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex e ao amido. COTA RESERVADA ME/EPP	Descarpack	14,79	7.897,86
29	589 Cx	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO GRANDE, não estéril, descartável, fabricada em nitrilo, sem pó bioabsorvível, ambidestra, confortável, resistente, textura uniforme e lisa, livre de falhas e/ou furos, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. Tamanho Grande. Embalada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex e ao amido. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Descarpack	14,79	8.711,31
31	329 Cx	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO PEQUENA, não estéril, descartável, fabricada em nitrilo, sem pó bioabsorvível, ambidestra, confortável, resistente, textura uniforme e lisa, livre de falhas e/ou furos, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. Tamanho Pequeno.	Descarpack	14,79	4.865,91

		Embalada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex e ao amido. COTA RESERVADA ME/EPP			
52	1.300 Und	MANTA TÉRMICA, confeccionado em polietileno aluminizado, não deformável, isolante térmico de baixo peso, dimensões mínimas de 2,10 m x 1,40 m. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Marimar	4,99	6.487,00
57	280 Und	MÁSCARA SILICONE LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 1 RECÉM-NASCIDO, para recém-nascidos e lactantes até 5 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Comper	46,40	12.992,00
58	280 Und	MÁSCARA SILICONE LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 1,5 LACTENTE 5 A 10 KG, para lactantes de 5 a 10 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Comper	46,40	12.992,00
65	9.629 Und	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, folha com 1,20 x 1,20 cm, para embalar artigos odontológico-hospitalares a serem submetidos a processo de esterilização em autoclave, descartável, 100% celulose, resistente a temperatura de 150°C, com gramatura de no mínimo 60G/m². Apresentar barreira microbiológica com no mínimo 95% de eficiência para manutenção da esterilização do conteúdo, hidro-repelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. O fabricante deverá apresentar o laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) e gramatura do papel crepado com registro ANVISA/MS e BPF. COTA RESERVADA ME/EPP	Ancor	2,91	28.020,39
70	9.000 Und	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE MASCULINO, sem lubrificação, em látex, estéril, atóxico, com reservatório, lados paralelos, embalados individualmente, com indicativo de teste de qualidade e resistência pelo Inmetro. Data de fabricação e validade impressas na embalagem. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Blowtex	0,35	3.150,00
75	63.142 Und	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 10ML C/ DISPOSITIVO SEGURANCA UN C/10,0 ML: com bico luerlock central, cilindro em polipropileno transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo 10 intervalos de 1ml e subdivisões de 0,2ml, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM; atóxica, apirogênica.; Estéril e	SR	0,84	53.039,28

		descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/ MS. COTA RESERVADA ME/EPP			
77	46.800,00	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA: com bico luerlock central, cilindro em polipropileno transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo 20 intervalos de 1ml, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM. Atóxica, apirogênica; Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/ MS. COTA RESERVADA ME/EPP	SR	1,09	51.012,00
83	150.000 Und	SERINGA DESCARTÁVEL 1,0 ML INSULINA AGULHA 13 X 4,5 MM - com agulha 13x4,5mm, superfície interna e corpo cilíndrico com anel de retenção na extremidade distal, graduação legível intervalo 10 em 10 U.I. com subdivisão 2 em 2 unidades, em polipropileno cristal atóxico que imita vidro, embolo com ponteira de borracha siliconizado e em formato anatômico. Esterilizada apirogênica, embalagem individual, tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Sem espaço morto. Contendo na embalagem data de fabricação e validade. Com registro ANVISA/MS. AMPLA CONCORRÊNCIA	Descarpack	0,23	34.500,00
84	50.000 Und	SERINGA DESCARTÁVEL 1,0 ML INSULINA AGULHA 13 X 4,5 MM - com agulha 13x4,5mm, superfície interna e corpo cilíndrico com anel de retenção na extremidade distal, graduação legível intervalo 10 em 10 U.I. com subdivisão 2 em 2 unidades, em polipropileno cristal atóxico que imita vidro, embolo com ponteira de borracha siliconizado e em formato anatômico. Esterilizada apirogênica, embalagem individual, tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Sem espaço morto. Contendo na embalagem data de fabricação e validade. Com registro ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	Descarpack	0,23	11.500,00
86	78.750 Und	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 1 ML SEM AGULHA, com bico "LuerSlip", confeccionadas em polipropileno, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos. Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave. Flange do cilindro com formato anatômico para apoio dos dedos e que confere estabilidade a seringa quando em superfície plana. Escala externa precisa e visível. Êmbolo cônico não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção e possui ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, isenta de látex, embalada individualmente em filme termoplástico e	Descarpack	0,16	12.600,00

		papel grau cirúrgico, que abre totalmente sem rasgar o invólucro, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa e certificada com Selo do INMETRO conforme a legislação sanitária vigente e de acordo com a NR32. Deverá conter registro na ANVISA Embaladas em caixas com 100 unidades. COTA RESERVADA ME/EPP			
87	15.600 Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08 – sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Registro na ANVISA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Biobase	0,82	12.792,00
88	5.000 Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06- sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Registro na ANVISA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Biobase	0,82	4.100,00
90	14.000 Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 - sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Registro na ANVISA. COTA RESERVADA ME/EPP	Biobase	0,82	11.480,00
91	5.000 Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14- sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Registro na ANVISA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Biobase	0,83	4.150,00
95	315 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 2,0 SEM BALÃO, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Solidor	2,49	784,35
96	560 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 2,5 SEM BALÃO, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Solidor	2,49	1.394,40
98	500 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 3,5 SEM BALÃO, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com	Solidor	2,49	1.245,00

		curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
99	400 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 4,0 SEM BALÃO, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Solidor	2,49	996,00
100	330 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 4,5 SEM BALÃO, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Solidor	2,69	887,70
108	2.6890 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 8,5 COM BALÃO, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Solidor	3,64	9.791,60
112	380 Und	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 12 - antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Descarpack	2,54	965,20
113	4.300 Und	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 14 - antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Descarpack	2,44	10.492,00
114	5.800 Und	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 - antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Descarpack	2,44	14.152,00
115	4.800 Und	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 - antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada	Descarpack	2,44	11.712,00

		individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
116	1.700 Und	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 20 - antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Descarpack	2,44	4.148,00
117	500 Und	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 22 - antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Descarpack	2,44	1.220,00
122	3.120 Und	SONDA NASOGÁSTRICA NR 08, longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Biobase	0,72	2.246,40
124	3.200 Und	SONDA NASOGÁSTRICA NR 12, longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Biobase	0,83	2.656,00
125	2.600 Und	SONDA NASOGÁSTRICA NR 14, longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Biobase	0,84	2.184,00
126	3.800 Und	SONDA NASOGÁSTRICA NR 16, longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Biobase	0,97	3.686,00
127	4.000 Und	SONDA NASOGÁSTRICA NR 18, longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta	Biobase	1,05	4.200,00

		arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
128	3.200 Und	SONDA NASOGÁSTRICA NR 20, longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Biobase	1,19	3.808,00
130	15.000 Und	SONDA URETRAL NR 6, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Biobase	0,53	7.950,00
131	40.000 Und	SONDA URETRAL NR 8, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Biobase	0,55	22.000,00
139	5.000 Und	TESTE INDICADOR BOWIE E DICK – específico para verificação de eficiência da bomba de vácuo em autoclaves pré-vácuo; deve atender a norma ISSO 11140-1/2005, com indicador químico classe 2. Em formato de cartão, possui impresso uma tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. A tinta deve estar isenta de chumbo e metais pesados. Após o processo, o cartão mudará de cor de maneira uniforme, sem falhas indicando a adequada remoção de ar em autoclaves que utilizam bombas de vácuo. Apresenta local de indicação do operador. Caixa com 30 a 50 cartões. OBS. A contratada deverá realizar treinamento de como utilizar o produto para os profissionais responsáveis pelo processo de esterilização. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Monitore	9,00	45.000,00
141	2.000 Und	TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA, para medição de temperatura axilar, com visor de cristal líquido, fácil visualização, escala de temperatura em Celsius, tempo de medição de no máximo 1 (um) minuto, faixa de medição aproximada de 32º C a 42º C, precisão com variação aproximada de 0,1º C, memória da última medição, sinais sonoros, desligamento automático, com bateria inclusa. Embalado individualmente em estojo. Deverá apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO e registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Bioland	11,08	22.160,00

154	375.000 Und	PRESERVATIVO LUBRIFICADO MASCULINO – 52 mm, em látex estéril, atóxico, inodoro, com reservatório, lados paralelos, embalados individualmente, com indicativo de teste de qualidade e resistência pelo INMETRO. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressas na embalagem do material. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA CONCORRÊNCIA	Blowtex	0,28	105.000,00
155	125.000 Und	PRESERVATIVO LUBRIFICADO MASCULINO – 52 mm, em látex estéril, atóxico, inodoro, com reservatório, lados paralelos, embalados individualmente, com indicativo de teste de qualidade e resistência pelo INMETRO. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressas na embalagem do material. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	Blowtex	0,28	35.000,00
Valor Total: R\$ 914.324,90 (Novecentos e quatorze mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).					

• **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.223.342/0001-04 -(Ata SRP nº 108/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	500 Und	KIT DRENAGEM TORÁCICA NR 32, constituído de dreno torácico, tubo extensor, conector dreno-tubo e frasco coletor. Dreno: Cateter calibre nº 32, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor. Frasco: estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade para 1.000 ml, graduação em relevo a cada 100 ml, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro, com sistema de fixação. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Biomeg	21,92	10.960,00
67	374 Und	PAPEL GRAU CIRURGICO 15x100 - Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular medindo 15 cm de largura X 100 m de comprimento, descartável, termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no mínimo 60 g/m2 e porosidade controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/ m2. Resistência ao calor em ambas às faces até 140º C, bordas laterais com selagem em filetes	Vitalpack	69,00	25.806,00

		em toda a extensão e com indicadores químicos que na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990. O fabricante deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE). O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente o seguinte dado: data de fabricação, validade, nome do fabricante e número de registro no Ministério da Saúde. Com registro ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP			
69	478 Und	PAPEL GRAU CIRURGICO 25x100 Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular medindo 25 cm de largura X 100 m de comprimento, descartável, termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substancias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no mínimo 60 g/m2 e porosidade controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/ m2. Resistência ao calor em ambas às faces até 140º C, bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990. O fabricante deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de fabricação e laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE). O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente o seguinte dado: data de fabricação, validade, nome do fabricante e número de registro no Ministério da Saúde. Com registro ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	Vitalpack	114,00	54.492,00
97	1.056 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 3,0 SEM BALÃO, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Vital Gold	2,90	3.062,40
101	1.500 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 5,0 SEM BALÃO, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com marcadores de graduação	Vital Gold	2,90	4.350,00

		em centímetros. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
102	800 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 5,5 COM BALÃO, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Vital Gold	3,50	2.800,00
103	1.080 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 6,0 COM BALÃO, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Vital Gold	3,40	3.672,00
104	800 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 6,5 COM BALÃO, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Vital Gold	3,40	2.720,00
105	3.400 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 7,0 COM BALÃO, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Vital Gold	3,40	11.560,00
106	5.000 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 7,5 COM BALÃO, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de	Vital Gold	3,40	17.000,00

		baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
107	4.000 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 8,0 COM BALÃO, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Vital Gold	3,40	13.600,00
109	800 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 9,0, estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Vital Gold	3,40	2.720,00
118	230 Und	SONDA NASOENTÉRICA NR 8, estéril, confeccionada em poliuretano flexível, atraumática, biocompatível, macia, radiopaca, graduada, com peso em tungstênio, guia metálico flexível e lubrificada a base de silicone, conexão universal, comprimento mínimo de 105 cm. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Maxy Nutre	8,78	2.019,40
119	700 Und	SONDA NASOENTÉRICA NR 12, estéril, confeccionada em poliuretano flexível, atraumática, biocompatível, macia, radiopaca, graduada, com peso em tungstênio, guia metálico flexível e lubrificada a base de silicone, conexão universal, comprimento mínimo de 120 cm. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Maxy Nutre	8,78	6.146,00
120	230 Und	SONDA NASOGÁSTRICA NR 04, longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizado, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Medsonda	0,82	188,60

121	250 Und	SONDA NASOGÁSTRICA NR 06, longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Medsonda	0,84	210,00
123	560 Und	SONDA NASOGÁSTRICA NR 10, longa, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas, adaptável em seringas, sem vazamentos; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Medsonda	0,98	548,80
129	850 Und	SONDA URETRAL NR 4, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Medsonda	0,56	476,00
135	106.405 Und	SONDA URETRAL NR 12, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	Medsonda	0,65	69.163,25
137	6.000 Und	SONDA URETRAL NR 16, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizado, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Medsonda	0,71	4.260,00
138	1.000 Und	SONDA URETRAL NR 18, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizado, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Medsonda	0,95	950,00
142	9.000 Und	TORNEIRA PLÁSTICA 3 VIAS, confeccionada em policarbonato, atóxico, apirogênico, estéril, descartável, corpo transparente, conexão segura, manípulo giratório com rotação de 360º e com indicação de fluxo, conector luerlock, sem	Vital Gold	0,73	6.570,00

		vazamentos e com tampa. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
Valor Total: R\$ 243.274,45 (Duzentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).					

• **HMD BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 14.622.553/0003-52 -(Ata SRP nº 109/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	600.000 Und	LANCETA DESCARTÁVEL, para punção digital e coleta do sangue capilar, estéril, descartável, acoplada a dispositivo com retração automática da lanceta após uso, de acordo com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF. AMPLA CONCORRÊNCIA	Glucolader HU	0,10	60.000,00
Valor Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).					

• **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 34.686.134/0001-20 -(Ata SRP nº 110/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	6.750 RI	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL RL COM 50,0 M, descartável, com 50 cm de largura e 50 m de comprimento, na cor branca, produzido em 100% fibras de celulose virgem, macio, absorvente, resistente. Embalado individualmente em rolos. Com registro na ANVISA/ MS. AMPLA CONCORRÊNCIA	Snop	4,99	33.682,50
11	2.250 RI	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL RL COM 50,0 M, descartável, com 50 cm de largura e 50 m de comprimento, na cor branca, produzido em 100% fibras de celulose virgem, macio, absorvente, resistente. Embalado individualmente em rolos. Com registro na ANVISA/ MS. COTA RESERVADA ME/EPP	Snop	4,99	11.227,50
14	101.080 Und	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT PARA MACA, constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m <sup>2</sup> , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 200 cm de comprimento por 90 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/ MS. AMPLA CONCORRÊNCIA	Snop	0,75	75.810,00
15	31.920 Und	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT PARA MACA, constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m <sup>2</sup> , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 200 cm de comprimento por 90 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/ MS. COTA RESERVADA ME/EPP	Snop	0,75	23.940,00
Valor Total: R\$ 144.660,00 (Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais).					

• **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.738.390/0001-89 -(Ata SRP nº 111/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	58.800 Und	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAMA, confeccionado em não tecido (TNT), constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m <sup>2</sup> , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 220 cm de comprimento por 140 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA CONCORRÊNCIA	Anadona	1,61	94.668,00
13	11.200 Und	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAMA, confeccionado em não tecido (TNT), constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m <sup>2</sup> , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 220 cm de comprimento por 140 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	Anadona	1,61	18.032,00
Valor Total: R\$ 112.700,00 (Cento e doze mil e setecentos reais).					

• **DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA – CNPJ: 20.235.404/0001-71 -(Ata SRP nº 112/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	48.450 Pr	LUVA CIRÚRGICA 6.5 ESTERILIZADA, estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. AMPLA CONCORRÊNCIA	Lemgruber/Targa	1,22	59.109,00
19	104.625 Pr	LUVA CIRÚRGICA 7.0 ESTERILIZADA, estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. AMPLA CONCORRÊNCIA	Lemgruber/Targa	1,15	120.318,75

21	177.650 Pr	LUVA CIRÚRGICA 7.5 ESTERILIZADA, estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. AMPLA CONCORRÊNCIA	Lemgruber/Targa	1,15	204.297,50
23	81.375 Pr	LUVA CIRÚRGICA 8.0 ESTERILIZADA, estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. AMPLA CONCORRÊNCIA	Lemgruber/Targa	1,15	93.581,25
25	31.875 Pr	LUVA CIRÚRGICA 8.5 ESTERILIZADA, estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. AMPLA CONCORRÊNCIA	Lemgruber/Targa	1,15	36.656,25
Valor Total: R\$ 513.962,75 (Quinhentos e treze mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).					

• **GOEDERT LTDA – CNPJ: 79.846.465/0001-18 -(Ata SRP nº 113/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	1.604 Cx	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO MÉDIA, não estéril, descartável, fabricada em nitrilo, sem pó bioabsorvível, ambidestra, confortável, resistente, textura uniforme e lisa, livre de falhas e/ou furos, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. Tamanho Médio. Embalada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex e ao amido. AMPLA CONCORRÊNCIA	Nobre	13,20	21.172,80
30	989 Cx	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO PEQUENA, não estéril, descartável, fabricada em nitrilo, sem pó bioabsorvível, ambidestra, confortável, resistente, textura uniforme e lisa, livre de falhas e/ou furos, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. Tamanho	Nobre	13,21	13.064,69

		Pequeno. Embalada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex e ao amido. AMPLA CONCORRÊNCIA		
Valor Total: R\$ 34.237,49 (Trinta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).				

• **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 27.130.979/0001-79 -(Ata SRP nº 114/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
32	25.520 Cx	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL GINECOLOGICA CX COM 100,0 UN, (polivinil) descartável, estéril, cano curto, tamanho padrão, ambidestra para emprego em ginecologia, embalada individualmente com a data de fabricação e a validade impressas na embalagem. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA CONCORRÊNCIA	Luplast	9,65	246.268,00
74	636.858 Und	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 10ML C/ DISPOSITIVO SEGURANCA UN C/10,0 ML: com bico luerlock central, cilindro em polipropileno transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo 10 intervalos de 1ml e subdivisões de 0,2ml, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM; atóxica, apirogênica.; Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/ MS. AMPLA CONCORRÊNCIA	SR	0,59	375.746,22
76	473.200 Und	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA: com bico luerlock central, cilindro em polipropileno transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo 20 intervalos de 1ml, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM. Atóxica, apirogênica; Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/ MS. AMPLA CONCORRÊNCIA	SR	0,79	373.828,00
81	596.300 Und	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 5 ML COM DISPOSITIVO SEGURANÇA UN COM 5,0 ML - com bico luerlock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 ml, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM; atóxica, apirogênica. Estéril e descartável.	SR	0,37	220.631,00

		Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA CONCORRÊNCIA			
Valor Total: R\$ 1.216.473,22 (Um milhão duzentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).					

• PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 30.888.187/0001-72 -(Ata SRP nº 115/2022)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
33	3.480 Cx	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL GINECOLOGICA CX COM 100,0 UN, (polivinil) descartável, estéril, cano curto, tamanho padrão, ambidestra para emprego em ginecologia, embalada individualmente com a data de fabricação e a validade impressas na embalagem. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	Luplast	15,59	54.253,20
Valor Total: R\$ 54.253,20 (Cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).					

• NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 32.737.279/0001-87 - (Ata SRP nº 116/2022)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
34	2.000 Par	LUVA ESTÉRIL 6.5 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO, estéril, descartável, confeccionada em látex sintético, livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Tamanho 6.5. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Nuzone	6,99	13.980,00
35	4.500 Par	LUVA ESTÉRIL 7.0 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO, estéril, descartável, confeccionada em látex sintético, livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Tamanho 7.0. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Nuzone	6,99	31.455,00
36	6.500 Par	LUVA ESTÉRIL 7.5 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO, estéril, descartável, confeccionada em látex sintético, livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e	Nuzone	6,99	45.435,00

		esquerda. Tamanho 7.5. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
37	4.500 Par	LUVA ESTÉRIL 8.0 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO, estéril, descartável, confeccionada em látex sintético, livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Tamanho 8.0. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Nuzone	6,99	31.455,00
38	1.400 Par	LUVA ESTÉRIL 8.5 ANTIALÉRGICA SEM AMIDO, estéril, descartável, confeccionada em látex sintético, livre de pó, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Tamanho 8.5. Embalada em par com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex natural e ao amido. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Nuzone	6,99	9.786,00
Valor Total: R\$ 132.111,00 (Cento e trinta e dois mil cento e onze reais).					

• **SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 28.590.769/0001-26 -(Ata SRP nº 117/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
39	3.525 Cx	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADA EXTRA PEQUENA CX COM 100,0 UN, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. AMPLA CONCORRÊNCIA	Descarpack	13,90	48.997,50
40	1.175 Cx	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADA EXTRA PEQUENA CX COM 100,0 UN, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta	Descarpack	13,90	16.332,50

		sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. COTA RESERVADA ME/EPP			
41	9.660 Cx	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CX COM 100,0 UN, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. AMPLA CONCORRÊNCIA	Descarpack	13,90	134.274,00
42	2.120 Cx	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CX COM 100,0 UN, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. COTA RESERVADA ME/EPP	Descarpack	13,90	29.468,00
43	40.660 Cx	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL MÉDIO CX COM 100,0 UN, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. AMPLA CONCORRÊNCIA	Descarpack	13,90	565.174,00
44	2.140 Cx	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL MÉDIO CX COM 100,0 UN, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. COTA RESERVADA ME/EPP	Descarpack	13,90	29.746,00
45	24.519 Cx	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CX COM 100,0 UN, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. AMPLA CONCORRÊNCIA	Descarpack	13,80	338.362,20

46	1.845 Cx	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CX COM 100,0 UN, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. COTA RESERVADA ME/EPP	Descarpack	13,80	25.461,00
54	3.780 Cx	MÁSCARA CIRÚRGICA PROTEÇÃO TRIPLA CX COM 50,0 UN. – descartável, atóxica, hipoalergênica, não estéril, inodora, retangular pregueada, com tripla camada. deverá possuir filtro que proporcione uma eficiência de filtragem bacteriana superior a 95% de proteção (BFE), clipe nasal anatômico, fixações laterais com elástico, com acabamento por soldagem eletrônica. Caixas ou pacotes com 50 unidades. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. O fabricante deverá apresentar o aludo de eficiência de filtração bacteriana (BFE). COTA RESERVADA ME/EPP	Descarbox	4,40	16.632,00
78	20.000 Und	SERINGA 20 ML LUER SLIP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, estéril, atóxica, transparente, sem agulha, com bico luerslip, cilindro siliconado com anel de retenção, escala externa precisa e visível, sem dispositivo de segurança. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	SR	0,48	9.600,00

Valor Total: R\$ 1.214.047,20 (Um milhão duzentos e quatorze mil quarenta e sete reais e vinte centavos).

• **ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 20.035.686/0001-63 -(Ata SRP nº 118/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
47	450 RI	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 10 CM X 15 M, confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Ortofen	6,96	3.132,00
48	450 RI	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 15 CM X 15 M, confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Ortofen	12,79	5.755,50
49	300 RI	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 20 CM X 15 M, confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual	Ortofen	17,49	5.247,00

		resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
50	1.000 RI	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 25 CM X 15 M, confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Ortofen	23,49	23.490,00
51	720 RI	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ELÁSTICA 6 CM X 15 M, confeccionada em algodão 100%, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Ortofen	5,30	3.816,00
Valor Total: R\$ 41.440,50 (Quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).					

• **LIVE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 10.842.393/0001-34 -(Ata SRP nº 119/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
53	131.220 Cx	MÁSCARA CIRÚRGICA PROTEÇÃO TRIPLA CX COM 50,0 UN. – descartável, atóxica, hipoalergênica, não estéril, inodora, retangular pregueada, com tripla camada. Deverá possuir filtro que proporcione uma eficiência de filtração bacteriana superior a 95% de proteção (BFE), clipe nasal anatômico, fixações laterais com elástico, com acabamento por soldagem eletrônica. Caixas ou pacotes com 50 unidades. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. O fabricante deverá apresentar o aludo de eficiência de filtração bacteriana (BFE). AMPLA CONCORRÊNCIA	Live	4,20	551.124,00
Valor Total: R\$ 551.124,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil cento e vinte e quatro reais).					

• **KASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 19.006.720/0001-92 -(Ata SRP nº 120/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
55	169.870 Und	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR – constituído por fibras sintéticas com formato em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. Com certificado de aprovação como PFF/2 e da NIOSHI como N95 e registro da ANVISA/MS. Descartável, atóxica, hipoalergênica e inodora. Exigido o Certificado de Aprovação (CA) para esse tipo de produto. AMPLA CONCORRÊNCIA	Ecomax	0,70	118.909,00
Valor Total: R\$ 118.909,00 (Cento e dezoito mil novecentos e nove reais).					

• **E BOX HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 24.401.032/0001-67 -(Ata SRP nº 121/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
56	21.600 Und	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR – constituído por fibras sintéticas com formato em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. Com certificado de aprovação como PFF/2 e da NIOSHI como N95 e registro da ANVISA/MS. Descartável, atóxica, hipoalergênica e inodora. Exigido o Certificado de Aprovação (CA) para esse tipo de produto. COTA RESERVADA ME/EPP	Alliance	0,79	17.064,00
80	59.000 Und	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/AGULHA C/ DISPOSITIVO SEGURANCA UN C/3,0 ML: com bico luerlock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 ml, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM; atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	Injex	0,61	35.990,00
82	73.700 Und	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 5 ML COM DISPOSITIVO SEGURANÇA UN COM 5,0 ML - com bico luerlock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 ml, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM; atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	Injex	0,68	50.116,00
Valor Total: R\$ 103.170,00 (Cento e três mil cento e setenta reais).					

• K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 33.546.315/0001-98 -(Ata SRP nº 122/2022)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
59	280 Und	MÁSCARA SILICONE LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 2 LACTENTE 10 A 20 KG, para lactantes de 10 Kg até pré-escolares de 20 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/ MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Hospicenter	25,00	7.000,00

60	300 Und	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 2,5 CRIANÇA DE 20 A 30 KG, para crianças de 20 a 30 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Hospicenter	25,00	7.500,00
61	216 Und	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 3 CRIANÇA/ ADOLESCENTE 30 A 50 KG, para crianças e adolescentes de 30 a 50 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Hospicenter	25,00	5.400,00
62	530 Und	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 4 ADULTA 50 A 70 KG, para adultos de 50 a 70 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Hospicenter	25,00	13.250,00
63	530 Und	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 5 ADULTA 70 A 100 KG, para adultos de 70 a 100 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Hospicenter	25,00	13.250,00
Valor Total: R\$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais).					

• **SISPACK MEDICAL LTDA. – CNPJ: 54.565.478/0001-98 -(Ata SRP nº 123/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
64	28.887	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, folha com 1,20 x 1,20 cm, para embalar artigos odonto-médico-hospitalares a serem submetidos a processo de esterilização em autoclave, descartável, 100% celulose, resistente a temperatura de 150°C, com gramatura de no mínimo 60G/m <sup>2</sup> . Apresentar barreira microbiológica com no mínimo 95% de eficiência para manutenção da esterilização do conteúdo, hidro-repelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. O fabricante deverá apresentar o laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) e gramatura do papel crepado com registro ANVISA/MS e BPF. AMPLA CONCORRÊNCIA	Sispack	2,01	58.062,87

145	59.100 Und	<p>TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, pacote teste desafio pronto, de uso único, composto de um indicador biológico para esterilização à vapor saturado em temperatura de 121°C a 134°C, com tempo máximo de resposta de 03 horas, por método de fluorescência, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>GeobacillusStearothermophillus</i> (ATCC 7953, com certificado de qualidade assegurada) acondicionada em uma ampola de vidro lacrada com meio de cultura púrpura que após o processo muda a cor para amarelo e uma tampa com orifícios para penetração do esterilizante e filtro hidrofóbico que atua como uma barreira bacteriana. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. No mesmo pacote contém um integrador químico classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISSO 11140-1, posicionados em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável O integrador químico classe 5 deve ter leitura de resultado através de mudança de limite-movimento frontal (não exige interpretação de cor), composto de uma mecha de papel/filme e alumínio laminado e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel, devendo atingir a área de “accept” (aceito) se todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor forem alcançados. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição do pacote ao vapor e a temperatura. Acompanha ampola externa do mesmo lote para utilização como controle. Com um sistema de leitor fluorescente especialmente projetado é usado na detecção dos esporos presentes no frasco e uma luz vermelha ou verde é exibida como forma de resultado, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Com certificado de qualidade assegurada, com validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da entrega no almoxarifado, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto. O vencedor deste item deverá fornecer gratuita e temporariamente 80 equipamentos para leitura dos testes (incubadora 3 horas) e prestar treinamento para a equipe. As incubadoras devem estar calibradas e apresentar uma certificação que assegure que o sistema</p>	Bionova	32,80	1.938.480,00
-----	------------	---	---------	-------	--------------

		<p>mantém as especificações de temperatura de funcionamento no ato da entrega e se necessário serem calibradas anualmente, conforme RDC 15. Caixa com 24 pacotes. Incubadora consignada isenta de registro ANVISA/MS.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
146	900 Und	<p>TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, pacote teste desafio pronto, de uso único, composto de um indicador biológico para esterilização à vapor saturado em temperatura de 121°C a 134°C, com tempo máximo de resposta de 03 horas, por método de fluorescência, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>GeobacillusStearothermophilus</i> (ATCC 7953, com certificado de qualidade assegurada) acondicionada em uma ampola de vidro lacrada com meio de cultura púrpura que após o processo muda a cor para amarelo e uma tampa com orifícios para penetração do esterilizante e filtro hidrofóbico que atua como uma barreira bacteriana. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. No mesmo pacote contém um integrador químico classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISSO 11140-1, posicionados em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável O integrador químico classe 5 deve ter leitura de resultado através de mudança de limite-movimento frontal (não exige interpretação de cor), composto de uma mecha de papel/filme e alumínio laminado e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel, devendo atingir a área de "accept" (aceito) se todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor forem alcançados. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição do pacote ao vapor e a temperatura. Acompanha ampola externa do mesmo lote para utilização como controle. Com um sistema de leitor fluorescente especialmente projetado é usado na detecção dos esporos presentes no frasco e uma luz vermelha ou verde é exibida como forma de resultado, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Com certificado de qualidade assegurada, com validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da entrega no almoxarifado, acondicionado em embalagem</p>	Bionova	32,80	29.520,00

		<p>reforçada e apropriada para o produto. O vencedor deste item deverá fornecer gratuita e temporariamente 80 equipamentos para leitura dos testes (incubadora 3 horas) e prestar treinamento para a equipe. As incubadoras devem estar calibradas e apresentar uma certificação que assegure que o sistema mantém as especificações de temperatura de funcionamento no ato da entrega e se necessário serem calibradas anualmente, conforme RDC 15. Caixa com 24 pacotes. Incubadora consignada isenta de registro ANVISA/MS.</p> <p>COTA RESERVADA ME/EPP</p>		
Valor Total: R\$ 2.026.062,87 (Dois milhões vinte e seis mil sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).				

• **AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA – CNPJ: 05.818.423/0001-37 -(Ata SRP nº 124/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
66	1.124 Und	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO 15x100 - Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular medindo 15 cm de largura X 100 m de comprimento, descartável, termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no mínimo 60 g/m2 e porosidade controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/ m2. Resistência ao calor em ambas às faces até 140º C, bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990. O fabricante deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE). O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente o seguinte dado: data de fabricação, validade, nome do fabricante e número de registro no Ministério da Saúde. Com registro ANVISA/MS.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	Addpack	59,33	66.686,92
68	1.434 Und	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO 25x100 Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular medindo 25 cm de largura X 100 m de comprimento, descartável, termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido</p>	Addpack	98,89	141.808,26

		<p>de etileno, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no mínimo 60 g/m<sup>2</sup> e porosidade controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/ m<sup>2</sup>. Resistência ao calor em ambas às faces até 140° C, bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990. O fabricante deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de fabricação e laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE). O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente o seguinte dado: data de fabricação, validade, nome do fabricante e número de registro no Ministério da Saúde. Com registro ANVISA/MS.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
Valor Total: R\$ 208.495,18 (Duzentos e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).				

• **PLASTKEN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI – CNPJ: 13.986.389/0001-38 -(Ata SRP nº 125/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
73	30.000 Und	SACO DESCARTÁVEL HAMPER, descartável, confeccionado em polietileno, impermeável, resistente, opaco, com dispositivo para fechamento, na cor amarela, tamanho aproximado 100 x 90 cm (altura x largura). Capacidade aproximada: 120 litros. Com simbologia infectante de acordo com ABNT/NBR 7500.	Araken	1,00	30.000,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).					

• **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. – CNPJ: 21.681.325/0001-57 -(Ata SRP nº 126/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
79	1.541.000 Und	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/AGULHA C/ DISPOSITIVO SEGURANCA UN C/3,0 ML: com bico luerlock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 ml, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizado, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 TEM; atóxica, apirogênica. Estéril e	SR	0,29	446.890,00

		descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA CONCORRÊNCIA			
Valor Total: R\$ 446.890,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais).					

• **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA. – CNPJ: 11.145.401/0001-56 -(Ata SRP nº 127/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
85	236.250 Und	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 1 ML SEM AGULHA, com bico “LuerSlip”, confeccionadas em polipropileno, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos. Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave. Flange do cilindro com formato anatômico para apoio dos dedos e que confere estabilidade a seringa quando em superfície plana. Escala externa precisa e visível. Êmbolo cônico não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção e possui ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Compatível com todas as marcas de agulhas do mercado, isenta de látex, embalada individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico, que abre totalmente sem rasgar o invólucro, com todos os dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade impressos na caixa e certificada com Selo do INMETRO conforme a legislação sanitária vigente e de acordo com a NR32. Deverá conter registro na ANVISA Embaladas em caixas com 100 unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA	Injex	0,16	37.800,00
Valor Total: R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).					

• **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. – CNPJ: 28.345.933/0001-30 -(Ata SRP nº 128/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
89	42.000 Und	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 - sonda de aspiração traqueal descartável, válvula intermitente p/ pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta), embalagem individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Registro na ANVISA. AMPLA CONCORRÊNCIA	Biosani	0,66	27.720,00
Valor Total: R\$ 27.720,00 (Vinte e sete mil setecentos e vinte reais).					

• **J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA – CNPJ: 07.370.983/0001-05 -(Ata SRP nº 129/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
92	2.250 Und	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 14 SISTEMA FECHADO – para tubo endotraqueal, estéril, descartável, atóxico, composto por	HFA	24,90	56.025,00

		conector para respirador, conector para tubo, conexão em T para conexão do tubo e da extensão do respirador, entrada para irrigação com tampa e válvula, sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, bainha plástica protetora transparente, reservatório de controle de válvula de aspiração, válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR tampa protetora da válvula, com MDI. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA CONCORRÊNCIA			
93	750 Und	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 14 SISTEMA FECHADO – para tubo endotraqueal, estéril, descartável, atóxico, composto por conector para respirador, conector para tubo, conexão em T para conexão do tubo e da extensão do respirador, entrada para irrigação com tampa e válvula, sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, bainha plástica protetora transparente, reservatório de controle de válvula de aspiração, válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR tampa protetora da válvula, com MDI. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	HFA	24,90	18.675,00
94	1.000 Und	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 10 – SISTEMA FECHADO - para tubo endotraqueal, estéril, descartável, atóxico, coposto por conector para respirador, conector para tubo, conexão em T para conexão do tubo e da extensão do respirador, entrada para irrigação com tampa e válvula, sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, bainha plástica protetora transparente, reservatório de controle de válvula de aspiração, válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR tampa protetora da válvula, com MDI. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	HFA	24,90	24.900,00
Valor Total: R\$ 99.600,00 (Noventa e nove mil e seiscentos reais).					

• **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 29.032.826/0001-14 -(Ata SRP nº 130/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
110	300 Und	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 8, antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Medix	2,90	870,00
111	950 Und	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 10 antialérgico, apirogênico, atóxico, estéril, com ponta atraumática, contendo 02 vias; balão resistente a alta pressão, de fácil insuflação; conector universal que permita adaptação a qualquer bolsa coletora. Embalada individualmente, com	Medix	2,79	2.650,50

		abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
133	32.500 Und	SONDA URETRAL NR 10, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. COTA RESERVADA ME/EPP	Medsonda	0,60	19.500,00
136	50.000 Und	SONDA URETRAL NR 14, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Medsonda	0,68	34.000,00
140	80.000 Und	TESTE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE CINCO – conforme a norma ISSO 11140-1/2005 para esterilização a vapor a qualquer temperatura entre 118° a 138°, uso único, permeável ao vapor, cuja substância química ativa reaja ao vapor saturado, tempo e temperatura, com janela de visualização graduada (aceitação e rejeição) que permita a leitura progressiva da reação química produzida pelo ciclo de esterilização, medindo APROXIMADAMENTE 10x1,9 cm. Embalagem com 250 unidades. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Maxximed	0,30	24.000,00
Valor Total: R\$ 81.020,50 (Oitenta e um mil vinte reais e cinquenta centavos).					

• DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. – CNPJ: 03.951.140/0001-33 -(Ata SRP nº 131/2022)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
132	97.500 Und	SONDA URETRAL NR 10, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA CONCORRÊNCIA	Mark Med	0,58	56.550,00
134	653.595 Und	SONDA URETRAL NR 12, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico siliconizada, transparente, maleável, com aproximadamente 40 cm de comprimento, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, isenta de rebarbas; extremidade proximal com ponta arredondada. Embalada	Mark Med	0,60	392.157,00

		individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS. AMPLA CONCORRÊNCIA			
Valor Total: R\$ 448.707,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e sete reais).					

• **GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO. – CNPJ: 42.905.964/0001-29 -(Ata SRP nº 132/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
143	7.500 Cx	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 100,0 UN, unissex, descartável, hipoalergênico, atóxico, confeccionada em não-tecido 100% polipropileno com gramatura mínima de 20 g/m <sup>2</sup> , sanfonada com elástico soldado eletronicamente, tamanho único, de fácil ajuste, na cor branca. Embalada em pacotes ou caixas com 100 unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA	Prevemax	7,20	54.000,00
144	2.500 Cx	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 100,0 UN, unissex, descartável, hipoalergênico, atóxico, confeccionada em não-tecido 100% polipropileno com gramatura mínima de 20 g/m <sup>2</sup> , sanfonada com elástico soldado eletronicamente, tamanho único, de fácil ajuste, na cor branca. Embalada em pacotes ou caixas com 100 unidades. COTA RESERVADA ME/EPP	Prevemax	7,20	18.000,00
Valor Total: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).					

• **RACKPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA – CNPJ: 60.778.123/0001-80 -(Ata SRP nº 133/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
147	1.250 Kg	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – 40 X 60 CM, saco plástico transparente, espessura 0,12 migras, medindo 40x60 cm. Deverá vir embalado em pacotes de 01 kg. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Rackplastic	20,80	26.000,00
148	2.868 Kg	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – 50 X 80 CM, saco plástico transparente, espessura 0,12 migras, medindo 50x80 cm. Deverá vir embalado em pacotes de 01 kg. AMPLA CONCORRÊNCIA	Rackplastic	20,80	59.654,40
149	1.132 Kg	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – 50 X 80 CM, saco plástico transparente, espessura 0,12 migras, medindo 50x80 cm. Deverá vir embalado em pacotes de 01 kg. COTA RESERVADA ME/EPP	Rackplastic	20,80	23.545,60
150	1.500 Kg	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – 25 X 35 CM, saco plástico transparente, espessura 0,6 migras, medindo 25x35 cm. Deverá vir embalado em pacotes de 01 kg. AMPLA CONCORRÊNCIA	Rackplastic	20,80	31.200,00
152	1.600 Kg	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – 20 X 30 CM, saco plástico transparente, espessura 0,10 migras, medindo 20x30 cm. Deverá vir embalado em pacotes de 01 kg. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	Rackplastic	20,80	33.280,00
Valor Total: R\$ 173.680,00 (Cento e setenta e três mil seiscentos e oitenta reais).					

• **JP - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. – CNPJ: 78.969.466/0001-97 -(Ata SRP nº 134/2022)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
151	500 Kg	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – 25 X 35 CM, saco plástico transparente, espessura 0,6 migras, medindo 25x35 cm. Deverá vir embalado em pacotes de 01 kg. COTA RESERVADA ME/EPP	JP Embalagens	20,80	10.400,00
Valor Total: R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).					

**Valor Total: R\$ 9.163.463,26 (Nove milhões cento e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)**

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/12/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0771072** e o código CRC **7F871A04**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000022681-3

SEI Nº 0771072v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135 DE 2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - SRP

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

**Processo SEI nº: 22.29.000007093-7**

**Objeto:** Aquisição de saneantes para lavanderia hospitalar (sabão em pó, detergente, desinfetante, neutralizador e amaciante), pelo **sistema de registro de preços**, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos

**Prazo:** O Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação deste Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

• **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 18.202.203/0001-26 - (Ata SRP nº 135/2022)**

• **Lote 01 - Todos os itens deverão ser da mesma marca**

Item	Qty.	Descrição/Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>1</b>	1.500 Kg	<b>SABÃO EM PÓ</b> - para lavagem de roupas hospitalares, suavemente perfumado, à base de tensoativos aniônicos e agentes alcalinizantes, de baixo poder espumante, com agente de antireposição, com branqueante óptico, pH (solução aquosa 1%) entre 10 e 12, alcalinidade total (Na2O) entre 27 e 33%, alcalinidade livre (Na2O) entre 15 e 21%, efetivos a baixas temperaturas, para todos os tipos de tecidos e sujidade. Deverá assegurar ação mecânica integral. O produto deverá ser entregue em saco polietileno ou bombona contendo 20 a 25 Kg. Com registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 15 (quinze) canecas dosadoras para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.	Showlav (Detergente Concentrado em Pó)	8,17	12.255,00
<b>2</b>	900 Kg	<b>DETERGENTE EM PASTA</b> - para umectação e pré-lavagem, neutro para roupas com sujidade pesada. Contendo tensoativos aniônicos e não iônicos com PH (produto puro) entre 6,5 e 7,5 levemente perfumado, totalmente solúvel em água, biogradável, ideal para todos os tipos de	Showlav (Detergente Umectante em Pasta)	6,96	6.264,00

		tecidos. Acondicionado em bombona contendo 20 a 25 kg. Com registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 15 (quinze) canecas dosadoras para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.			
3	1.500 Kg	<b>DESINFETANTE E ALVEJANTE À BASE DE PERBORATO DE SÓDIO PARA ROUPAS HOSPITALARES</b> – alvejante em pó concentrado à base de perborato de sódio, contendo branqueador óptico, sequestrante, alcalinizante e carga inerte, com pH (solução a 1% 7,5 a 8,5), dosagem na proporção de 4 a 8 g de produto por quilograma de roupa seca, temperatura mínima de frio ou até 80°C, embalado em balde de 20kg a 25kg. Apresentando, na embalagem, todas as informações necessárias referentes ao produto, assim como nº de registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 12 (doze) canecas dosadoras para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.	Showlav (Alvejante Perboratado em pó)	11,70	17.550,00
4	1.000 Kg	<b>NEUTRALIZADOR PÓ AÇÃO RESIDUAL</b> - para neutralização dos tecidos, através de agente redutor e coadjuvantes, sequestrantes de ferro, apresentado na forma de pó na cor branca, com odor característico, pH: 4,5 a 6,5. Deverá ser capaz de neutralizar o cloro residual, evitando o amarelamento da roupa e o desgaste prematuro das fibras, reduzindo o número de enxágues finais, com preservação do brilho e da tonalidade das cores. Acondicionado em bombona contendo 20 a 25 Kg. Com registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 15 (quinze) canecas dosadoras para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.	Showlav (Acidulante em pó)	6,40	6.400,00
5	1.500 L	<b>AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO</b> - líquido, concentrado, biodegradável, para todos os tipos de tecido, com perfume agradável, com tensoativos, cor clara, pH: 2,0 a 4,0, capaz de conservar a tonalidade e promover a maciez. Acondicionado em bombona com 20 a 25 litros. Com registro na ANVISA/MS. A contratada deverá oferecer na primeira entrega e sem ônus	Showlav (Amaciante para roupas)	5,00	7.500,00

	para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia 15 (quinze) canecas dosadoras para distribuição nas unidades. Descrição canecas dosadoras: Material em plástico, resistente a produtos corrosivos, coloração opaca, com graduação e alça.			
--	---	--	--	--

**Valor Total: R\$ 49.969,00 (Quarenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais)**

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/12/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0771305** e o código CRC **8D77BA5E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000007093-7

SEI Nº 0771305v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

**SEGUNDA RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 SRP - SAUDE**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335/2021, em conformidade com os autos do **Pregão Eletrônico nº 018/2022 SRP – SAÚDE**, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Processo SEI nº 22.6.000001448-3**, tendo por objeto a aquisição de medicamentos, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Urgência/Emergência, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Ambulatório Municipal de Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. De acordo com informações da Ata de Adjudicação do certame, os preços ofertados na licitação, correspondem aos valores levantados no orçamento estimado pela Administração, bem como estão abaixo ou iguais aos referenciados na tabela CMED, exceto os itens: 03, 04, 06 e 11 que restaram FRACASSADOS. Posto isto e, após inclusão de manifestação regimental, exarada no **Parecer Jurídico nº 337/2022 (0697100)** e **RETIFICAÇÃO do Termo de Julgamento/Adjudicação (0694725) que excluiu a empresa Amazônia Medicamentos e Prod. Hospitalares Eirelli e adjudicou o item 07 para a empresa Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eirelli**, resolve promover a 2ª Retificação da HOMOLOGAÇÃO, do presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

**Onde se lê:**

**AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 36.178.933/0001-10**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	6.000 Frasco/Ampola	Ácido ascórbico (vitamina C) 100 mg/mL, solução injetável ampola 5 mL	Farmace	1,20	7.200,00
02	3.000 Frasco/Ampola	Adenosina solução injetável 3 mg/mL ampola 2 mL	Hipolabor	11,15	33.450,00
05	20.000 Ampola	Betametasona acetato + fosfato dissódico 3 mg + 3 mg/ml injetável ampola 1mL	União Química	6,10	122.000,00
07	105.000 Frasco	Ceftriaxona 1 g pó para solução injetável intravenosa	ABL	3,60	378.000,00
09	18.000 Frasco/Ampola	Cloreto de Sódio 20% injetável frasco 10 mL	Halex Istar	0,50	9.000,00
12	4.000 Frasco	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/mL injetável frasco 20 mL	Hypofarma	6,00	24.000,00
13	30.000 Frasco	Epinefrina 1 mg/mL injetável frasco 1 mL	Hipolabor	1,20	36.000,00
14	5.800 Ampola	Fenobarbital 100 mg/mL injetável ampola 2 mL	Cristália	2,10	12.180,00
16	19.000 Frasco	Haloperidol, cloridrato 5 mg/mL injetável ampola 1mL	Cristália	1,20	22.800,00
17	12.000 Frasco	Haloperidol, decanoato 50 mg/mL injetável ampola 1mL	União Química	4,40	52.800,00
18	3.800 Frasco	Hidralazina, cloridrato 20 mg injetável ampola 1 mL	Cristália	5,60	21.280,00
19	132.000 Frasco/Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg ampola frasco 4mL	União Química	4,29	566.280,00
20	700 Ampola	Naloxona Cloridrato 0,4 mg/mL Ampola	Hipolabor	4,98	3.486,00
21	120.000 Ampola	Ondansetrona solução injetável 4 mg/2mL ampola 2mL solução injetável	Hypofarma	2,30	276.000,00
22	18.000 Frasco	Salbutamol sulfato aerossol 100 mcg/dose inalação 200 doses fr c/200 un	Teuto	3,29	59.220,00
23	103.000 Frasco/Ampola	Tramadol 50 mg/ml ampola frasco 2ml	Halex Istar	1,42	146.260,00

Valor Total: R\$ 1.769.956,00 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

**CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	2.400 Frasco/Ampola	Cetamina solução injetável 50 mg/mL 10 mL	Cristália	77,12	185.088,00
15	1.000 Frasco	Flumazenil 0,1 mg/mL solução injetável frasco 5 mL	Cristália	7,00	7.000,00
<b>Valor Total: R\$ 192.088,00 (Cento e noventa e dois mil e oitenta e oito centavos).</b>					

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	33.000 Frasco	Diazepam 5 mg/mL injetável ampola 2ml	Teuto	0,81	26.730,00
<b>Valor Total: R\$ 26.730,00 (Vinte e seis mil, setecentos e trinta reais).</b>					

Valor Total: R\$ 1.988.774,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais).

**Leia-se:**

• **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 28.911.309/0001-52**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	105.000 Frasco	Ceftriaxona 1 g pó para solução injetável intravenosa	BLAU	3,60	378.000,00
<b>Valor Total: R\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais)</b>					

• **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	2.400 Frasco/Ampola	Cetamina solução injetável 50 mg/mL 10 mL	Cristália	77,12	185.088,00
15	Frasco	Flumazenil 0,1 mg/mL solução injetável frasco 5 mL	Cristália	7,00	7.000,00
<b>Valor Total: R\$ 192.088,00 (Cento e noventa e dois mil e oitenta e oito centavos).</b>					

• **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	33.000 Frasco	Diazepam 5 mg/mL injetável ampola 2ml	Teuto	0,81	26.730,00
<b>Valor Total: R\$ 26.730,00 (Vinte e seis mil, setecentos e trinta reais).</b>					

Valor Total: R\$ 596.818,00 (Quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e dezoito reais).

Durval Ferreira Fonseca Pedrosa  
Secretário

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedrosa, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/12/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0772097** e o código CRC **02717661**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000001448-3

SEI Nº 0772097v1



## COMITÊ DE INVESTIMENTOS

### 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2022

Ata da 19ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2022 às 14h00 na sala de reuniões deste Instituto. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (18ª Reunião Ordinária - 26/10/2022); Informação e análise acerca dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado; Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV. **Participantes:** Sra. Elizabeth Papalardo Gadelha, Sra. Genice Braga Machado de Araújo Rocha, Sra. Máylla Ferreira da Silva Vieira, Sr. Oberlin da Cunha Nogueira e o Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa. **I** – O presidente do comitê de investimentos faz a abertura da reunião e lembra aos demais membros que essa reunião deveria contar com a presença da LDB Consultoria, empresa de consultoria em investimentos contratada pelo GOIANIAPREV, conforme a Ata da 3ª Reunião Extraordinária realizada dia 17/10/2022 e que a Gerente de Investimentos não oficializou a LDB Consultoria acerca da reunião e, portanto, a pauta que seria discutida com a LDB na reunião de hoje, ficará para uma próxima reunião a ser novamente agendada. **II** – Ato contínuo, a secretária do comitê apresenta a Ata da 18ª Reunião Ordinária de 2022, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. **III - Informação e análise dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado, observado pelos membros do comitê de investimentos - No cenário externo**, as atenções dos mercados nesta semana se voltaram para a divulgação do dado de inflação dos EUA, que mostrou variação abaixo do esperado (7,7% ante expectativa de 7,9% na comparação anual). A leitura reforçou a possibilidade de passo menor pelo Fed, ainda que mantenha a necessidade de aperto (afinal, a inflação continua pressionada). A inflação nos EUA trouxe surpresa baixista em outubro, mas ainda permanece em patamar elevado. No mês, a inflação ao consumidor (CPI) variou 0,4% na comparação mensal, abaixo da expectativa de mercado (0,7%). Já o núcleo da inflação, métrica que exclui a inflação com alimentos e energia e recebe mais atenção por parte das autoridades monetárias, avançou 0,3% no mês, ante expectativa de alta de 0,5%. Entre as principais pressões, destaque no mês para os preços de energia que avançaram 1,8% no mês, ante deflação de 2,1% em setembro. A inflação de aluguéis, que corresponde a um terço do CPI, avançou 0,8% na margem e 6,9% na comparação anual. Em termos anuais, o índice cheio variou 7,8%, enquanto o núcleo teve variação de 6,3%, com alta de 6,8% em serviços e de 5,1% em bens. Em linhas gerais, o quadro inflacionário continua pressionado, mas, na margem, deve-se reconhecer a tendência de desaceleração em bens, o que deve favorecer o cenário de redução do ritmo de alta de juros pelo Fed de 75 pb nas quatro últimas reuniões para 50 pb em dezembro. Na **China**, a deflação no atacado reforça a tendência de desinflação no mundo. A inflação ao produtor segue sinalizando descompressão dos preços globais, mantendo a tendência dos últimos meses, passando de uma alta de 9,1% no começo do ano para deflação de 1,3% no mês passado, na comparação interanual. Somado a isso, refletindo principalmente o fraco desempenho da economia chinesa e o alívio dos preços de alimentos, o índice de preços ao consumidor desacelerou de uma alta de 2,8% em setembro para outra de 2,1% em outubro, considerando a variação ante mesmo mês do ano anterior, ficando abaixo do consenso das projeções. O núcleo da inflação (que exclui os itens mais voláteis da



amostra) apresenta trajetória estável, subindo 0,6% no mês. Em linhas gerais, essa desaceleração da inflação ao produtor reflete a normalização dos gargalos de oferta e a queda dos preços das commodities, em linha com alívio de preços de bens no mundo. Pelo lado do consumidor, com a demanda interna ainda continua fraca, não enxergamos pressão dos preços. Dessa forma, a desaceleração da atividade segue como o principal objetivo para a política econômica do país.

**Brasil** – A inflação medida pelo IPCA registrou alta de 0,59% em outubro, acumulando 6,47% em 12 meses. O resultado ficou acima da mediana do mercado (0,49%). A principal contribuição altista ficou por conta de Vestuário, com avanço de 1,22%, enquanto a maior contribuição baixista veio do grupo de Comunicação, com recuo de -0,48%. Alimentação no Domicílio (0,80% na margem) registrou forte aceleração, ante deflação (-0,86%) no mês anterior. A inflação do conjunto de serviços registrou leve desaceleração, com variação acumulada em 12 meses passando de 8,50% em setembro para 8,11% em outubro. O recuo ainda apresentou contribuição da queda de preços em serviços de telecomunicação, devido à redução tributária. O alívio de serviços também pode ser observado em uma métrica mais restrita, que exclui itens mais voláteis, como o conjunto de Serviços Subjacentes, que apresentou desaceleração de 9,53% para 9,19%. Em relação aos bens industrializados (10,73% em doze meses acumulado), seguimos com tendência de leve desaceleração puxada por bens duráveis (9,65% ante 11,08% em setembro na mesma base de comparação). Enquanto semiduráveis, como vestuário, continua em patamar elevado, com variação acumulada de 16,19%. Os núcleos de inflação, que são métricas que excluem ou suavizam a variação de preços de itens voláteis, continuam bastante pressionados. A média dos núcleos dessazonalizados passou de 0,41% para 0,46% neste mês. Em 12 meses, o indicador atingiu elevação de 9,58%. Os sinais de inflexão já perduram por algumas leituras, embora ainda sejam de magnitude pequena. A principal expectativa segue de desaceleração em bens semiduráveis, principalmente vestuário, que apesar de apresentar preços mais acomodados na indústria, ainda não refletiu nos preços ao consumidor. Além disso, o núcleo de serviços subjacentes já parece ter atingido seu pico, iniciando um processo de desaceleração da variação acumulada em 12 meses. A velocidade e o momento desses dois movimentos serão cruciais para que tenhamos mais conforto em projeções para 2023 dentro das bandas da meta de inflação do Banco Central. **IV - Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV.**

Os membros do comitê de investimentos analisaram os relatórios mensais de investimentos, o mercado financeiro e as perspectivas do cenário econômico para deliberação das estratégias de investimentos que serão sugeridas. Em relação aos créditos que o GOIANIAPREV recebe durante o mês, como os repasses mensais do Município de Goiânia e da Câmara Municipal de Goiânia, pagamento de cupom de juros de títulos públicos, depósitos de compensação previdenciária e outros créditos, os membros do comitê de investimentos sugerem investimentos em Títulos Públicos Federais, conforme a Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos realizada em 28/03/2022 ou em fundos de renda fixa (CDI/SELIC). **V - Considerações Finais. 1)** O presidente do comitê de investimentos dá ciência aos membros do comitê da Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Itália (CNPJ: 13.990.000/0001-28), conforme documento em anexo. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não havendo qualquer outra manifestação,

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

deu-se por encerrada. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: **1)** Convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Itália (CNPJ: 13.990.000/0001-28); **2)** Boletins Focus - Relatório de Mercado do Banco Central; **3)** Boletins econômicos, comprovando a situação econômica atual do país e do mundo nos últimos 30 dias. Nada mais.

---

Elizabeth Papalardo Gadelha, CGRPPS

---

Genice Braga Machado de Araújo Rocha, CGRPPS

---

Máylla Ferreira da Silva Vieira, CPA-10

---

Oberlin da Cunha Nogueira, CPA-20

---

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 15, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Gestor e Fiscal de contrato

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021. **CONSIDERANDO:**

I - A necessidade de se nomear servidores para desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 022/2022 (nota de empenho de despesa), nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **GEORGIA VENINA FERREIRA RIBEIRO**, matrícula 591181-01, lotada na Diretoria Administrativa para o cargo de Gestora do Contrato nº 022/2022 (nota de empenho de despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia, e a empresa **Genesys Distribuição, Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 24.971.044/0001-27.**

**Art. 2º** - Designar o servidor **DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA**, matrícula 951536-01, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa para o cargo de Fiscal do Contrato nº 022/2022 (nota de empenho de despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia, e a empresa **Genesys Distribuição, Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 24.971.044/0001-27.**

**Art. 3º** - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês dezembro de 2022.

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS

**PRESIDENTE**

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,  
**Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 12/12/2022, às  
10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0776501** e o código CRC **7C9B67AA**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.23.000000299-7

SEI Nº 0776501v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 85/2022

**Assunto: Despacho Autorizativo de Despesa**

À vista do contido no Processo nº 2223000000299-7, resolvo AUTORIZAR a despesa no valor estimado de R\$ 15.196,00 (quinze mil cento e noventa e seis reais), para contratação de empresa GENESYS DISTRIBUICAO-COMERCIO E SERVICOS LTDA, para aquisição de materiais eletrônicos e de informática que visam atender as demandas da Agência de Regulação de Goiânia - AR, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 08/12/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0771975** e o código CRC **26DDE4FF**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.23.000000299-7

SEI Nº 0771975v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 132/2022**

*Designa servidores como gestor e fiscal do Termo de Fomento, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM Nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Termo de Fomento Nº 147/2022, cujo objeto a contribuição de cota da AGETUL para a ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES SAGRADA FAMÍLIA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos da Emenda Impositiva nº 90 do Vereador Edgar Duarte, para execução do projeto “**Série Paixão de Cristo – 14 Estações**”, conforme Plano de Trabalho apresentado no Termo de Fomento, decorrente do processo SEI Nº 22.15.000000981-7, de 23/11/2022, com fundamento no Art. 29, caput, e demais da Lei Nº 13.019/14 e na Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor dos Contratos:



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**GESTOR: RUI BARBOSA DA SILVA, matrícula Nº 222429, CPF: 369.327.101-10**, lotado na Advocacia Setorial;

**FISCAL: FÁBIO ALVES DE ARAÚJO, matrícula Nº 692015, CPF: 959.535.661-15**, lotado na Gerência de Finanças e Contabilidade.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 136/2022.**

*Cessa Portaria anterior e designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art.1º.** Cessar os efeitos da **Portaria Nº 104/2022 de 23 de agosto de 2022**, publicada na Edição Nº 7874, de 30 de agosto de 2022 do Diário Oficial do Município.

**Art. 2º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 151/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana, gestão de resíduos sólidos e serviços de urbanização, no limite territorial do Município de Goiânia.

**Art. 3º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: DANILO MORAES GOMES, Matrícula Nº 539775, CPF 992.240.381-15**, lotado na Gerência de Planejamento;

**GESTOR: RUI BARBOSA DA SILVA, Matrícula Nº 222429, CPF 369.327.101-10**, lotado na Chefia de Advocacia Setorial;

**FISCAL: ÍTALLO COSTA GOMES, Matrícula Nº 1454781, CPF 037.637.801-81**, lotado na Supervisão Geral do Parque Mutirama;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**FISCAL: CLEYTON NERIO FERREIRA LIMA, Matrícula Nº 1503634, CPF 008.282.643-92, lotado na Supervisão Administrativa do Parque Mutirama;**

**FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, Matrícula Nº 660175, CPF 978.561.696-72, lotado na Supervisão Geral do Zoológico;**

**FISCAL: ALLAN VALLE TOLEDO DA SILVEIRA, Matrícula Nº 984590, CPF 711.401.821-53, lotado na Supervisão Técnica do Zoológico;**

**FISCAL: ÍTALO VINICIUS MARTINS FRANCA ALVES, Matrícula Nº 1476033, CPF 700.189.911-90, lotado no Supervisão Administrativa do Clube Morada Nova;**

**FISCAL: GEANNY CRISTINA DA SILVA RUFINO, Matrícula Nº 1211994, CPF 039.097.211-84, lotada na Supervisão Administrativa do Clube do Povo – Morada Nova.**

**FISCAL: LUCIMEIRE ISABEL DE SOUSA, Matrícula Nº 628204, CPF 424.879.861-15, lotada no Gabinete do Presidente.**

**FISCAL: JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443, CPF 532.309.731-00, lotado no Gabinete do Presidente.**

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 07 dias de dezembro de 2022.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 137/2022.**

*Cessa Portaria anterior e designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art.1º.** Cessar os efeitos da **Portaria Nº 025/2022 de 28 de abril de 2022**, publicada na Edição Nº 7790, de 02 de maio de 2022 do Diário Oficial do Município.

**Art. 2º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 20/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS, cujo objeto é a prestação de serviços de operador de atrações de lazer, atendente de bilheteria, atendente de catraca e encarregado, para as Unidades Parque Mutirama e Parque Zoológico, conforme condições estabelecidas em Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 043/2021, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art. 3º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: GUYLHERME GONÇALVES BRANDÃO SOARES, matrícula Nº 1356968, CPF 026.718.151-58, lotado na Advocacia Setorial;**

**FISCAL: ÍTALLO COSTA GOMES, Matrícula Nº 1454781, CPF 037.637.801-81, lotado no Parque Mutirama;**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**FISCAL: CLEYTON NERIO FERREIRA LIMA, Matrícula Nº 1503634, CPF 008.282.643-92, lotado na Supervisão Administrativa do Parque Mutirama;**

**FISCAL: LUIZMAR LACERDA SOARES, Matrícula Nº 928682, CPF 776.042.291-15, lotado no Parque Mutirama;**

**FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, Matrícula Nº 660175, CPF 978.561.696-72, lotado no Parque Zoológico;**

**FISCAL: RITA FIGUEIREDO DE CARVALHO PASSETO, Matrícula Nº 503720, CPF 796.430.351-15, lotado no Parque Zoológico;**

**FISCAL: NEIRIMARCE VELOSO DE CARVALHO, Matrícula Nº 1442961, CPF 467.332.481-15, lotado no Parque Zoológico;**

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**

**PORTARIA Nº 138/2022**

*Cessa Portaria anterior e designa como gestor e fiscais do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM Nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cessar os efeitos da **Portaria Nº 003/2022 de 13 de janeiro de 2022**, publicada na Edição Nº 7725, de 24 de janeiro de 2022 do Diário Oficial do Município.

**Art. 2º.** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o contrato Nº 043/2020 oriundo do Processo BEE 18840/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados a serem executados no âmbito do Parque Mutirama de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das atrações, com fornecimento de mão de obra exclusiva (mecânico industrial, eletricista industrial, auxiliar de mecânico, auxiliar de eletricista, etc), com os respectivos fardamentos e EPI's, fornecimento de materiais, peças de reposição e serviços complementares e adequação às Normas Técnicas NR-10, NR-12, NR-23, NBR 15926, estabelecendo novos protocolos de manutenção e adequação à Legislação vigente, conforme condições e especificações estabelecidas no



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

instrumento do edital do Pregão Eletrônico Nº 045/2020 e seus Anexos, nos termos dos dispositivos legais supracitados.

**Art. 3º.** Designar os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal do contrato indicado no art. 2º desta Portaria:

**GESTOR(A): GUYLHERME GONÇALVES BRANDÃO SOARES,** matrícula Nº 1356968, CPF 026.718.151-58, lotado na Advocacia Setorial;

**FISCAL: ÍTALLO COSTA GOMES,** Matrícula Nº 1454781, CPF 037.637.801-81, lotado na Supervisão Geral do Parque Mutirama;

**FISCAL: CLEYTON NERIO FERREIRA LIMA,** Matrícula Nº 1503634, CPF 008.282.643-92, lotado na Supervisão Administrativa do Parque Mutirama;

**Art. 4º.** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes,** dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais, evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
EVENTOS E LAZER,** aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**PROCESSO Nº: 22.15.000000699-0**

**INTERESSADO: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.**

**ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **DESPACHO AUTORIZATIVO**

**DESPACHO Nº. 284/2022 - AGETUL/GAB** – Tratam os autos – SRP da Ata de Registro de Preços nº. 021/2022 prestação de serviços (O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o de confecção de carimbos, refil para carimbo e troca da arte (borrachinha), em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial no 004/2022. - SRP.) e seus anexos a fim de atenderem a todas as unidades de responsabilidade da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo digital SEI sob o número 22.15.000000699-0/2022, **AUTORIZO** a referente despesa ratificando as informações contidas no processo.

Encaminham-se os autos para as devidas providências que o caso requer.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL  
TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 93, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a portaria nº 83/2022 GAB/AMMA, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **Andreia Monteiro Borges**, no que se refere o período aquisitivo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Onde se lê:

**Período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2019.**

Leia-se:

**Período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2019.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 8 dias do mês de dezembro de 2022.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal, Funcionária a Disposição do Município**, em 08/12/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 08/12/2022, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765741** e o código CRC **F79CA435**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 94, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a servidora **Maria Marlene A Silva Assis**, matrícula nº 633941-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Setor de Protocolo, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 05/08/2014 a 04/08/2019, para serem usufruídas a partir de 02 de janeiro de 2023 á 01 de abril de 2023, conforme Parecer Jurídico nº 37/2022 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 22.17.000005689-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal**, **Funcionária a Disposição do Município**, em 08/12/2022, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto**, **Chefe de Gabinete**, em 08/12/2022, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0766824** e o código CRC **F3DB75DE**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
 Agência Municipal do Meio Ambiente  
 Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 53/2022 – DIRFIS**

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
NIEDERMEIER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	17.956.888/0001-33	Quadra 120, Lote 01, Balneário Meia Ponte
MARGARIDO RAIMUNDO FERREIRA	346.231.088-72	Quadra 120, Lote 15, Balneário Meia Ponte
MARGARIDO RAIMUNDO FERREIRA	346.231.088-72	Quadra 120, Lote 16, Balneário Meia Ponte
MARGARIDO RAIMUNDO FERREIRA	346.231.088-72	Quadra 120, Lote 17, Balneário Meia Ponte
SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	361.182.731-20	Quadra 120, Lote 22, Balneário Meia Ponte
DOUGLAS MARQUES DE SOUSA	023.661.761-39	Quadra 120, Lote 29, Balneário Meia Ponte
NIEDERMEIER EMPREENDIMENTOS E	17.956.888/0001-33	Quadra 120, Lote 30, Balneário Meia Ponte

PARTICIPACOES LTDA		
VERA LUCIA LOPES E SILVA	250.980.801-00	Quadra 123, Lote 01, Balneário Meia Ponte
VERA LUCIA LOPES E SILVA	250.980.801-00	Quadra 123, Lote 02, Balneário Meia Ponte
VERA LUCIA LOPES E SILVA	250.980.801-00	Quadra 123, Lote 03, Balneário Meia Ponte
JAIR DE ARAUJO	002.741.861-87	Quadra 124, Lote 10, Balneário Meia Ponte
MARIA DAS CRACAS T. DE BARROS SHIDA	095.719.491-91	Quadra 125, Lote 03, Balneário Meia Ponte
ROSCALINO CORDEIRO DE TOLEDO	054.057.261-68	Quadra 128, Lote 22, Balneário Meia Ponte
YARA DOS ANJOS ZACARIAS SANCHES	348.657.051-04	Quadra 133, Lote 17, Balneário Meia Ponte
ANTONIO GRIGORIO DE LIMA FILHO	089.321.153-20	Quadra 135, Lote 05, Balneário Meia Ponte
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	180.344.031-72	Quadra 135, Lote 31, Balneário Meia Ponte
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	180.344.031-72	Quadra 135, Lote 32, Balneário Meia Ponte
JAIRO DE S SANTOS E OUTRO	392.149.401-00	Quadra 136, Lote 10, Balneário Meia Ponte
GILSON CARDOSO ALVES	866.784.425-04	Quadra 137, Lote 23, Balneário Meia Ponte
NILZA VIANA DE ARAUJO	010.731.251-49	Quadra 09, lote 03, Jardim Balneário Meia Ponte
VALTER TOMAZ FERREIRA	167.482.981-72	Quadra 10, lote 20, Jardim Balneário Meia Ponte

NAZARENO DE FREITAS MELO	074.385.326-15	Quadra 12, lote 01, Jardim Balneário Meia Ponte
ANA MARIA BATISTA DA COSTA	880.272.281-15	Quadra 13, lote 01A, Jardim Balneário Meia Ponte
SERGIO BORGES DE MOURA	130.103.871-72	Quadra 13, lote 19, Jardim Balneário Meia Ponte
JULIO CESAR ALBINO	137.115.981-53	Quadra 15, lote 24, Jardim Balneário Meia Ponte
JOSE PEREIRA CAIXETA	380.573.441-72	Quadra 24, lote 05, Jardim Balneário Meia Ponte
SERGO PAULO REZIO	354.798.091-72	Quadra 25, lote 02, Jardim Balneário Meia Ponte
VERA LUCIA DIAS	135.522.011-49	Quadra 26, lote 05, Jardim Balneário Meia Ponte
PAULO CESAR DE SOUZA	836.819.901-82	Quadra 26, lote 19, Jardim Balneário Meia Ponte
NIVALDO LUIZ GARCIA	193.412.451-68	Quadra 26, lote 23, Jardim Balneário Meia Ponte
NICODEMOS MARGARIDO DE OLIVEIRA	130.129.831-04	Quadra 27, lote 23, Jardim Balneário Meia Ponte
MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	361.162.111-00	Quadra 28, lote 27, Jardim Balneário Meia Ponte
JOSE DE ASSIS SILVA	323.558.661-04	Quadra 29, lote 15, Jardim Balneário Meia Ponte
SIDNEY PINTO DE ARAUJO	776.265.161-68	Quadra 30, lote 22, Jardim Balneário Meia Ponte
DELSON LOPES DE ALMEIDA JUNIOR	333.475.301-87	Quadra 17, Lote 35B, Jardim Imperial
NELSON JOVANO DE SOUZA	902.283.591-04	Quadra 02, lote 01, Parque das Paineiras II

MARCOS ANTONIO SOARES	021.489.941-15	Quadra 02, lote 05, Parque das Paineiras II
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 07, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 08, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 09, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 10, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 11, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 12, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 13, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 14, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 17, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 18, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 19, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 20, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 21, Parque das Paineiras
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 02, lote 22, Parque das Paineiras
MANOEL DIAS GOMES	086.085.121-49	Quadra 02, lote 24, Parque das Paineiras II
SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS	121.477.611-68	Quadra 16, lote 40, Parque Santa Cruz

ELZIRENIR GONCALVES DOS SANTOS	375.595.241-68	Quadra 04, Lote 06 Residencial Dom Rafael
THAIS PAULA BATISTA DO CARMO	034.342.121-67	Quadra 04, Lote 08 Residencial Dom Rafael
ESPOLIO DE GLADSTON DA CUNHA MEDEIROS	004.322.751-18	Quadra 04, Lote 09 Residencial Dom Rafael
WILSON NUNES COSTA NETO	009.234.371-69	Quadra 05, Lote 01 Residencial Dom Rafael
CAMILA HELENA DE ARAUJO	023.283.201-39	Quadra 05, Lote 05 Residencial Dom Rafael
MARIA ALVES DE OLIVEIRA	663.413.961-04	Quadra 05, Lote 08 Residencial Dom Rafael
WILSON NUNES COSTA NETO	009.234.371-69	Quadra 05, Lote 09 Residencial Dom Rafael
MARCELO MACHADO BRANDAO	760.476.521-15	Quadra 05, Lote 10 Residencial Dom Rafael
MARLIZETE RODRIGUES	560.540.841-00	Quadra 05, Lote 11 Residencial Dom Rafael
JOSE RONALDO DE ALMEIDA	042.498.638-83	Quadra 05, Lote 12 Residencial Dom Rafael
WESLEY MARTINS BARBOSA	709.580.411-72	Quadra 05, Lote 17 Residencial Dom Rafael
ALDENIRIA HERMONES DOS SANTOS ROCHA	282.928.201-91	Quadra 05, Lote 18 Residencial Dom Rafael
JAINÉ BARBOSA DA SILVA	515.453.651-72	Quadra 05, Lote 20 Residencial Dom Rafael
MARCIO ANTONIO NEVES	848.837.316-34	Quadra 05, Lote 21 Residencial Dom Rafael
DIVINO ETERNO PEREIRA	130.180.431-20	Quadra 06, Lote 01 Residencial Dom Rafael

ADILSON LUCIO DA SILVEIRA	521.578.731-04	Quadra 06, Lote 02 Residencial Dom Rafael
OSMAIR COELHO DA ASSUNÇÃO	354.871.271-15	Quadra 06, Lote 06 Residencial Dom Rafael
M. PIMENTEL INVESTIMENTO LTDA	05.388.172/0001-06	Quadra 06, Lote 11 Residencial Dom Rafael
JAIR LUIZ FERREIRA	052.316.711-34	Quadra 06, Lote 12 Residencial Dom Rafael
RONALDO ABIFAICAL CASTANHEIRA	649.252.691-00	Quadra 06, Lote 14 Residencial Dom Rafael
ARACI LUIZ MOREIRA	263.566.941-49	Quadra 06, Lote 21 Residencial Dom Rafael
JAIME DOS ANJOS DA GAMA AREIAS	745.488.321-49	Quadra 06, Lote 22 Residencial Dom Rafael
SIMONE SOUZA SIMON TAVARES	342.373.641-00	Quadra 06, Lote 24 Residencial Dom Rafael
RICARDO GOMES BRAZ	721.041.631-53	Quadra 06, Lote 25 Residencial Dom Rafael
LOURENCO JOSE DE BARROS	243.538.251-00	Quadra 07, Lote 24, Residencial Morumbi
ROGERIO RODRIGUES DE MELO	816.855.211-34	Quadra 06, lote 02, Residencial Nunes de Morais I
ROGERIO RODRIGUES DE MELO	816.855.211-34	Quadra 06, lote 03, Residencial Nunes de Morais I
ROGERIO RODRIGUES DE MELO	816.855.211-34	Quadra 06, lote 04, Residencial Nunes de Morais I
ROGERIO DRODRIGUES DE MELO	816.855.211-34	Quadra 06, lote 05, Residencial Nunes de Morais I
ROGERIO RODRIGUES DE MELO	816.855.211-34	Quadra 06, lote 06, Residencial Nunes de Morais I

JOSE EVARISTO ALVES	129.615.231-68	Quadra 06, lote 07, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 06, lote 11, Residencial Nunes de Morais I
RUI JOSE DA SILVA	291.130.241-91	Quadra 06, lote 13, Residencial Nunes de Morais I
RUI JOSE DA SILVA	291.130.241-91	Quadra 06, lote 14, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 06, lote 15, Residencial Nunes de Morais I
NILDA BUENO DA SILVA INACIO JUNQUEIRA	519.994.121-68	Quadra 06, lote 16, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 06, lote 17, Residencial Nunes de Morais I
ROGERIO RODRIGUES DE MELO	816.855.211-34	Quadra 06, lote 18, Residencial Nunes de Morais I
ROGERIO RODRIGUES DE MELO	816.855.211-34	Quadra 06, lote 19, Residencial Nunes de Morais I
ROGERIO RODRIGUES DE MELO	816.855.211-34	Quadra 06, lote 20, Residencial Nunes de Morais I
ROGERIO RODRIGUES DE MELO	816.855.211-34	Quadra 06, lote 21, Residencial Nunes de Morais I
ROGERIO RODRIGUES DE MELO	816.855.211-34	Quadra 06, lote 22, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 06, lote 23, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 07, lote 03, Residencial Nunes de Morais I
ZILAH CANDIDA PEREIRA DAS NEVES	811.169.501-20	Quadra 07, lote 04, Residencial Nunes de Morais I

ZENAIDE CANDIDA PEREIRA DAS NEVES	839.686.521-34	Quadra 07, lote 05, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 07, lote 06, Residencial Nunes de Morais I
LINDEVALDO PACHECO LOPES	236.603.501-25	Quadra 07, lote 07, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 07, lote 09, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 07, lote 10, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 07, lote 11, Residencial Nunes de Morais I
MARIA NAIR ALVES	921.747.108-97	Quadra 07, lote 12, Residencial Nunes de Morais I
MARIA NAIR ALVES	921.747.108-97	Quadra 07, lote 13, Residencial Nunes de Morais I
ELIAS RAFAEL DE SOUSA	003.411.961-26	Quadra 07, lote 14, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 07, lote 15, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 07, lote 16, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 07, lote 17, Residencial Nunes de Morais I
ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAES	067.137.181-91	Quadra 07, lote 18, Residencial Nunes de Morais I
SPE ORLA 1 LTDA	10.457.563/0001-67	Quadra 21, lote 6, Residencial Orlando Morais
RODRIGO BERNARDES SILVA	714.287.801-06	Quadra 21, lote 9, Residencial Orlando Morais

ANGELO STORTI JUNIOR	240.553.876-87	Quadra 21, lote 10, Residencial Orlando Morais
DANYEVELIN ANDRESSA ALMEIDA E SILVA	046.624.541-66	Quadra 21, lote 13, Residencial Orlando Morais
VALDISON NUNES VIANA	485.497.971-20	Quadra 21, lote 23, Residencial Orlando Morais
OTAIR ALVES PINTO SILVA	589.860.901-63	Quadra 21, lote 25, Residencial Orlando Morais
ANSELMO RODRIGUES MARTINS	038.290.266-17	Quadra 21, lote 26, Residencial Orlando Morais
WESLEY JOSÉ DA SILVA	612.709.541-72	Quadra 21, lote 48, Residencial Orlando Morais
VILA ATLANTICO INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA	42.306.757/0001-58	Quadra 125, Lote 29, Setor Jardim Atlântico
VILA ATLANTICO INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA	42.306.757/0001-58	Quadra 125, Lote 30, Setor Jardim Atlântico
VILA ATLANTICO INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA	42.306.757/0001-58	Quadra 125, Lote 31, Setor Jardim Atlântico
VILA ATLANTICO INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA	42.306.757/0001-58	Quadra 125, Lote 32, Setor Jardim Atlântico
HENRIQUE DE PAULA RAMOS	281.173.871-15	Quadra 132, lote 92, Setor Jardim Petrópolis
THAIS DOS REIS SILVA	002.349.701-70	Quadra 67, Lote 01, Setor Vila Rosa
MAXS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	10.248.520/0001-71	Quadra 67, Lote 04, Setor Vila Rosa
VENILSON BARROS VIEIRA	703.812.001-83	Quadra 67, Lote 23, Setor Vila Rosa
ELISA FRANCO DE ASSIS COSTA	267.403.461-00	Quadra 67, Lote 24, Setor Vila Rosa
ELISA FRANCO DE ASSIS COSTA	267.403.461-00	Quadra 67, Lote 25, Setor Vila Rosa

RAMAO VERA FILHO	381.869.931-34	Quadra 67, Lote 26, Setor Vila Rosa
ARNALDO RIBEIRO GODOY	052.212.691-04	Quadra 52, Lote 30, Vila Rosa

**Diego Junio de Moura**

**Diretor da Fiscalização Ambiental**

**Matrícula: 1338242-03**

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 06/12/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Junio de Moura, Diretor de Fiscalização Ambiental**, em 06/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0749423** e o código CRC **B9661B23**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000006473-1

SEI Nº 0749423v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2022**

**PROCESSO Nº:** 89398037/2021.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADO(A):** HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.703.748/0001-04.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

**PREÇO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

**VIGÊNCIA:** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0759307** e o código CRC **D1ACB205**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 507/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 894/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2219/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002844-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1733 e nº 1752, nos valores de **R\$ 1.041,90 (um mil e quarenta e um reais e noventa centavos)** e **R\$ 2.359,30 (dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 3.401,20 (três mil e quatrocentos e um reais e vinte centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ANGIODERM CLINICA E DIAGNOSTICOS LTDA-ME, CNPJ n.º 10.801.725/0001-32**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765480** e o código CRC **45A9FE36**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 643/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 906/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2225/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003119-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1933 e nº 1950, nos valores de **R\$ 616,60 (seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos)** e **R\$ 733,35 (setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.349,95 (um mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **BIOCITO ULTRASONOGRAFIA S/S LTDA, CNPJ n.º 03.385.028/0001-82**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0767692** e o código CRC **CDE69587**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 649/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 910/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2231/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003142-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 361 e nº 365, nos valores de **R\$ 2.018,32 (dois mil e dezoito reais e trinta e dois centavos)** e **R\$ 2.347,62 (dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 4.365,94 (quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CAVALCANTI & DAHER LTDA, CNPJ n.º 01.779.103/0001-64**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0766553** e o código CRC **CA606873**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 891/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1244/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2119/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004675-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 811, no valor de **R\$ 1.169,32 (um mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) R\$ 61.737,90**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CDI DIAGNOSTICOS EM COLOPROCTOLOGIA S/S - EPP, CNPJ n.º 04.388.043/0001-47**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

**Presidente – IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0757343** e o código CRC **DD748ACB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 516/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 893/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2218/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002883-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 545 e nº552, nos valores de **R\$ 40.890,98 (quarenta mil e oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos)** e **R\$ 30.681,23 (trinta mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 71.572,21 (setenta e um mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO CARDIOLOGICO DE GOIAS EIRELI ME, CNPJ n.º 03.757.265/0001-27**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765560** e o código CRC **D9692781**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 840/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1236/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2121/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004572-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 11842, no valor de **R\$ 19.740,18 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais e dezoito centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO RADIOLOGICO DE GOIANIA S/S LTDA, CNPJ n.º 01.618.164/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0757475** e o código CRC **E389D8B8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004887-4

SEI Nº 0757475v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 331/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 663/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2170/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001232-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 9092 e nº 9164, nos valores de **R\$ 19.014,98 (dezenove mil e quatorze reais e noventa e oito centavos)** e **R\$ 6.311,15 (seis mil trezentos e onze reais e quinze centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 25.326,13 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e treze centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO RADIOLOGICO VILA NOVA LTDA, CNPJ n.º 01.408.210/0001-86**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0752208** e o código CRC **4F0A1246**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 442/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 714/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2185/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001721-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 17317 e nº 17319, nos valores de **R\$ 86.939,29 (oitenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos)** e **R\$ 54.261,43 (cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 141.200,72 (cento e quarenta e um mil e duzentos reais e setenta e dois centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA DA IMAGEM DE GOIANIA LTDA, CNPJ n.º 03.846.045/0001-70**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0761612** e o código CRC **3B1B8FE2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 882/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1231/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2122/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004640-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 4265, no valor de **R\$ 283.944,29 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ n.º 03.291.531/0002-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

**Presidente – IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0758054** e o código CRC **37676061**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 332/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 716/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2186/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001235-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1029 e nº 1045, nos valores de **R\$ 14.911,16 (quatorze mil e novecentos e onze reais e dezesseis centavos)** e **R\$ 13.058,74 (treze mil e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 27.969,90 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA SÃO RAPHAEL LTDA, CNPJ n.º 24.817.736/0001-15**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0762381** e o código CRC **EEAEA845**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 733/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1136/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2103/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004310-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 53354, no valor de **R\$ 31.182,40 (trinta e um mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA, CNPJ n.º 01.624.477/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0758641** e o código CRC **010832ED**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 475/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 782/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2214/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002367-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 18805, no valor de **R\$ 29.640,20 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais e vinte centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA DIREÇÃO LTDA, CNPJ n.º 18.324.923/0001-64,,** sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765840** e o código CRC **9CFE549D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004932-3

SEI Nº 0765840v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 648/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 909/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2230/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003141-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2436 e nº 2463, nos valores de **R\$ 3.514,20 (três mil e quinhentos e quatorze reais e vinte centavos)** e **R\$ 3.738,36 (três mil e setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 7.252,56 (sete mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA JARDIM GOIAS LTDA, CNPJ n.º 01.564.939/0001-41, sem cobertura contratual.**

Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0766921** e o código CRC **0D0220C4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 690/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 954/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2205/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003594-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2196 e nº 2231, nos valores de **R\$ 4.093,97 (quatro mil e noventa e três reais e noventa e sete centavos)** e **R\$ 2.461,51 (dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 6.555,48 (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA RADIOLOGIKA ORAL LTDA, CNPJ n.º 06.175.362/0001-08**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0767369** e o código CRC **45558C11**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 668/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 867/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2216/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003276-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 558 e nº 570, nos valores de **R\$ 6.227,92 (seis mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)** e **R\$ 6.151,44 (seis mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 12.379,36 (doze mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA SUPERE TRATAMENTO DA DOR LTDA, CNPJ n.º 28.154.153/0001-02**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765335** e o código CRC **A5905465**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 316/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 668/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2175/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001207-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 15803 e nº 15959, nos valores de **R\$ 43.393,24 (quarenta e três mil e trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)** e **R\$ 33.027,53 (trinta e três mil e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 76.420,77 (setenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e sete centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA VITA CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ n.º 37.259.116/0001-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0761368** e o código CRC **09026027**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 367/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 779/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2195/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001342-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 619 e nº 635, nos valores de **R\$ 11.801,46 (onze mil e oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos)** e **R\$ 6.468,36 (seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 18.269,82 (dezoito mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **COF CLINICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS S/S LTDA-ME, CNPJ n.º 26.719.260/0001-05**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,  
**Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de**  
**Goiânia**, em 08/12/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0763129** e  
o código CRC **52C66F8A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 313/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 670/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2178/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001201-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2004 e nº 2010, nos valores de **R\$ 10.247,24 (dez mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** e **R\$ 79.028,05 (setenta e nove mil e vinte e oito reais e cinco centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 89.275,29 (oitenta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CTR CENTRO DE TRATAMENTO RADIOTERAPICO LTDA, CNPJ n.º 11.426.304/0001-31**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0762589** e o código CRC **5B46DBE5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 306/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 715/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2206/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001185-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2734 e nº 2746, nos valores de **R\$ 68.325,80 (sessenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)** e **R\$ 64.812,60 (sessenta e quatro mil e oitocentos e doze reais e sessenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 133.138,40 (cento e trinta e três mil e cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA GOIANIA LTDA, CNPJ n.º 01.004.795/0001-79**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0767808** e o código CRC **136777BF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 412/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 749/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2212/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001455-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 820, no valor de **R\$ 542,74 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, referente ao mês de março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **DICOR DIAGNOSTICOS E CONSULTORIA EM CARDIOLOGIA SS LTDA, CNPJ n.º 07.911.273/0001-37**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0766012** e o código CRC **8FA94F6F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 498/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 805/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2190/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001368-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 716 e nº 734, nos valores de **R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)** e **R\$ 3.357,60 (três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 5.417,60 (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ENCONTRO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 07.027.836/0001-29**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0762791** e o código CRC **5D37C375**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 666/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 868/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2217/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003254-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1505 e nº 1519, nos valores de **R\$ 16.976,21 (dezesesseis mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos)** e **R\$ 9.368,63 (nove mil e trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 26.344,84 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ENDOCENTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ n.º 37.864.667/0001-42**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765350** e o código CRC **10ABF43F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 897/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1220/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2124/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004739-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 2777, no valor de **R\$ 449.638,47 (quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS LTDA, CNPJ n.º 01.554.104/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

**Presidente – IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0758150** e o código CRC **355923D9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004889-0

SEI Nº 0758150v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 764/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1123/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2117/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004401-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 4047, no valor de **R\$ 49.456,73 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA, CNPJ n.º 01.615.319/0001-94**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0758838** e o código CRC **7E7395F9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004894-7

SEI Nº 0758838v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 683/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 900/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2220/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003443-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1601 e nº 1622, nos valores de **R\$ 20.429,36 (vinte mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)** e **R\$ 18.722,75 (dezoito mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 39.152,11 (trinta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e onze centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **IGOR INSTITUTO GOIANO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ n.º 05.525.880/0001-33**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765442** e o código CRC **186531BB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 414/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 748/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2193/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001457-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1016 e nº 1032, nos valores de **R\$ 225,92 (duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)** e **R\$ 305,82 (trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 531,74 (quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA, CNPJ n.º 10.249.516/0001-28**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,  
**Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de**  
**Goiânia**, em 08/12/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0762688** e  
o código CRC **A938E5CB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 775/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1130/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2105/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004431-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 1642484, no valor de **R\$ 313.762,90 (trezentos e treze mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LABORATORIO PADRÃO SA, CNPJ n.º 01.588.888/0001-98**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0759007** e o código CRC **7A46B803**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 324/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1005/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2211/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001223-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 2003, no valor de **R\$ 737,90 (setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**, referente ao mês de fevereiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LABORATORIO SANO LTDA - ME, CNPJ n.º 01.790.066/0001-95**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0766084** e o código CRC **BBBFF44A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 672/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 865/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2215/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003295-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1466 e nº 1470, nos valores de **R\$ 8.588,08 (oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos)** e **R\$ 19.317,06 (dezenove mil e trezentos e dezessete reais e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 27.905,14 (vinte e sete mil e novecentos e cinco reais e quatorze centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **M F C B C LINHARES & CIA LTDA, CNPJ n.º 00.418.525/0001-41**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765393** e o código CRC **FBA418F6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 469/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 767/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2213/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002238-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 1408, no valor de **R\$ 12.850,18 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **M F C B C LINHARES & CIA LTDA, CNPJ n.º 00.418.525/0001-41**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765930** e o código CRC **FE0789E5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004933-1

SEI Nº 0765930v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 776/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1126/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2108/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004432-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 62730, no valor de **R\$ 312.918,27 (trezentos e doze mil e novecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **NUCLEO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ n.º 02.766.038/0001-03**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0759288** e o código CRC **C1C18589**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004899-8

SEI Nº 0759288v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 893/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1223/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1223/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004682-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 617, no valor de **R\$ 105.444,22 (cento e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, CNPJ n.º 08.815.191/0001-51**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0758482** e o código CRC **351D7C6A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 319/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 667/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2174/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001211-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2371 e nº 2396, nos valores de **R\$ 41.156,31 (quarenta e um mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)** e **R\$ 40.725,11 (quarenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 81.881,42 (oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **TRS TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA LTDA ME, CNPJ n.º 10.309.312/0001-35**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/12/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0760804** e o código CRC **D99C0391**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 713, 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Recondução da Comissão Permanente de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 053/2022 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância.

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 520/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.886, de 16 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 678/2022 - AGCMG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND**, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância SEI n.º 22.16.000002082-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º – A Comissão**, previamente designada pela Portaria n.º 002/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.769, de 29 de março de 2022, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

**Art. 3º – A Comissão** exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º – A Comissão** deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º – O prazo** para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º – Os trabalhos** já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância, inaugurados pela Portaria n.º 520/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.886, de 16 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 678/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.923, de 16 de novembro de 2022, serão recepcionados para a conclusão da apuração do processo.

**Art. 7º - Esta Portaria** entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/11/2022.

**Art. 8º – Publique-se** em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 08/12/2022, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0701913** e o código CRC **D87DFC01**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002082-6

SEI Nº 0701913v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 3.255/2022 – PR/DIRAF**

*Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Análise e Concessão de Benefícios da COMURG – COMPACOB.*

**OS DIRETORES PRESIDENTE e ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições previstas no seu Estatuto Social:

*Considerando a Portaria nº 290/2022 – PR/DIRAF, que manteve e alterou o objeto de trabalho da Comissão Permanente de Análise e Concessão de Benefícios da COMURG – COMPACOB;*

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Nomear para compor a Comissão Permanente de Análise e Concessão de Benefícios da COMURG – COMPACOB, da Companhia de Urbanização de Goiânia, os seguintes membros:

**I – PRESIDENTE:**

a) Tatiane Oliveira da Silva, matrícula nº 1480855-01, Gerência de Pessoal – Diretoria Administrativa e Financeira.

**II – VICE-PRESIDENTE:**

a) Paulo Lemes Tavares, Matrícula nº 1498118-01, Controladoria Geral;

**II – TÉCNICOS ESPECIALISTAS:**

a) Daíza Souza Santos Ferreira, Matrícula nº 339911-04, Diretoria Administrativa e Financeira;

b) Mateus Rodrigues da Silva e Sousa, Matrícula nº 1398610-01, Diretoria Administrativa Financeira;

c) Aparecida de Fátima Siqueira, Matrícula nº 131547-01, Assessoria Jurídica;

e) Elton Xavier de Souza Junior, Matrícula nº 1453734-01, Gerência de Pessoal, Diretoria Administrativa Financeira;

f) Keila Rodrigues Queiroz Lima, Matrícula nº 953083-01, Coordenação de Controle Contábil;

**II – SECRETÁRIO:**

a) Sandro Firmino Costa, Matrícula nº 1502654-01, Diretoria Administrativa Financeira;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**Art. 2º** - Será concedido aos membros integrantes da Comissão Permanente de Análise e Concessão de Benefícios da COMURG – COMPACOB, um incentivo de produtividade nos termos do previsto no § 2º, Art. 2º, da Portaria nº 290/2022 – PR/DIRAF.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria n.º 3.167/2022-PR/DIRAF.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos **05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2022.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA DA COMURG**, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOIVEIA**  
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 3.269/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da empresa;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - Prorrogar até 31/12/2023** todas as cessões vigentes dos empregados da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG para Órgãos e Entidades dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOIVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 3.281/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 118/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais metálicos (perfil U, prego, tubo industrial, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 038/2022 - SRP** e seus Anexos no **Processo nº 90668561/2022 (0012108/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.018.800/0001-28, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 3.282/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 63330502 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 129/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais metálicos (perfil U, prego, tubo industrial, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 038/2022 - SRP** e seus Anexos no **Processo nº 90668561/2022 (0011840/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL GOIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.248.658/0001-45, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 3.283/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 128/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais metálicos (perfil U, prego, tubo industrial, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 038/2022 - SRP** e seus Anexos no **Processo nº 90668561/2022 (0011834/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **VILA METAL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.405.049/0001-34, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 3.284/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 130/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais metálicos (perfil U, prego, tubo industrial, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 038/2022 - SRP** e seus Anexos no **Processo nº 90668561/2022 (0011816/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **ARMACO SOLUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.327.672/0001-56, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 3.285/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 114/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais metálicos (perfil U, prego, tubo industrial, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 038/2022 - SRP** e seus Anexos no **Processo nº 90668561/2022 (0012133/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.286.856/0001-80, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG****PORTARIA Nº 3.300/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar a empregada **TATIANE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1480855-01 e CPF nº 723.197.711-15, para atuar como **GESTORA** e a empregada **GABRYELLI FERNANDA DE OLIVEIRA CUNHA**, matrícula nº 1455508-01 e CPF nº 058.133.801-40, para atuar como **FISCAL**, substituindo as empregadas **GIZELLY RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº 1454803-01 e CPF nº 001.198.981-52 e **AVA GARDNEY PADILHA DA SILVA**, matrícula nº 1457705-01 e CPF nº 043.185.751-28, na **Portaria nº 594/2021-PR/DIRAF**, referente ao **Contrato nº 078/2021 – AJU**, celebrado com a empresa **INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA-IPHAC**, inscrita no CNPJ nº 11.595.331/0001-38, decorrente do contrato de prestação de serviço de entidade civil sem fins lucrativos, especializada na capacitação profissional de jovens e adolescentes aprendizes (**04556/2022 – Documento GED**).

**Art. 2º** - Designar a empregada **LETICYA FERNANDES GONZAGA**, matrícula nº 1514389-01 e CPF nº 011.539.891-07, para substituir a empregada **GABRYELLI FERNANDA DE OLIVEIRA CUNHA**, matrícula nº 1455508-01 e CPF nº 058.133.801-40 na ausência do titular **GESTORA**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar a empregada **MARIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 132721-01 e CPF nº 354.665.961-91, para substituir o empregado **JOAQUIM SUARES DA COSTA JUNIOR**, matrícula nº 1002678-01 e CPF nº 026.441.531-07 na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário;

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 3.310/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **EDER MATILDES DE LIMA**, matrícula n.º 1505092-01 e CPF n.º 005.883.941-06, para atuar como **GESTOR** e a empregada **LUANA VARGAS DE CASTILHO**, matrícula n.º 1476246-01 e CPF n.º 033.284.781-08, para atuar como **FISCAL** do **Contrato n.º 165/2022**, decorrente do fornecimento de material de higiene e limpeza em geral, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 006/2022 - SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo n.º 88932765/2021 (0012103/2022-GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **IMPACTO LICITAÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ n.º 30.554.421/0001-25, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **SANDRO OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula n.º 125849-01 e CPF n.º 380.807.611-91, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula n.º 739464-01 e CPF n.º 006.334.301-02, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 3.311/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar a empregada **PATRICYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 825026-01 e CPF nº 856.173.001-30, para atuar como **GESTOR** e o empregado **WANDERSON DIEGO DE CASTRON ALVES**, matrícula nº 740110-01 e CPF nº 009.163.891-70, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 160/2022**, decorrente do fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI (protetor solar), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo nº 87178358/2021 (0006018/2022 - GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.768.299/0001-45, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar a empregada **JOCÉLIA SANTOS SOUSA GONÇALVES**, matrícula nº 1222538-01 e CPF nº 025.628.101-71, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA**, matrícula nº 1053590-01 e CPF nº 798.113.531-15, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 3.312/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 159/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais diversos (ferragens, bancada granito, óxido de ferro, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **86328763/2021 (0013348/2022-GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **B&J.COM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.394.880/0001-32., que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 3.364/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar a empregada **PATRICYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 825026-01 e CPF nº 856.173.001-30, para atuar como **GESTOR** e o empregado **WANDERSON DIEGO DE CASTRON ALVES**, matrícula nº 740110-01 e CPF nº 009.163.891-70, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 134/2022**, decorrente do fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI (luvas e aventais de segurança), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo nº 87178358/2021 (0006093/2022 - GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ nº 35.159.991/0001-34, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar a empregada **JOCÉLIA SANTOS SOUSA GONÇALVES**, matrícula nº 1222538-01 e CPF nº 025.628.101-71, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA**, matrícula nº 1053590-01 e CPF nº 798.113.531-15, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 3.365/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar a empregada **PATRICYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 825026-01 e CPF nº 856.173.001-30, para atuar como **GESTOR** e o empregado **WANDERSON DIEGO DE CASTRON ALVES**, matrícula nº 740110-01 e CPF nº 009.163.891-70, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 121/2022**, decorrente do fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI (luvas e aventais de segurança), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo nº 87178358/2021 (0005968/2022 - GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **MARCELO TADEU DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 22.979.056/0001-72, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar a empregada **JOCÉLIA SANTOS SOUSA GONÇALVES**, matrícula nº 1222538-01 e CPF nº 025.628.101-71, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA**, matrícula nº 1053590-01 e CPF nº 798.113.531-15, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 3.366/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar a empregada **PATRICYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 825026-01 e CPF nº 856.173.001-30, para atuar como **GESTOR** e o empregado **WANDERSON DIEGO DE CASTRON ALVES**, matrícula nº 740110-01 e CPF nº 009.163.891-70, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 135/2022**, decorrente do fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI (luvas e aventais de segurança), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo nº 87178358/2021 (0005975/2022 - GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 36.327.075/0001-29, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

**Art. 2º** - Designar a empregada **JOCÉLIA SANTOS SOUSA GONÇALVES**, matrícula nº 1222538-01 e CPF nº 025.628.101-71, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA**, matrícula nº 1053590-01 e CPF nº 798.113.531-15, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 3.367/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar a empregada **PATRICYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 825026-01 e CPF nº 856.173.001-30, para atuar como **GESTOR** e o empregado **WANDERSON DIEGO DE CASTRON ALVES**, matrícula nº 740110-01 e CPF nº 009.163.891-70, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 137/2022**, decorrente do fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI (luvas e aventais de segurança), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo nº 87178358/2021 (0006006/2022 - GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.402.903/0001-67, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

**Art. 2º** - Designar a empregada **JOCÉLIA SANTOS SOUSA GONÇALVES**, matrícula nº 1222538-01 e CPF nº 025.628.101-71, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA**, matrícula nº 1053590-01 e CPF nº 798.113.531-15, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 3.368/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar a empregada **PATRICYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 825026-01 e CPF nº 856.173.001-30, para atuar como **GESTOR** e o empregado **WANDERSON DIEGO DE CASTRON ALVES**, matrícula nº 740110-01 e CPF nº 009.163.891-70, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 127/2022**, decorrente do fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI (luvas e aventais de segurança), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo nº 87178358/2021 (0005966/2022 - GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **EPI INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 21.204.313/0001-31, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar a empregada **JOCÉLIA SANTOS SOUSA GONÇALVES**, matrícula nº 1222538-01 e CPF nº 025.628.101-71, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA**, matrícula nº 1053590-01 e CPF nº 798.113.531-15, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 3.370/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar a empregada **PATRICYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 825026-01 e CPF nº 856.173.001-30, para atuar como **GESTOR** e o empregado **WANDERSON DIEGO DE CASTRON ALVES**, matrícula nº 740110-01 e CPF nº 009.163.891-70, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 092/2022**, decorrente do fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI (luvas e aventais de segurança), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo nº 87178358/2021 (0006118/2022 - GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

**Art. 2º** - Designar a empregada **JOCÉLIA SANTOS SOUSA GONÇALVES**, matrícula nº 1222538-01 e CPF nº 025.628.101-71, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA**, matrícula nº 1053590-01 e CPF nº 798.113.531-15, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 3.371/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar a empregada **PATRICYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 825026-01 e CPF nº 856.173.001-30, para atuar como **GESTOR** e o empregado **WANDERSON DIEGO DE CASTRON ALVES**, matrícula nº 740110-01 e CPF nº 009.163.891-70, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 138/2022**, decorrente do fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI (luvas e aventais de segurança), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo nº 87178358/2021 (0012608/2022 - GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL D&V LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 41.018.512/0001-62, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar a empregada **JOCÉLIA SANTOS SOUSA GONÇALVES**, matrícula nº 1222538-01 e CPF nº 025.628.101-71, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA**, matrícula nº 1053590-01 e CPF nº 798.113.531-15, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 3.372/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar a empregada **PATRICYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 825026-01 e CPF nº 856.173.001-30, para atuar como **GESTOR** e o empregado **WANDERSON DIEGO DE CASTRON ALVES**, matrícula nº 740110-01 e CPF nº 009.163.891-70, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 091/2022**, decorrente do fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI (luvas e aventais de segurança), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo nº 87178358/2021 (0006016/2022 - GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **SKS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 37.971.941/0001-82, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar a empregada **JOCÉLIA SANTOS SOUSA GONÇALVES**, matrícula nº 1222538-01 e CPF nº 025.628.101-71, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA**, matrícula nº 1053590-01 e CPF nº 798.113.531-15, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**RESOLUÇÃO Nº 029/2022 – PR/DIRAF**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Ofício nº 0009/2022 e o Requerimento de Compras nº 04/2022, ambos exarados pela Gerência Administrativa vinculada à Diretoria de Administração e Finanças, para aquisição de refil para purificador de água, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

2 - Considerando o contido no Processo nº 0001528/2022 e no Parecer nº 792/2022 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

**RESOLVEM:**

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, para contratação de empresa para fornecimento e substituição de refil, tipo filtro, para utilização em 17 purificadores de água desta Companhia, em favor da empresa **ÁGUA VIDA PURIFICADORES DE ÁGUA EIRELI - EPP.**, inscrita no CNPJ nº 03.305.157/0001-13, no valor total de **R\$ 4.406,40 (Quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)**, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência constante no Processo nº 0001528/2022 - GED.

II - Determinar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Setor Castelo Branco – Goiânia – Goiás  
CEP: 74.405-010  
Fone: (62) 3524-8500



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 169, 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO**

1 – O que consta no Processo SEI nº 22.31.000001144-0 e na Declaração 0771634 expedida pelo Departamento de Compras,

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NOTEBOOKS**, conforme Memorando nº 62/2022 (0622638) da Chefia de Informática, que teve como vencedora da cotação, pelo quesito menor preço, a empresa **REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.851.862/0001-77**, no valor total de **R\$ 48.999,96** (quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (0771417), constantes no citado processo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 08/12/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0772143** e o código CRC **E80D2589**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**CLÍNICA CENTRAL DIAGNÓSTICO LTDA**, CNPJ: 02.307.942/0003-04, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação – LI e a Licença Ambiental de Operação – LO, para a atividade de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (86.30-5-03); (86.30-5-02) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana; (86.40-2-02) - Laboratórios clínicos; (86.40-2-04) - Serviços de tomografia; (86.40-2-05) - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; (86.40-2-06) - Serviços de ressonância magnética; (86.40-2-07) - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; (86.40-2-08) - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; (86.40-2-09) - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; (86.40-2-99) - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; (86.50-0-06) - Atividades de fonoaudiologia (Dispensada \*). Sito a Rua 104, nº 587, Qd. F23, Lt. 71, Setor Sul – CEP: 74.080-240 – Goiânia -GO.

---

**GOLD PLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 35.013.944/0001-88, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação – LI e a Licença Ambiental de Operação – LO, para (22.22-6-00) - Fabricação de embalagens de material plástico; (46.86-9-02) - Comércio atacadista de embalagens; (47.89-0-99) - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Sito a Rua do Niquel, nº 472, Qd. 55, Lt. 10, Parque Oeste Industrial – CEP: 74.375-660 – Goiânia - GO.

---

**REIS GAS ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 47.577.029/0001-02, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil, para a atividade de Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) (Escritório), Comércio atacadista de água mineral, Comércio varejista de bebidas e Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), desenvolvido(a) na Rua Renato Azevedo, nº 165, Quadra QR-3, Lote 28, Residencial Green Park, Goiânia-GO, CEP 74.481-620. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**RP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, portador do CNPJ 48.209.617/0001-48, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença de Instalação - LI e de Operação - LO, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento; Serviços de borracharia; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar; comércio varejista de lubrificantes e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, no seguinte endereço: Av. dos Alpes, Qd. 82, Lt. 16, nº. 1.865, Jardim Europa, Cep: 74.325-010, Goiânia – GO.

---

**VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPACOES AS**, CNPJ nº 26.602.020/0001-26, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): construção de 360 unidades residenciais de habitação coletiva do tipo PDU, denominada Porto Araras I, à ser desenvolvida(s) na Rua B, Quadra Chácara, Chc 55, 67 e 68, Chácaras Maria Dilce (Fazenda Caveiras), Goiânia-Go.

---

**VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPACOES AS**, CNPJ nº 26.602.020/0001-26, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): construção de 400 unidades residenciais de habitação coletiva do tipo PDU, denominada Porto Araras II, à ser desenvolvida(s) na Rua B, Quadra Chácara, Chc 55, 67 e 68, Chácaras Maria Dilce (Fazenda Caveiras), Goiânia-Go.